

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/03/2025 11:42:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05912018000183

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 13/03/2025 às 13:26:50

Em 13/03/2025 às 13:26:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 05912018000183

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 13:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.912.018/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D3.0780.1925.E264 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AO
ÓRGÃO 17300 - CAPAO BONITO GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A.
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
 Endereço: Rua Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
 Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
 Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

OBJETO DO EDITAL: Aquisição de Medicamentos para pacientes atendidos na Atenção Básica, para a Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
77	2.000	CAIXA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML IV/SC	MARCA: CLEXANE APRESENTAÇÃO: 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA TIPO DE PRODUTO: Biológico FABRICANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. REGISTRO MS: 1832603360151 EAN: 7896070605268 Demais informações conforme edital	R\$ 12,9900	R\$ 25.980,0000

VALOR TOTAL LÍQUIDO

VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

25.980,00

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**
 Prazo Entrega: **15 (quinze) dias**
 Prazo Pagamento: **30 (trinta) dias**

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
 Wellyngton Teza Vilas Boas - Gestor de Licitações
 RG: 9.632.726-9 SESP/PR
 CPF: 050.747.909-21

COLOMBO, 11 DE MARÇO DE 2025.

WELLYNGTON TEZA
 VILAS
 BOAS:05074790921

Assinado de forma digital por
 WELLYNGTON TEZA VILAS
 BOAS:05074790921
 Dados: 2025.03.11 14:41:42
 -03'00'

Merco Soluções em Saúde S/A
 Wellyngton Teza Vilas Boas
 Representante Legal
 CPF: 050.747.909-21
 RG: 9.632.726-9 SESP/PR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

DECLARAÇÃO

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Colombo, 11 de março de 2025.

WELLYNGTON
TEZA VILAS
BOAS:050747909
21

Assinado de forma digital
por WELLYNGTON TEZA
VILAS BOAS:05074790921
Dados: 2025.03.11
14:42:18 -03'00'

Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Rua Brescia, 184 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR

(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscoa nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **MESA:** Presidente, o Sr. **Alexandre Maeoka**, e Secretário, o Sr. **André Lissner**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** alteração composição da administração da Companhia; **(iii)** alteração do título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º constantes do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro, do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo; **(viii)** alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo V e alteração da redação do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo sido acrescido um parágrafo único; **(ix)** alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI e a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia; **(x)** exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou e aprovou sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

5.1. Consignar a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia: **(i) Ricardo da Conceição**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.205.280-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, do cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Marco Aurelio de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6104757486 SJS/11/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390, do cargo de Diretor Comercial.

(a) Os Diretores ora renunciantes declaram não ter qualquer valor a receber, dar ou pagar à Companhia, a qualquer título, e concedem à Companhia, sua acionista e administradores, a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação à toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício dos cargos que ora renunciaram.

(b) Os Diretores ora renunciantes, renunciam a seus cargos mediante entrega das respectivas cartas de renúncia arquivadas na sede social da Companhia.

5.2. A alteração da composição e do funcionamento da Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria passe a ser composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

5.3. Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.1. e 5.2 acima e demais interesses da Companhia, a única acionista decide alterar o título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**" e decide alterar a redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social, de modo que o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - *A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.*

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida

pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 11 - *Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.*

5.4. A eleição, como membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores eleitos, dos Srs.:

- (a) Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Presidente**; e
- (b) André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**.

5.4.1. Os Diretores ora eleitos iniciam os mandatos e tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse constantes do Anexo I à presente Ata.

5.4.2. Os Diretores declararam em seus respectivos Termos de Posse estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5. A alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio

atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Primeiro - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração."

5.6. A alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**", e a alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro. Com isso, o Capítulo II do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

Parágrafo Primeiro – *Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.*

Parágrafo Segundo – *As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

Parágrafo Terceiro – *Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."*

5.7. A alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, de modo que constará no Capítulo III apenas o Artigo 6º. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo. Deste modo, o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º - *A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.*

Parágrafo Primeiro – *A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.*

Parágrafo Segundo – *As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco."*

5.8. A alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo V, de modo que constará

no Capítulo V apenas o Artigo 12. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 12, tendo sido acrescido um parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - *A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.*

Parágrafo Único – *Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição."*

5.9. A alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI, de modo que constará no Capítulo VI os Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Igualmente, a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 – *O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.*

Artigo 14 – *Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.*

Artigo 15 – *Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).*

Artigo 16 – *A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.*

Artigo 17 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18 – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná."

5.10. Exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia.

5.11. Tendo em vista as deliberações acima e outras do interesse da Companhia, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, já consolidado, passará a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. Fica autorizada a publicação da presente Ata com omissão da assinatura da acionista presente, conforme faculta o art. 130, §2º, da Lei das S.A.

7. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Alexandre Maeoka**. Secretário: **André Lissner**. Acionista presente: Merco Administração e Participação Ltda.

Colombo/PR, 31 de agosto de 2022.

Mesa:

Alexandre Maeoka

Presidente

André Lissner

Secretário

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Presidente** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Alexandre Maeoka

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

André Lissner

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

**ESTATUTO SOCIAL DA
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscoa, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Primeiro - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

Parágrafo Terceiro – É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos,

escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10 - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vii)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(viii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(ix)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(x)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 11 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 13 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14 - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15 - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

Artigo 16 - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 17 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18 - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
13033100821	ANDRE LISSNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 11:55 SOB Nº 20226001628.
PROTOCOLO: 226001628 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211577827. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE
2023**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Bréscia, 184, Barracão 02, Mauá, CEP: 83.413-575, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

PRESENCAS: Presente o Diretor Presidente Alexandre Maeoka, sendo dispensadas as formalidades de convocação.

ORDEM DO DIA: Delibera sobre a alteração de atividades comerciais.

DELIBERAÇÕES: Após análise o Diretor Presidente, aprova:

- (a) **A alteração** da filial inscrita no CNPJ/MF 05.912.018/0002-64, inscrita no NIRE nº. **41901865854**, localizado a Rua Benjamin Lins, número 555, Loja 02 Cond. Centro Comercial Zafe, Batel – Curitiba/PR, CEP: 80.420-100, **passando a exercer as seguintes atividades:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Marketing direto; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE
2023**

(b) Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei 6.404/76.

(c) A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada consensualmente e por todos os presentes assinada.

ALEXANDRE MAEOKA

Diretor Presidente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 16:02 SOB Nº 20234790725.
PROTOCOLO: 234790725 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310352783. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE
2023**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Bréscia, 184, Barracão 02, Mauá, CEP: 83.413-575, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

PRESENCAS: Presente o Diretor Presidente Alexandre Maeoka, sendo dispensadas as formalidades de convocação.

ORDEM DO DIA: Delibera sobre a criação de filiais;

DELIBERAÇÕES: Após análise o Diretor Presidente, aprova:

- (a) **A criação da filial localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, número 147, Galpão 2, Sala 18, Mod. A/B/C/D/E, Portal de Jacaraípe, Serra, ES, CEP: 29.173-795. Os ramos de atividade da filial acima criada são:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de leite e laticínios; Armazéns gerais - emissão de warrant; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Serviços de vacinação e imunização humana; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE
2023**

laboratórios; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Marketing direto;

(b) Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei 6.404/76.

(c) A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada consensualmente e por todos os presentes assinada.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF 05.912.018/0001-83

NIRE 413 00295051

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE
2023**

ALEXANDRE MAEOKA

Diretor Presidente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 11:16 SOB Nº 20235666190.
PROTOCOLO: 235666190 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312110256. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024**

Data, Horário e Local: No dia 19 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésia nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”.

Mesa: Os trabalhos foram presididos por Alexandre Maeoka e secretariados por Andre Lissner.

Ordem do dia:

- (i) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme disposto no Art. 7 do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações:

Instalada a reunião, após a discussão da matéria da ordem do dia, os Acionistas presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:

- (i) A aprovação da reeleição das pessoas a seguir indicadas para comporem a Diretoria da Companhia, todos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano um período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias:
 - a. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08 de novembro de 1984, natural de Curitiba/PR, portador do documento de identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Gorski, 1175, apartamento 802, Mossunguê, CEP 81.210-220, no cargo de Diretor-Presidente; e
 - b. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de novembro de 1972, natural de São Paulo/SP, portador do documento de identidade RG nº 22.833.705-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Coraiola, 257, Santo Inácio, CEP 82.010-230, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Administrativo.

Os membros da Diretoria ora reeleitos, foram imediatamente empossados em seus cargos, mediante assinatura do respectivo termo de posse declaram para todos os fins e efeitos legais que atendem as condições de elegibilidade previstas no artigo 146, “caput”, e 147 da Lei nº 6.404/76,

isto é, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, razão pela qual, tomam posse neste ato, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, Anexo I a presente ata e no livro de registro de atas da Reunião da Diretoria.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 19 de agosto de 2024

Mesa:

Alexandre Maeoka
Presidente

André Lissner
Secretário

TERMO DE POSSE

O **Sr. Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08 de novembro de 1984, natural de Curitiba/PR, portador do documento de identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Gorski, 1175, apartamento 802, Mossunguê, CEP 81.210-220, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor Presidente da **Merco Soluções em Saúde S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 (“Companhia”) cargo para qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar de 20 de agosto de 2024, que poderá se estender até a posse de seu sucessor.

O **Sr. Alexandre Maeoka**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

O **Sr. Alexandre Maeoka**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, bem como que cumpre os requisitos do parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsias que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (B3), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como cláusula compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Curitiba, 19 de agosto de 2024

Alexandre Maeoka
Diretor Presidente

TERMO DE POSSE

O **Sr. André Lissner**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de novembro de 1972, natural de São Paulo/SP, portador do documento de identidade RG nº 22.833.705-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Coraiola, 257, Santo Inácio, CEP 82.010-230, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor Financeiro e Diretor Administrativo da **Merco Soluções em Saúde S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 (“Companhia”) cargo para qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar de 20 de agosto de 2024, que poderá se estender até a posse de seu sucessor.

O **Sr. André Lissner**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

O **Sr. André Lissner**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, bem como que cumpre os requisitos do parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsias que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (B3), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como cláusula compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Curitiba, 10 de agosto de 2024

André Lissner

Diretor Financeiro e Diretor Administrativo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA
13033100821	ANDRE LISSNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024 10:43 SOB Nº 20246427779.
PROTOCOLO: 246427779 DE 02/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412575178. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/24-MP/PJG
AVISO DE LICITAÇÃO**

1-Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de seu ambiente de rede de modo a fornecer Access Points, Switches Extreme Network, Software de Gerenciamento de Ativos de Rede e Treinamento, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 22 de janeiro de 2025 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 23 de dezembro de 2024.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83 - NIRE 41300295051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024**

Data, Horário e Local: No dia 19 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésia nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

Mesa: Os trabalhos foram presididos por Alexandre Maeoka e secretariados por Andre Lissner.

Ordem do dia:

(i) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme disposto no Art. 7 do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão da matéria da ordem do dia, os Acionistas presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:

(i) A aprovação da reeleição das pessoas a seguir indicadas para comporem a Diretoria da Companhia, todos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano um período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias:

a. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08 de novembro de 1984, natural de Curitiba/PR, portador do documento de identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Gorski, 1175, apartamento 802, Mossunguê, CEP 81.210-220, no cargo de **Diretor-Presidente**; e

b. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de novembro de 1972, natural de São Paulo/SP, portador do documento de identidade RG nº 22.833.705-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Coraiola, 257, Santo Inácio, CEP 82.010-230, para os cargos de **Diretor Financeiro** e **Diretor Administrativo**. Os membros da Diretoria ora reeleitos, foram imediatamente empossados em seus cargos, mediante assinatura do respectivo termo de posse declarando para todos os fins e efeitos legais que atendem as condições de elegibilidade previstas no artigo 146, "caput", e 147 da Lei nº 6.404/76, isto é, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, razão pela qual, tomam posse neste ato, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, Anexo I a presente ata e no livro de registro de atas da Reunião da Diretoria.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 19 de agosto de 2024

Alexandre Maeoka.
Mesa: Presidente

Andre Lissner
Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024 10:43 SOB Nº 20246427779. PROTOCOLO: 24642779 DE 02/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412575178. CNPJ DA SEDE: 05912018000183. NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024. MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo do link:
<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Leilões Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório em Curitiba, Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 1017118103, no qual figura(m) como fiduciante(s) DEIBIDI PUSCA, e sua esposa ALINE BEATRIZ MARKOS PUSCA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 25/01/2002, ele empresário, portador da CUIRG nº 3704416-SSP/SC e CPF 003.849.309-80, ela empresária, portadora da CNH 01657823506-DETRAN/PR e CPF 038.362.819-96, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, levava a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 06/01/2025, às 15h30min, a Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.329.796,50 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo "Residência em alvenaria, com dois pavimentos, com a área total de 324,60 m², sob nº 814 da Rua Theophilo Mansur (AV.13), e seu respectivo terreno sob nº 13, quadra nº 16 da planta Vila Pontoni, medindo 12,00m de frente para a Rua Theophilo Mansur, por 32,50m de fundos em ambos os lados e 12,00m de largura nos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha o lote, com o lote nº 12, do lado esquerdo com o lote nº 14 e nos fundos com o lote nº 23, todos da mesma quadra, sem benfeitorias, situado no Capão Raso." Imóvel objeto da matrícula nº 1.299 do 05º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Inscrição Municipal: 85.063.013.000-8 (AV.08). Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/01/2025, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.091.605,91 (um milhão noventa e um mil seiscentos e cinco reais e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dá exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca do efetivo arrematamento do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (PDTEC-ID-3017-11)

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO Nº 65.819/2024

OBJETO: Contratação de serviços continuados de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1062281

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 21/01/2025 – HORÁRIO: 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.035.468,68 (Um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.

PARANAGUÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Aviso de licitação

O Município de Rondon, torna público, o seguinte procedimento de Alienação de bens móveis:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	142/2024
MODALIDADE	Leilão
Nº PROCEDIMENTO	01/2024
OBJETO	Alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal considerados sucatas e inservíveis ao patrimônio público, conforme ata de avaliação 001/2024, realizada pela comissão de avaliação de bens nomeada pela portaria nº 7.927/2024
VALOR TOTAL AVALIADO	R\$ 695.550,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maior lance
ADJUDICAÇÃO	Por lote
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h30m do dia 29/01/2025
ABERTURA	às 09h00m do dia 29/01/2025
LOCAL DE ABERTURA	http://www.bl.org.br
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licita@rondon.pr.gov.br
TELEFONE	44 3672-1122
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://170.0.188.164:7474/transparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	http://www.bl.org.br

Rondon, 26 de dezembro de 2024.
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 030/2024
UASG 987823

Processo: 479/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE APOIO - CAMPINA DOS ANDRADES. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/01/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/01/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/01/2025 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 20 de dezembro de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 031/2024
UASG 987823

Processo: 478/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação de Unidade Básica de Saúde - ESF Rubens Antonio Zageski - Vila São Judas Tadeu. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/01/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/01/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/01/2025 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 23 de dezembro de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL.

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRIO ESTABELECIDOS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA SINDISHOPPING

Eleição Sindical – Aviso Resumido

O Presidente do Sindishopping, faz saber que será realizada eleição para o Conselho Superior e Conselho Fiscal, período de 28.6.2025 a 28.6.2029, no dia 11 de abril de 2025, na sede da Entidade, situada na Rua José Loureiro nr. 464, 11º andr. sala 114, nesta Capital. Edital de Convocação completo encontra-se afixado na sede da Entidade, onde serão prestadas todas as informações, também pelo telefone 41.3075.0255 e pelo email (atendimento@sindishopping.com.br). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desse Aviso Resumido (30.12.2024 até 08 de janeiro de 2025, inclusive) para registro de Chapa Concorrente.

Curitiba, Pr, em 26 de dezembro de 2024
Érico Mórbs
Presidência – Conselho Diretor

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/24-MP/PJG
AVISO DE LICITAÇÃO**

1-Objeto: Aquisição de 800 (oitocentas) câmeras de videoconferência, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 27 de janeiro de 2025 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 23 de dezembro de 2024.

EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

previsul MILAN LEILÕES LEILOEIRO OFICIAL

1º LEILÃO: 21/01/2025 Às 16h. - 2º LEILÃO: 23/01/2025 Às 16h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermédio de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: CURITIBA - PR. BAIRRO CENTRO. Rua 15 de Novembro, nº172 e Rua Marechal Deodoro, nº51. Conj. nº1.307-A (13º andar) Ed. Wenceslau Glaser. Área Priv. 31,45m². Matr. 527 do 6º RI Local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 21/01/2025, às 16h. Lance mínimo: R\$ 120.000,00 e 2º Leilão: 23/01/2025, às 16h. Lance mínimo: R\$ 142.547,06 (Caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milandleiloes.com.br.

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milandleiloes.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
ANDRE LISSNER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 228337057 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 130.331.008-21 14/09/1972

FILIAÇÃO
 ISMAR LISSNER
 VERA SUELY LISSNER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO
 01526399216 17/03/2032 20/09/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 17/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 12855840047
 PR920910171

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2370043565

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2370043565



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.767.727-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2009

NOME: **ALEXANDRE MAEOKA**

FILIAÇÃO: SERGIO MAEOKA
EUNICE IVAOKA MAEOKA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=1913, LIVRO=89A, FOLHA=247

CPF: 041.833.849-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.767.727-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA REVENHA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

041.833.849-31

Nome

ALEXANDRE MAEOKA

Nascimento

08/11/1984



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1efd0cf575a6f9edc712f838aae929c0da0b243686f5a3f9b8db4c481c2e6e7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **94957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documentos Sócios**", cujo assunto é descrito como "**Documentos Sócios**", faz prova de que em **16/11/2022 17:56:00**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:58:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbcf961e9b3c278a6f6136a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Barracão 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com sede administrativa na Rua Benjamin Lins, 555 – Batel, Curitiba - PR, 80420-100, neste ato representado conforme estatuto social.

OUTORGADO: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, representante legal, brasileiro, casado, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9632726-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 050.747.909-21, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO Á SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Esta procuração tem validade até 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE

MAEOKA:04183384931

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE

MAEOKA:04183384931

Dados: 2024.05.22 17:02:31 -03'00'

MERCOSOLUCOES EM SAUDE S.A

Mercosoluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Rua Benjamin Lins, 555 – Bairro Batel – CEP 80420-100 – Curitiba/PR

(41) 3139 – 3800 | www.mercosolucoesemsaude.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136647270

NOME
WELLINGTON TEZA VILAS BOAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9632726-9 SESP PR

CPF
 050.747.909-21

DATA NASCIMENTO
 04/05/1986

FILIAÇÃO
 VALDENIR ANTIQUERA
 VILAS BOAS
 GENI DAS GRACAS TEZA
 VILAS BOAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 03559330230

VALIDADE
 16/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 06/04/2005

OBSERVAÇÕES
 EAR;A

VALIS
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
 21/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 68511418701
 PR919000968

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136647270

PARANÁ

DFACAL AMBACEESGO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:52:05 que o documento de hash (SHA-256)
 af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdbcba72821760858f7907e foi validado em 16/11/2022 17:48:18 através da transação blockchain
 0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94954)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdbcba72821760858f7907e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94954** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Wellyngton**", cujo assunto é descrito como "**CNH Wellyngton**", faz prova de que em **16/11/2022 17:48:13**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:50:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE LISSNER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 228337057 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 130.331.008-21 14/09/1972

FILIAÇÃO
ISMAR LISSNER
VERA SUELY LISSNER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01526399216 17/03/2032 20/09/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 17/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 12855840047 PR920910171

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370043565

PROIBIDO PLASTIFICAR 2370043565



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.767.727-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2009

NOME: **ALEXANDRE MAEOKA**

FILIAÇÃO: SERGIO MAEOKA
EUNICE IVAOKA MAEOKA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=1913, LIVRO=89A, FOLHA=247

CPF: 041.833.849-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.767.727-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA REVENHA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

041.833.849-31

Nome

ALEXANDRE MAEOKA

Nascimento

08/11/1984



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1efd0cf575a6f9edc712f838aae929c0da0b243686f5a3f9b8db4c481c2e6e7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **94957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documentos Sócios**", cujo assunto é descrito como "**Documentos Sócios**", faz prova de que em **16/11/2022 17:56:00**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:58:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbcf961e9b3c278a6f6136a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136647270

NOME
WELLINGTON TEZA VILAS BOAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9632726-9 SESP PR

CPF
 050.747.909-21

DATA NASCIMENTO
 04/05/1986

FILIAÇÃO
 VALDENIR ANTIQUERA
 VILAS BOAS
 GENI DAS GRACAS TEZA
 VILAS BOAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03559330230

VALIDADE
 16/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 06/04/2005

OBSERVAÇÕES
 EAR;A

VALIS
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136647270

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
 21/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

68511418701
 PR919000968

PARANÁ



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:52:05 que o documento de hash (SHA-256)
 af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdbcba72821760858f7907e foi validado em 16/11/2022 17:48:18 através da transação blockchain
 0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94954)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdbcba72821760858f7907e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94954** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Wellyngton**", cujo assunto é descrito como "**CNH Wellyngton**", faz prova de que em **16/11/2022 17:48:13**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:50:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
20/01/2025 - 09:50:35

CNPJ:	05.912.018/0001-83	Inscrição Estadual:	90296903-99
Nome Empresarial:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BRESCIA		
Número:	184	Complemento:	BARRAC O 02
Bairro:	MAUA		
Município:	COLOMBO	UF:	PR
CEP:	83.413-575	Telefone:	(41)3213-8309
E-mail:	ANA.BUKOWSKI@NISSEISA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

	FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	01/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2004
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A			Protocolo: PRC2500665873
NIRE : 41300295051 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300295051	CNPJ 05.912.018/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo Rua BRÉSCIA, Nº 184, BARRAC O 02, MAUÁ - Colombo/PR - CEP 83413-575			
Objeto Social A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO DO RAMO DE (I) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4644-3/01) (II) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA (4646-0/01) E HIGIENE PESSOAL (4646-0/02) (III) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) (IV) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (4771-1/01) (V) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00) (VI) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4639-7/01) (VII) ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACOES (6399-2/00) (VIII) DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS (5211-7/99) (IX) SERVICOS DE VACINACAO (8630-5/06) (X) ARMAZENS GERAIS (5211-7/01) (XI) IMPORTACAO (XII) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4729-6/99) (XIII) COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS (4631-1/00) (XIV) COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS E BISCOITOS (4637-1/04) E (XV) COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL (4635-4/01) (XVI) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47.73-3-00) (XVII) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (70.20-4-00)(XVIII) MARKETING DIRETO (73.19-0-03) (XIX) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (62.04-0-00) (XX) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA (73.20-3-00)(XXI) ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (87.12-3-00) (XXII) FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2-00) E (XXIII) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (74.90-1-04).			
Capital Social R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa ALEXANDRE MAEOKA 041.833.849-31		Término do mandato 19/08/2026	Cargo Presidente
Nome da pessoa ANDRE LISSNER 130.331.008-21		Término do mandato 19/08/2026	Cargo Diretor
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 04/12/2024	Número 20249005751	Ato/eventos 016 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 43920066343 Endereço Completo (RUA HILARIO RIBEIRO, Nº 202, SALA 801 / 802 , MOINHOS VENTO, Porto Alegre, RS, CEP:90510040,)		CNPJ: 05.912.018/0006-98	
2- NIRE: 41901865854 Endereço Completo (RUA BENJAMIN LINS, Nº 555, LOJA 02 COND CENTRO COMERCIAL ZAF , BATEL, Curitiba, PR, CEP:80420100,)		CNPJ: 05.912.018/0002-64	
3- NIRE: 42902138787 Endereço Completo (RUA BLUMENAU, Nº 178 , AMERICA, Joinville, SC, CEP:89204251,)		CNPJ: 05.912.018/0005-07	
4- NIRE: 35920319415 Endereço Completo (RUA SISTEMA VIARIO 01 (ROD ANHANGUERA-KM 43.200-NORTE), Nº SN , EMPRESARIAL PAOLETTI, Cajamar, SP, CEP:07784775,)		CNPJ: 05.912.018/0008-50	
5- NIRE: 35920292797 Endereço Completo (RUA SCHILLING, Nº 594, LOJA 2 , VILA LEOPOLDINA, São Paulo, SP, CEP:05302001,)		CNPJ: 05.912.018/0007-79	
6- NIRE: 41902120291 Endereço Completo (RUA BENJAMIN LINS, Nº 555, LOJA 02 COND CENTRO COMERCIAL ZAF , BATEL, Curitiba, PR, CEP:80420100,)		CNPJ: 05.912.018/0003-45	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2025, às 16:17:03 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O3IUTFUL**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCO SOLUCOES EM SAUDE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02
--------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@MERCO.FAR.BR	TELEFONE (41) 3139-3800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **10:45:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02
--------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@MERCO.FAR.BR	TELEFONE (41) 3139-3800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **10:45:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
Título do Estabelecimento **MERCO SOLUCOES EM SAUDE**
Endereço do Estabelecimento **RUA BRESCIA, 184, BARRAC O 02 - MAUA - CEP 83413-575**
FONE: (41) 3213-8309
Município de Instalação **COLOMBO - PR, DESDE 10/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020**

Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS**
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL**
- 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES**
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS**
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
- 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT**
- 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS**
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.833.849-31	ALEXANDRE MAEOKA	DIRETOR
CPF	130.331.008-21	ANDRE LISSNER	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 15/03/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90296903-99

Emitido Eletronicamente via Internet
13/02/2025 8:39:37



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 8346918/2025

Expedição: 13/02/2025, às 09:22:55

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201561253785131

Informação obtida em 03/03/2025 08:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:15 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **6A42.AF27.008D.400F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035534717-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**

Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.942.800
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:54 do dia 03/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: 877EB6D1D9A54DC949431BD27AEAF4A548

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10197/2025

Contribuinte

Razão Social:	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	Inscrição Municipal Ativa:	54035216
CNPJ:	05.912.018/0001-83		
Endereço:	RUA BRESCIA, 184		
Complemento:	BARRAÇÃO 02	CEP:	83.413-575
Bairro:	MAUA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **11/03/2025**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **09/06/2025**.

COLOMBO, 11 de março de 2025.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-VPDMIFBSSFNMOG-6
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Documento..... CNPJ 05.912.018/0001-83

Sede..... R BRESCIA, 184 BRCAO 02 - COLOMBO-PR - CEP: 83413575

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 19 de Fevereiro de 2025, 14:56:31

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
NIRE	41205094043
CNPJ	05.912.018/0001-83
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	822173

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	822173
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.E2.D6.99.94.67.42.41.4C.A2.68.0D.DD.60.FD.FF.7B.2F.D7.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205094043	CNPJ 05.912.018/0001-83	
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.E2.D6.99.94.67.42.41.4C.A2.68.0D.DD.60.FD.FF.7B.2F.D7.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05912018000183	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S A:05912018000183	772329233176401801 421691816504609837 58	27/09/2022 a 27/09/2023	Sim
Contador	62861590963	TANIA TEREZINHA DOBROVLSKI:6286159 0963	629663372056935838 6	03/02/2023 a 03/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4C.E2.D6.99.94.67.42.41.4C.A2.68.0D.
DD.60.FD.FF.7B.2F.D7.D2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2023 às 10:24:35

33.36.7B.FA.0C.13.5E.FF
09.1F.E9.B7.87.95.6B.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 34.203.599,62	R\$ 42.933.748,05
CIRCULANTE		R\$ 29.989.927,01	R\$ 39.684.130,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.624.666,15	R\$ 1.047.544,27
CAIXA		R\$ 329,50	R\$ 411,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 725.655,16	R\$ 179.890,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 898.681,49	R\$ 867.242,07
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 28.324.838,52	R\$ 38.393.013,33
CLIENTES		R\$ 15.142.982,85	R\$ 24.889.108,71
(-) (-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.127,19)
BANCOS DEPÓSITO BLOQUEADO		R\$ 0,00	R\$ 41.355,93
ESTOQUE		R\$ 5.402.207,50	R\$ 9.648.539,45
ADIANTAMENTOS		R\$ 55.148,79	R\$ 102.820,98
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 5.625.499,38	R\$ 3.714.234,45
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 2.102.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 81,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 40.422,34	R\$ 243.573,34
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 10.186,36	R\$ 8.372,63
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS A APROPRIAR		R\$ 28.294,58	R\$ 47.150,09
TRIBUTOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 184.667,11
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.941,40	R\$ 3.383,51
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.213.672,61	R\$ 3.249.617,11
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 3.655.117,30	R\$ 2.723.564,65
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 3.500.004,14	R\$ 2.422.348,09
CAUÇÕES E DEPÓSITOS		R\$ 0,00	R\$ 177.238,17
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 31.680,49	R\$ 40.749,39
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 67.590,00	R\$ 67.590,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - RECURSOS TRABALHISTAS		R\$ 55.842,67	R\$ 15.639,00
IMOBILIZADO		R\$ 388.013,08	R\$ 406.533,47
BENS CORPÓREOS		R\$ 806.852,38	R\$ 916.842,04
(-) (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS		R\$ (418.839,30)	R\$ (510.308,57)
INTANGÍVEL		R\$ 170.542,23	R\$ 119.518,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.E2.D6.99.94.67.42.41.4C.A2.68.0D.DD.60.FD.FF.7B.2F.D7.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS INCORPÓREOS		R\$ 320.705,25	R\$ 320.705,25
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (150.163,02)	R\$ (201.186,26)
PASSIVO		R\$ 34.203.599,62	R\$ 42.933.748,05
CIRCULANTE		R\$ 15.761.241,17	R\$ 28.522.367,36
FORNECEDORES		R\$ 14.835.988,15	R\$ 22.848.803,23
FORNECEDORES		R\$ 14.835.988,15	R\$ 22.848.803,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.673.167,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.673.167,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 377.803,40	R\$ 476.446,41
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 86.502,60	R\$ 124.433,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 63.275,71	R\$ 91.874,66
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 228.025,09	R\$ 260.138,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 299.033,71	R\$ 152.639,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R\$ 25.641,64	R\$ 41.273,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO A PAGAR		R\$ 76.030,68	R\$ 9.164,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA A PAGAR		R\$ 197.361,39	R\$ 102.201,47
ADIANTAMENTOS		R\$ 243.477,89	R\$ 174.416,23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 44.135,89	R\$ 101.398,63
VENDA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 199.342,00	R\$ 73.017,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.938,02	R\$ 85.620,06
OUTROS VALORES A PAGAR		R\$ 4.938,02	R\$ 85.620,06
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 111.274,26
NÃO CIRCULANTE		R\$ 139.700,00	R\$ 7.757.558,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.484.447,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.484.447,70
PROVISÕES		R\$ 139.700,00	R\$ 108.000,00
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ 139.700,00	R\$ 108.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 165.110,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.302.658,45	R\$ 6.653.822,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.100.000,00	R\$ 6.100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.E2.D6.99.94.67.42.41.4C.A2.68.0D.DD.60.FD.FF.7B.2F.D7.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.100.000,00	R\$ 6.100.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 17.202.658,45	R\$ 553.822,37
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 17.202.658,45	R\$ 553.822,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.E2.D6.99.94.67.42.41.4C.A2.68.0D.DD.60.FD.FF.7B.2F.D7.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 217.898.947,44	R\$ 179.472.273,55
(+) RECEITA BRUTA NA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 217.879.684,26	R\$ 179.441.253,55
(+) RECEITA BRUTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 19.263,18	R\$ 31.020,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (62.256.183,71)	R\$ (38.440.473,11)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 155.642.763,73	R\$ 141.031.800,44
(-) (=) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (140.231.062,43)	R\$ (126.333.662,46)
(-) (-) CUSTO NA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (140.225.420,18)	R\$ (126.333.662,46)
(-) (-) CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (5.642,25)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 15.411.701,30	R\$ 14.698.137,98
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.921.131,85)	R\$ (11.737.192,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 6.490.569,45	R\$ 2.960.945,18
(=) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 14.637.099,35	R\$ 609.034,94
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (14.348,25)	R\$ (203.157,65)
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 14.651.447,60	R\$ 812.192,59
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 21.127.668,80	R\$ 3.569.980,12
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ (7.064.478,65)	R\$ (1.146.735,18)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.063.190,15	R\$ 2.423.244,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.E2.D6.99.94.67.42.41.4C.A2.68.0D.DD.60.FD.FF.7B.2F.D7.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{39.684.130,94}{28.522.367,36} = 1,40$$

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no CURTO PRAZO. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para unidade monetária da dívida com terceiros também no CURTO PRAZO.

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{42.527.214,58}{36.279.925,68} = 1,17$$

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e no longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{42.933.748,05}{36.279.925,68} = 1,18$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ENDIVIDAMENTO

$$\frac{12.157.615,66}{42.933.748,05} = 28,32\%$$

O índice de endividamento expressa o quanto da atividade da companhia utiliza capital de terceiros.

ALEXANDRE
MAEOKA:04
183384931

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MAEOKA:04183384931
Dados: 2023.07.06
10:00:07 -03'00'

Alexandre Maeoka
Diretor Presidente

ELTRICA
APARECIDA DE
FREITAS
VIOLANI:052255
14910

Assinado de forma
digital por ELTRICA
APARECIDA DE
FREITAS
VIOLANI:05225514910
Dados: 2023.07.06
08:45:35 -03'00'

Eltrica de Freitas Violani
CRC PR-056811/O

Merco Soluções em Saúde S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022 e 2021**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstrações do resultado abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Assurance Services Ltda.
The Five East Batel
Rua Nunes Machado, nº 68 - Batel
Caixa Postal 13533 - CEP: 80250-000 - Curitiba/PR - Brasil
Telefone +55 (41) 3304-2500
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Diretores da
Merco Soluções em Saúde S.A.
Colombo - Paraná**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Merco Soluções em Saúde S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Merco Soluções em Saúde S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

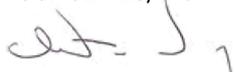
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

KPMG Assurance Services Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-PR



Edson Rodrigues da Costa
Contador CRC PR-054199/O-0

Merco Soluções em Saúde S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2022	31/12/2021	Passivo	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	1.047	1.625	Fornecedores	12	22.849	14.836
Contas a receber de clientes	8	24.883	15.140	Empréstimos e financiamentos	13	4.673	-
Estoques	9	9.648	5.402	Obrigações sociais e trabalhistas		476	378
Impostos a recuperar	10	3.714	5.625	Obrigações fiscais e tributárias	15	153	299
Outros ativos circulantes		<u>2.363</u>	<u>2.198</u>	Outras contas a pagar	#	<u>257</u>	<u>249</u>
		41.655	29.990			28.408	15.762
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	10	2.328	3.428	Empréstimos e financiamentos	13	7.485	-
Ativo fiscal diferido	22	94	72	Obrigações fiscais e tributárias	15	165	-
Depósitos judiciais	16	193	56	Provisão para contingências	16	<u>108</u>	<u>140</u>
Outros ativos não circulantes		<u>108</u>	<u>99</u>			7.758	140
		2.723	3.655				
Imobilizado	11	408	388	Patrimônio líquido	17		
Intangível		<u>120</u>	<u>171</u>	Capital social		6.100	1.100
		528	559	Reserva legal		387	220
				Reserva de lucros		<u>2.253</u>	<u>16.982</u>
						8.740	18.302
Total ativo		44.906	34.204	Total passivo e patrimônio líquido		44.906	34.204

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Merco Soluções em Saúde S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Receita líquida de vendas	18	141.032	155.643
Custo dos produtos vendidos	19	<u>(126.333)</u>	<u>(140.231)</u>
Lucro bruto		14.699	15.412
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas	19	(5.943)	(4.575)
Despesas comerciais	19	(4.466)	(4.206)
Outras receitas operacionais líquidas	20	<u>555</u>	<u>14.111</u>
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		<u>4.845</u>	<u>20.742</u>
Receitas financeiras	21	307	1.350
Despesas financeiras	21	<u>(1.585)</u>	<u>(964)</u>
Resultado financeiro		<u>(1.278)</u>	<u>386</u>
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>3.567</u>	<u>21.128</u>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	22	(1.169)	(2.400)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	22	<u>22</u>	<u>(4.665)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>2.420</u></u>	<u><u>14.063</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Merco Soluções em Saúde S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício	2.420	14.063
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	<u>2.420</u>	<u>14.063</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Merco Soluções em Saúde S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	<u>Reservas de lucros</u>				Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	600	120	7.145	-	7.865
Lucro líquido do exercício	-	-	-	14.063	14.063
Aumento de capital	500	-	(500)	-	-
Constituição de reserva legal	-	100	-	(100)	-
Distribuição de dividendos	-	-	(3.626)	-	(3.626)
Transferência para reserva de retenção de lucros	-	-	13.963	(13.963)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.100	220	16.982	-	18.302
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.420	2.420
Aumento de capital	5.000	-	(5.000)	-	-
Constituição de reserva legal	-	121	-	(121)	-
Constituição de dividendos obrigatórios	-	46	-	(46)	-
Distribuição de dividendos	-	-	(11.982)	(2.253)	(14.235)
Transferência para reserva de retenção de lucros	-	-	2.253	-	2.253
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.100	387	2.253	-	8.740

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Merco Soluções em Saúde S.A.

Demonstrações do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de caixa de atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		2.420	14.063
Ajustes por			
Depreciação e amortização (imobilizado e intangível)	11	143	133
Perdas de estoque	9	-	(128)
Reversão provisão para perda de crédito tributário		-	(9.026)
Provisão para contingências	16	(32)	-
Juros apropriados	21	912	45
Imposto de renda e contribuição social - corrente	22	1.169	2.400
Imposto de renda e contribuição social - diferido	22	(22)	4.665
		4.590	12.152
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber	8	(9.743)	5.023
Impostos a recuperar	10	3.011	(8)
Estoques	9	(4.246)	346
Outros ativos		(10)	471
Depósitos judiciais		(137)	-
Fornecedores	12	8.013	(3.853)
Obrigações fiscais e tributárias		19	106
Obrigações sociais e trabalhistas		98	16
Outras contas a pagar		8	(422)
Pagamento de juros - empréstimos	21	(220)	(45)
Pagamento de IRPJ e CSLL		(1.455)	(2.399)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		(72)	11.387
Fluxo de caixa de atividades de investimentos			
Aquisição de ativo imobilizado	11	(113)	(206)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(113)	(206)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamentos	13	12.000	1.114
Pagamentos de empréstimos - principal	13	(534)	(4.256)
Distribuição aos acionistas	17	(11.859)	(7.648)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		(393)	(10.790)
Aumento em caixa e equivalentes de caixa no exercício		(578)	391
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	7	1.625	1.234
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7	1.047	1.625
Aumento em caixa e equivalentes de caixa no exercício		(578)	391

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Merco Soluções em Saúde S.A. (“Companhia”), com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo/PR, é uma sociedade anônima de capital fechado, do ramo de comércio atacadista (revenda) de medicamentos e drogas de uso humano.

Em 1º de julho de 2020 foi constituída filial denominada Merco Pharma Medicamentos Especiais (“Merco Pharma”), com sede na Avenida Sete de Setembro, 4682, Sala 1501, 18º andar, Curitiba/PR. A filial tem por objetivo atuar no ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, também presta serviços de vacinação e imunização humana. O início das atividades operacionais da Merco Pharma ocorreu em janeiro de 2021.

Em 01 de setembro de 2022, a Merco Soluções em Saúde S.A., passou ser controlada pela Farmácia e Drogaria Nissei S.A., a qual adquiriu 100% das ações da Merco Administração e Participações S.A..

2 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 10 de julho de 2023.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras da Companhia estão descritas na nota explicativa 6.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Administração declara que preparou as demonstrações financeiras no pressuposto de continuidade dos negócios e que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da Companhia, evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os

valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e as premissas utilizadas pela Administração da Companhia representam as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com as normas aplicáveis e são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa 9 – Tributos a recuperar (realização dos impostos); e

Nota explicativa 16 – Provisão para contingências (reconhecimento e mensuração de provisões).

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

6 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

a. Receita de vendas

A receita de vendas é reconhecida quando (i) a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente, (ii) for provável que benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de descontos comerciais e bonificações.

A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias e serviços. A Companhia adota como política de reconhecimento de receita o momento do cumprimento da obrigação de desempenho, que ocorre na transferência do controle sobre o produto ao cliente.

b. Receita financeira e despesa financeira

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem receitas de juros sobre aplicações financeiras, descontos obtidos, juros sobre empréstimos e outras receitas financeiras. A receita de juros é reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

c. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

d. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

e. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, ajustado para refletir o custo atribuído na data de transição para o CPC PME deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Equipamentos de computação	5 anos
Instalações	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Equipamentos de telefonia	5 anos

f. Instrumentos financeiros

A Companhia contabiliza os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos, de acordo com a Seção 11 do CPC PME (R1):

Caixa e equivalentes de caixa;
Contas a receber de clientes e outras contas a receber;
Fornecedores e outras contas a pagar; e
Empréstimos e financiamentos.

Ativos e passivos financeiros básicos

A Companhia reconhece os ativos e passivos financeiros básicos quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros básicos são reconhecidos inicialmente pelo custo da operação, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são mensurados com base no custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros, menos reduções ao valor recuperável (aplicável somente ao ativo).

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

g. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial; e
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

h. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Provisões para contingências são reconhecidas apenas quando é provável que desembolsos de caixa ocorrerão e seu valor é determinado com base na estimativa das ações em curso.

As contingências objeto de contestações judiciais são reavaliadas periodicamente e contabilizadas com base nas opiniões dos assessores jurídicos e da Administração sobre o provável desfecho dos processos judiciais nas datas de divulgação.

i. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

j. Mudanças nas principais políticas contábeis

Entre o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, não foram identificadas alterações nas normas que pudessem impactar as seções existentes do CPC PME, ou seja, estas permanecem inalteradas em relação ao ano anterior.

7 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixas e bancos	180	726
Aplicações financeiras	867	899
Total	<u>1.047</u>	<u>1.625</u>

No grupo de caixas e bancos, o montante é composto em sua maioria pelas operações de contas bancárias correntes com as instituições financeiras Banco Bradesco e Banco Itaú.

As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 correspondem a aplicações em Certificado de Depósito Bancário – CDB, com liquidez imediata e são atualizadas à variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, com rendimento médio de 100% (CDB), refletem o valor da realização, sem risco de mudança de valor ou perda de rendimentos.

8 Contas a receber de clientes

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Contas a receber de clientes	24.886	15.143
(-) Provisão para perda por redução ao valor recuperável	(3)	(3)
Total	<u>24.883</u>	<u>15.140</u>

A seguir, estão demonstrados os saldos de contas a receber, por idade de vencimento:

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
A Vencer	22.165	14.032
Vencidos entre 1 e 30 dias	1.264	229
Vencidos entre 31 e 60 dias	9	16
Vencidos entre 61 e 90 dias	23	32
Vencidos entre 91 e 180 dias	166	834
Vencidos acima 180 dias	1.259	-
Total	<u>24.886</u>	<u>15.143</u>

O saldo de contas a receber de clientes pelas vendas de mercadorias da área privada e pública, possui representatividade de aproximadamente 85% e 15%, respectivamente. Em 2022 o prazo médio de recebimento é de 50 dias e foi de 25 dias em 31 de dezembro de 2021. Essa variação deve-se a alteração da estratégia da Companhia para garantir atendimento as condições de seus clientes.

A provisão para perda por redução ao valor recuperável é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas prováveis nas contas a receber de clientes. A provisão é calculada com base na avaliação individual da situação de cada cliente e na experiência real de perda de crédito.

Baseado no histórico de perdas destes recebíveis a administração avalia o risco de crédito como baixo, dessa forma, em 31 de dezembro de 2022 não constituiu provisão das perdas por redução ao valor recuperável.

A movimentação das perdas por redução ao valor recuperável está demonstrada a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	(3)	(3)
Constituições	(-)	(6)
Baixas efetivas	-	6
Total	(3)	(3)

Informações adicionais relacionadas à exposição do Grupo a riscos de crédito e de mercado e perdas por redução ao valor recuperável relacionadas ao 'Contas a receber de clientes', estão divulgadas na nota explicativa 23.

9 Estoques

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Mercadorias para revenda	9.648	5.474
(-) Provisão para perdas	-	(72)
Total	9.648	5.402

A provisão para perdas é constituída com base na posição de todos os produtos vencidos, para os quais não tenha sido possível efetuar a devolução aos respectivos fornecedores. Para 31 de dezembro de 2022 não foi necessário a realização de provisão para perdas de estoque.

A movimentação no exercício encontra-se apresentada a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo no início do exercício	(72)	(200)
Provisão constituída	-	-
Baixa de estoques para perdas	(72)	128
Saldo no final do exercício	-	(72)

10 Impostos a recuperar

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
ICMS (a)	5.406	9.026
IRPJ	223	-
CSLL	60	-
COFINS	273	22
PIS	60	5
Outros	20	-
Total	6.042	9.053
Circulante	3.714	5.625
Não circulante	2.328	3.428

- (a) O saldo de ICMS tem origem, principalmente, da isenção na venda de produtos oncológicos, amparados pelo ICMS 162/94, bem como de outros créditos gerados na maior parte das aquisições da Companhia. Há expectativa de aceleração do consumo do crédito devido ao aumento da carga tributária, bem como, previsão de aumento do faturamento de produtos tributados.

11 Imobilizado

a. Composição do saldo

Imobilizado	Taxa	31/12/2022			31/12/2021		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Equipamentos de informática	20%	366	(220)	146	279	(183)	96
Instalações	10%	92	(37)	55	92	(28)	64
Máquinas e equipamentos	10%	241	(123)	118	227	(104)	123
Móveis e utensílios	10%	214	(125)	89	209	(104)	105
Total		913	(505)	408	807	(419)	388

b. Movimentação do custo

	Equipamentos de informática	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Total
Custo inicial					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	250	80	179	161	670
Adições	29	12	49	48	138
Baixas	-	-	(1)	-	(1)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	279	92	227	209	807
Adições	90	-	14	9	113

Baixas	(3)	-	-	(4)	(7)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	366	92	241	214	913

c. Movimentação da depreciação

	Equipamentos de informática	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Total
Depreciação					
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(137)	(18)	(88)	(77)	(320)
Adições	(46)	(10)	(16)	(27)	(99)
Baixas	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(183)	(28)	(104)	(104)	(419)
Adições	(43)	(9)	(19)	(21)	(92)
Baixas	6	-	-	-	6
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(220)	(37)	(123)	(125)	(505)

Teste ao valor recuperável dos ativos imobilizados

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor é constituído a provisão para *impairment*. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração avaliou e não identificou indicadores de *impairment*, não havendo, portanto, a necessidade de constituição de provisão.

Revisão das vidas úteis

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 e 2021, a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado.

Garantia

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não existiam ativos imobilizados dados em garantia sobre passivos financeiros.

12 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de fornecedores está representado pelo montante de R\$ 22.849 e R\$ 14.836 para 31 de dezembro de 2021, tendo como prazo médio de pagamento 65 dias e 38 dias, respectivamente.

A seguir, estão demonstrados os saldos de fornecedores, por idade de vencimento:

	31/12/2022	31/12/2021
Vencidos	25	-
Vencimentos entre 1 e 30 dias	11.911	8.352
Vencimentos entre 31 e 60 dias	10.580	6.429
Vencimentos entre 61 e 90 dias	325	52
Vencimentos acima de 91 dias	8	3
	22.849	14.836

13 Empréstimos e financiamentos

O saldo é composto dos seguintes valores:

Moeda	Natureza	Indexador	Taxa	31/12/2022	31/12/2021
Real	Capital de giro	CDI	3,20% a.a.	12.158	-
Total				12.158	-

Movimentações

As movimentações dos empréstimos e financiamentos compreendem:

Saldo em 31/12/2020	3.142
Captações	1.114
Juros e atualizações	45
(-) Pagamento do principal	(4.256)
(-) Pagamento de juros	(45)
Saldo em 31/12/2021	-
Captações	12.000
Juros e atualizações	912
(-) Pagamento do principal	(534)
(-) Pagamento de juros	(220)
Saldo em 31/12/2022	12.158
	31/12/2022
Circulante	4.673
Não circulante	7.485

Compromissos (covenants) e Garantias

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os contratos de empréstimos e financiamentos, firmados com as respectivas instituições financeiras, não possuem cláusulas contratuais restritivas relacionadas a covenants financeiros e operacionais e também não possuem garantias.

14 Partes relacionadas

Remuneração do pessoal chave da administração

Em 31 de dezembro de 2022, os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração a título de benefícios de curto prazo foi de R\$ 39 (R\$ 66 em 2021).

Dividendos a pagar

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possui dividendos a pagar (R\$ 2.102 em 2021).

15 Obrigações fiscais e tributárias

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Tributos retidos	41	26
IRPJ e CSLL	9	76
ICMS - ST	268	158
ICMS parcelado	-	39
Total	318	299
Circulante	153	299
Não circulante	165	-

16 Provisão para contingências

A Administração, com base nas informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, as ações trabalhistas, provisionou os montantes considerados suficientes para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como segue:

	31/12/2022		31/12/2021	
	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial
Trabalhistas	108	193	140	56
Total	108	193	140	56

Existem outras contingências passivas, com naturezas tributárias, trabalhistas e cíveis, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante estimado de R\$ 3.005 (R\$ 3.018 em 2021), para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

17 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Companhia é de R\$ 6.100.000 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ficando assim distribuídos entre os acionistas:

Acionistas	Participação	Ações	Capital
Merco Administração e Participações S.A.	100,00%	600.000	6.100.000
Total	100,00%	600.000	6.100.000

Em 13 de julho de 2022, conforme assembleia Geral Extraordinária foi aumentado o capital no montante de R\$ 5.000, com recursos provenientes da reserva de lucros.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Conforme previsto no parágrafo 1º do art.

193 da Lei 6.404/76, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

Em 2022, foi constituída reserva legal no montante de R\$ 121 (R\$ 100 em 2021, considerando que o limite havia sido atingido).

c. Distribuição de lucros

O estatuto social da Companhia determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 2% do lucro do exercício, conforme deliberado na ata de 31 de agosto de 2022.

Durante o exercício de 2022, conforme assembleias gerais extraordinárias, datadas em 13 de junho de 2022, foi deliberada a distribuição de lucros a título de dividendos referente a períodos anteriores e ao período de janeiro a agosto de 2022 no valor R\$ 11.982 para a acionista.

Em 31 de dezembro de 2021, foram pagos a título de dividendos o montante de R\$ 7.648, aprovados nas assembleias gerais extraordinárias datadas em 26 de maio de 2021, 09 de maio de 2021 e 03 de novembro de 2021.

18 Receita líquida de vendas

A receita líquida da Companhia possui a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta	179.472	217.880
(-) Impostos sobre vendas	(16.952)	(24.602)
(-) Devoluções e abatimentos	<u>(21.488)</u>	<u>(37.654)</u>
Total	<u>141.032</u>	<u>155.643</u>

19 Custos dos produtos vendidos, despesas comerciais e administrativas e gerais

	31/12/2022	31/12/2021
Custo de mercadorias para revenda e serviços	126.333	140.231
Despesas com pessoal	4.117	3.654
Fretes	1.668	1.553
Comissões	296	462
Serviços prestados por terceiros	2.685	1.280
Depreciação e amortização	142	133
Outras	<u>1.501</u>	<u>1.699</u>
Total	<u>136.742</u>	<u>149.012</u>

Reconciliação dos custos e despesas operacionais por função:

	31/12/2022	31/12/2021
Custo dos produtos vendidos	126.333	140.231
Despesas administrativas e gerais	5.943	4.575
Despesas comerciais	<u>4.466</u>	<u>4.206</u>

20 Outras despesas operacionais líquidas

	31/12/2022	31/12/2021
Outras despesas		
Despesas com taxas	(26)	-
Outras despesas tributárias	(193)	(540)
Total	(220)	(540)
Outras receitas		
Recuperação de tributos (a)	433	13.558
Outras	26	571
Receita com bonificação	320	522
Total	779	14.651
	555	14.111

(a) Em 31 de dezembro de 2022, o saldo compreende o reconhecimento da recuperação de INSS sobre verbas indenizatórias, e em 31 de dezembro de 2021 o saldo refere-se à reversão da provisão para perda de créditos tributário de ICMS, oriundos da atividade da Companhia. A Companhia entendia que não haveria previsão de recuperação dos créditos acumulados, a passou a considerá-los como despesas deferidas, entretanto a partir de julho de 2020, foi alterado a configuração de alguns produtos, desconsiderando os créditos de ICMS nas entradas, com isso, houve a inversão da apuração do ICMS, sendo devido assim o pagamento mensal. Com esses movimentos, iniciou-se em julho de 2020 a compensação do saldo de créditos e o estorno dos lançamentos de despesas deferidas mensalmente.

21 Resultado financeiro

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	145	1.274
Juros ativos	134	64
Rendimento de aplicações financeiras	28	12
Total	307	1.350
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(912)	(45)
Juros passivos	(25)	(24)
Despesas bancárias	(160)	(109)
Descontos concedidos	(488)	(786)
Total	(1.585)	(964)
Resultado financeiro, líquido	(1.278)	386

22 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e

passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

a. Conciliação de imposto de renda e contribuição social efetivos

O imposto de renda e a contribuição social efetivos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, referem-se:

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro antes de IRPJ e CSLL	<u>3.567</u>	<u>21.128</u>
Imposto utilizado a alíquota normal vigente - 34%	(1.213)	(7.184)
(+) Adições (exclusões)	66	119
Despesas indedutíveis	11	21
Indenizações recebidas	53	16
Outros	2	82
Total	<u>(1.147)</u>	<u>(7.065)</u>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	1.169	(2.400)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(22)	(4.665)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>1.147</u>	<u>(7.065)</u>
Aliquota efetiva	32%	-33%

b. Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o imposto de renda e a contribuição social diferidos reconhecidos têm a seguinte origem:

	Balço patrimonial		Resultado	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Provisões para contingências	36	48	(12)	-
Provisões de perdas estimadas no contas a receber	2	1	-	(1)
Provisão para perdas saldo acumulado ICMS	56	-	56	(4.620)
Provisões estoque	-	23	(23)	(44)
Total	<u>94</u>	<u>72</u>	<u>22</u>	<u>(4.665)</u>

23 Instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações em caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros derivativos.

(i) Gerenciamento do risco financeiro

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, quais são os objetivos da Companhia, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, bem como o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Companhia possui e segue a política de gerenciamento de risco que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e os impactos no fluxo de caixa.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de riscos e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

A Administração acompanha o cumprimento das políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos enfrentados pela Companhia.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que representa suas perdas incorridas com relação às contas a receber de clientes e outros créditos. Os principais componentes desta provisão são: um componente específico de perda relacionado a riscos

significativos individuais e um componente de perda coletiva estabelecido para grupos de ativos similares com relação a perdas incorridas, porém ainda não identificadas. A provisão de perda é determinada com base em histórico de estatísticas de pagamento para ativos financeiros semelhantes e expectativa de realização da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a exposição máxima ao risco de crédito era:

	31/12/2022	31/12/2021
Valor contábil		
Caixa e equivalentes de caixa	1.047	1.625
Contas a receber de clientes	24.883	15.140

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de juros - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Para mitigar esse risco, as aplicações financeiras contratadas são valorizadas com base na variação do CDI.

(ii) Categoria de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados como empréstimos e recebíveis e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, conforme descrito a seguir. Não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além da informada abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalentes de caixa	1.047	1.625
Contas a receber de clientes	24.833	15.140
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores	22.849	14.836
Empréstimos e financiamentos	12.158	-

Valor justo dos instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, para os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e recebíveis”, que abrangem principalmente caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes e para o grupo de “Passivo financeiro ao custo amortizado” que abrange principalmente, fornecedores e empréstimos e financiamentos da Companhia, o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo e conforme seção 11.39 do CPC PME para estes casos a divulgações de valor justo não são exigidas.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro:	24		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
NIRE	41205094043
CNPJ	05.912.018/0001-83
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	821139

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	821139
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205094043	CNPJ 05.912.018/0001-83	
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.6D.F8.1F.DE.94.68.4A.21.D0.DA.EA.8E.44.2F.DB.13.6F.4D.97	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05912018000183	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S A: 05912018000183	485496473049042817 941441679413093098 88	15/09/2023 a 14/09/2024	Sim
Contador	05225514910	ELTRICA APARECIDA DE FREITAS VIOLANI: 05225514910	112357849750399481 666909372859813341 192	27/10/2023 a 26/10/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

83.6D.F8.1F.DE.94.68.4A.21.D0.DA.
EA.8E.44.2F.DB.13.6F.4D.97-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 17:17:13

23.C3.84.85.94.BE.A4.C9
29.CB.10.C9.20.27.2A.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 42.933.748,05	R\$ 61.486.560,78
CIRCULANTE		R\$ 39.684.130,94	R\$ 59.301.539,60
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.047.544,27	R\$ 1.828.548,62
CAIXA		R\$ 411,50	R\$ 4.176,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 179.890,70	R\$ 819.160,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 867.242,07	R\$ 1.005.211,40
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 38.393.013,33	R\$ 57.246.122,69
CLIENTES		R\$ 24.889.108,71	R\$ 34.773.619,20
(-) (-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (3.127,19)	R\$ 0,00
BANCOS DEPÓSITO BLOQUEADO		R\$ 41.355,93	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 9.648.539,45	R\$ 14.676.556,97
ADIANTAMENTOS		R\$ 102.820,98	R\$ 650.537,36
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 3.714.234,45	R\$ 2.416.480,85
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.978.147,88
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 81,00	R\$ 10.081,00
ACORDOS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.740.699,43
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 243.573,34	R\$ 226.868,29
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 8.372,63	R\$ 20.491,75
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS A APROPRIAR		R\$ 47.150,09	R\$ 84.245,49
TRIBUTOS A APROPRIAR		R\$ 184.667,11	R\$ 122.131,05
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 3.383,51	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.249.617,11	R\$ 2.185.021,18
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 2.723.564,65	R\$ 824.435,47
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 2.422.348,09	R\$ 507.001,42
CAUÇÕES E DEPÓSITOS		R\$ 177.238,17	R\$ 185.988,14
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 40.749,39	R\$ 48.216,91
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 67.590,00	R\$ 67.590,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - RECURSOS TRABALHISTAS		R\$ 15.639,00	R\$ 15.639,00
IMOBILIZADO		R\$ 406.533,47	R\$ 1.217.051,03
BENS CORPÓREOS		R\$ 916.842,04	R\$ 1.882.832,82
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (510.308,57)	R\$ (665.781,79)
INTANGÍVEL		R\$ 119.518,99	R\$ 143.534,68
BENS INCORPÓREOS		R\$ 320.705,25	R\$ 393.827,08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (201.186,26)	R\$ (250.292,40)
PASSIVO		R\$ 42.933.748,05	R\$ 61.486.560,78
CIRCULANTE		R\$ 28.522.367,36	R\$ 51.181.276,51
FORNECEDORES		R\$ 22.848.803,23	R\$ 30.030.952,77
FORNECEDORES		R\$ 22.848.803,23	R\$ 30.030.952,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.673.167,96	R\$ 19.413.224,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 4.673.167,96	R\$ 19.413.224,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 476.446,41	R\$ 1.075.259,67
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 124.433,21	R\$ 375.630,65
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 91.874,66	R\$ 180.618,77
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 260.138,54	R\$ 519.010,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 152.639,21	R\$ 470.420,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R\$ 41.273,60	R\$ (26.295,16)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO A PAGAR		R\$ 9.164,14	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE A RECEITA A PAGAR		R\$ 102.201,47	R\$ 496.716,14
ADIANTAMENTOS		R\$ 174.416,23	R\$ 53.472,75
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 101.398,63	R\$ (264.616,25)
VENDA PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 73.017,60	R\$ 318.089,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 85.620,06	R\$ 26.671,82
OUTROS VALORES A PAGAR		R\$ 85.620,06	R\$ 26.671,82
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 111.274,26	R\$ 111.274,26
NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.757.558,32	R\$ 2.562.613,67
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 453,70
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 453,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.484.447,70	R\$ 2.289.034,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 7.484.447,70	R\$ 2.289.034,77
PROVISÕES		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 165.110,62	R\$ 165.125,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.653.822,37	R\$ 7.742.670,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.100.000,00	R\$ 6.100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 6.100.000,00	R\$ 6.100.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE LUCROS		R\$ 553.822,37	R\$ 553.822,37
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 553.822,37	R\$ 553.822,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.088.848,23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 179.472.273,55	R\$ 278.622.030,65
(+) RECEITA BRUTA NA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 179.441.253,55	R\$ 278.487.576,65
(+) RECEITA BRUTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 31.020,00	R\$ 134.454,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (38.440.473,11)	R\$ (53.401.958,62)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 141.031.800,44	R\$ 225.220.072,03
(-) (=) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (126.333.662,46)	R\$ (202.147.873,44)
(-) (-) CUSTO NA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (126.333.662,46)	R\$ (202.147.873,44)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 14.698.137,98	R\$ 23.072.198,59
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.737.192,80)	R\$ (24.474.784,03)
(-) (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.960.945,18	R\$ (1.402.585,44)
(=) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 609.034,94	R\$ 100.205,25
(-) (-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (203.157,65)	R\$ (14,58)
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 812.192,59	R\$ 100.219,83
(-) (=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 3.569.980,12	R\$ (1.302.380,19)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ (1.146.735,18)	R\$ 413.080,54
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.423.244,94	R\$ (889.299,65)

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{59.301.539,60}{51.181.276,51} = 1,16$$

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no CURTO PRAZO. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para unidade monetária da dívida com terceiros também no CURTO PRAZO.

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{60.269.509,75}{53.743.890,18} = 1,12$$

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e no longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{61.486.560,78}{53.743.890,18} = 1,14$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ENDIVIDAMENTO

$$\frac{21.702.259,03}{61.486.560,78} = 35,30\%$$

O índice de endividamento expressa o quanto da atividade da companhia utiliza capital de terceiros.

MERCO SOLUCOES
EM SAUDE S
A:05912018000183
Assinado de forma digital por MERCO SOLUCOES EM SAUDE S
A:05912018000183
Dados: 2024.07.03 08:47:34 -03'00'

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Alexandre Maeoka
Diretor Presidente

ELTRICA
APARECIDA DE
FREITAS
VIOLANI:05225514
910
Assinado de forma digital por ELTRICA APARECIDA DE FREITAS
VIOLANI:05225514910
Dados: 2024.07.03 08:48:42 -03'00'

Eltrica de Freitas Violani
CRC PR-056811/O

Merco Soluções em Saúde S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023 e 2022**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstrações do resultado abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Assurance Services Ltda.
The Five East Batel
Rua Nunes Machado, nº 68 - Batel
Caixa Postal 13533 - CEP: 80250-000 - Curitiba/PR - Brasil
Telefone +55 (41) 3304-2500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Diretores da
Merco Soluções em Saúde S.A.**
Colombo - Paraná

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Merco Soluções em Saúde S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Merco Soluções em Saúde S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

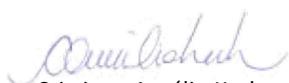
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

KPMG Assurance Services Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-PR



Cristiano Aurélio Kruk
Contador CRC PR-054366/O-0

Merco Soluções em Saúde S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2023	31/12/2022	Passivo	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	1.822	1.047	Fornecedores	13	27.290	22.849
Contas a receber de clientes	8	34.774	24.883	Empréstimos e financiamentos	14	19.316	4.673
Estoques	9	14.719	9.648	Obrigações sociais e trabalhistas	16	1.076	476
Impostos a recuperar	10	2.440	3.714	Obrigações fiscais e tributárias	17	493	153
Outros ativos	11	2.699	2.363	Outras contas a pagar		58	257
		<u>56.454</u>	<u>41.655</u>			<u>48.233</u>	<u>28.408</u>
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	10	-	2.328	Empréstimos e financiamentos	14	2.289	7.485
Ativo fiscal diferido	23	507	94	Obrigações fiscais e tributárias	17	165	165
Depósitos judiciais	18	202	193	Provisão para contingências	18	108	108
Outros ativos	11	116	108			<u>2.562</u>	<u>7.758</u>
		<u>825</u>	<u>2.723</u>				
Imobilizado	12	1.217	408	Patrimônio líquido	19		
Intangível		144	120	Capital social		6.100	6.100
		<u>1.361</u>	<u>528</u>	Reserva de lucros		1.745	2.640
						<u>7.845</u>	<u>8.740</u>
Total ativo		<u><u>58.640</u></u>	<u><u>44.906</u></u>	Total passivo e patrimônio líquido		<u><u>58.640</u></u>	<u><u>44.906</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Merco Soluções em Saúde S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida de vendas	20	225.156	141.032
Custo dos produtos vendidos	21	<u>(201.942)</u>	<u>(126.333)</u>
Lucro bruto		23.214	14.699
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas	21	(4.130)	(5.943)
Despesas comerciais	21	(11.779)	(4.466)
Outras receitas operacionais líquidas		<u>100</u>	<u>555</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e tributo sobre o lucro		<u>7.405</u>	<u>4.845</u>
Receitas financeiras	22	254	307
Despesas financeiras	22	<u>(8.968)</u>	<u>(1.585)</u>
Despesas financeiras líquidas		<u>(8.714)</u>	<u>(1.278)</u>
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>(1.309)</u>	<u>3.567</u>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	23	-	(1.169)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	23	<u>414</u>	<u>22</u>
(Prejuízo) lucro líquido do exercício		<u><u>(895)</u></u>	<u><u>2.420</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Merco Soluções em Saúde S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(895)	2.420
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente total do exercício	<u>(895)</u>	<u>2.420</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Merco Soluções em Saúde S.A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
			Reserva legal	Reserva de retenção de lucros		
Saldos em 01 de janeiro de 2022		1.100	220	16.982	-	18.302
Lucro do exercício		-	-	-	2.420	2.420
Aumento de capital		5.000	-	(5.000)	-	-
Constituição de reserva legal		-	121	-	(121)	-
Constituição de dividendos		-	-	46	(46)	-
Distribuição de dividendos		-	-	(11.982)	-	(11.982)
Transferência para reserva de retenção de lucros		-	-	2.253	(2.253)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		6.100	341	2.299	-	8.740
Prejuízo do exercício		-	-	-	(895)	(895)
Transferência para reserva de retenção de lucros		-	-	(895)	895	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023		6.100	341	1.404	-	7.845

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Merco Soluções em Saúde S.A.

Demonstrações do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa de atividades operacionais			
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício		(895)	2.420
Ajustes por			
Depreciação e amortização (imobilizado e intangível)	12	203	143
Provisão para contingências	18	-	(32)
Juros apropriados	14	2.407	912
Imposto de renda e contribuição social - corrente	23	-	1.169
Imposto de renda e contribuição social - diferido	23	(414)	(22)
		1.301	4.590
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber	8	(9.891)	(9.743)
Estoques	9	(5.071)	(4.246)
Impostos a recuperar	10	4.016	3.011
Outros ativos	11	(343)	(10)
Depósitos judiciais	18	(9)	(137)
Fornecedores	13	4.441	8.013
Obrigações fiscais e tributárias	17	-	19
Obrigações sociais e trabalhistas	16	600	98
Outras contas a pagar		(199)	8
Pagamento de juros - empréstimos	14	(1.760)	(220)
Pagamento de IRPJ e CSLL		(74)	(1.455)
		(6.989)	(72)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		(6.989)	(72)
Fluxo de caixa de atividades de investimentos			
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	12	(1.036)	(113)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(1.036)	(113)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamentos	14	15.489	12.000
Pagamentos de empréstimos - principal	14	(6.689)	(534)
Distribuição aos acionistas	19	-	(11.859)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento		8.800	(393)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa no exercício		775	(578)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	7	1.047	1.625
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7	1.822	1.047
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa no exercício		775	(578)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Merco Soluções em Saúde S.A. (“Companhia”), conta com o centro de distribuição na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Estado do Paraná, é uma sociedade anônima de capital fechado, do ramo de comércio atacadista (revenda) de medicamentos e drogas de uso humano.

Em 1º de julho de 2020 foi constituída filial denominada Merco Pharma Medicamentos Especiais (“Merco Pharma”), com sede na Avenida Sete de Setembro, 4.682, Sala 1.501, Curitiba, Estado do Paraná. A filial tem por objetivo atuar no ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, também presta serviços de vacinação e imunização humana. O início das atividades operacionais da Merco Pharma ocorreu em janeiro de 2021.

2 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 19 de junho de 2024. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as políticas contábeis materiais adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão apresentadas na nota explicativa 6.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Administração declara que preparou as demonstrações financeiras no pressuposto de continuidade dos negócios e que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da Companhia, evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e as premissas utilizadas pela Administração da Companhia representam as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com as normas aplicáveis e são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas.

(ii) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem riscos significativos de resultar em um ajuste material dos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 12** – determinação da vida útil dos ativos imobilizados e teste de redução ao valor recuperável de ativos imobilizados; e
- **Nota explicativa 18** – Provisão para contingências (reconhecimento e mensuração de provisões).

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

6 Resumo das políticas contábeis materiais

O resumo das políticas contábeis materiais adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

a. Receita de vendas

A receita de vendas é reconhecida quando (i) a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente, (ii) for provável que benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de descontos comerciais e bonificações.

A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias e serviços. A Companhia adota como política de reconhecimento de receita o momento do cumprimento da obrigação de desempenho, que ocorre na transferência do controle sobre o produto ao cliente.

b. Receita financeira e despesa financeira

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem receitas de juros sobre aplicações financeiras, descontos obtidos, juros sobre empréstimos e outras receitas financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado pelo método dos juros efetivos.

c. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com

base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

(i) *Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

(ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

d. *Estoques*

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

e. *Imobilizado*

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, ajustado para refletir o custo atribuído na data de transição para o CPC PME deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Equipamentos de computação	5 anos
Instalações	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos

f. Instrumentos financeiros

A Companhia contabiliza os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos, de acordo com a Seção 11 do CPC PME (R1):

- Caixa e equivalentes de caixa;
- Contas a receber de clientes e outras contas a receber;
- Fornecedores e outras contas a pagar; e
- Empréstimos e financiamentos.

Ativos e passivos financeiros básicos

A Companhia reconhece os ativos e passivos financeiros básicos quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros básicos são reconhecidos inicialmente pelo custo da operação, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são mensurados com base no custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros, menos reduções ao valor recuperável (aplicável somente ao ativo).

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

g. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial; e
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

h. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Provisões para contingências são reconhecidas apenas quando é provável que desembolsos de caixa ocorrerão e seu valor é determinado com base na estimativa das ações em curso.

As contingências objeto de contestações judiciais são reavaliadas periodicamente e contabilizadas com base nas opiniões dos assessores jurídicos e da Administração sobre o provável desfecho dos processos judiciais nas datas de divulgação.

i. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

j. Mudanças nas principais políticas contábeis

Entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, não foram identificadas alterações nas normas que pudessem impactar as seções existentes do CPC PME, ou seja, estas permanecem inalteradas em relação ao ano anterior.

7 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e bancos	817	180
Aplicações financeiras	1.005	867
Total	1.822	1.047

8 Contas a receber de clientes

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Contas a receber de clientes	34.774	24.886
(-) Perdas por redução ao valor recuperável	-	(3)
Total	34.774	24.883

A seguir, estão demonstrados os saldos de contas a receber, por idade de vencimento:

	31/12/2023	31/12/2022
A vencer	31.541	22.165
Vencidos entre 1 e 30 dias	1.412	1.264
Vencidos entre 31 e 60 dias	283	9
Vencidos entre 61 e 90 dias	83	23
Vencidos entre 91 e 180 dias	422	166
Vencidos acima 180 dias	1.033	1.259
Total	34.774	24.886

O saldo de contas a receber de clientes pelas vendas de mercadorias da área privada e pública, possui representatividade de aproximadamente 75% e 25%, respectivamente. Em 2023 o prazo médio de recebimento é de 51 dias e foi de 50 dias em 31 de dezembro de 2022.

A provisão para perda por redução ao valor recuperável é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas prováveis nas contas a receber de

clientes. A provisão é calculada com base na avaliação individual da situação de cada cliente e na experiência real de perda de crédito.

Baseado no histórico de perdas destes recebíveis a administração avalia o risco de crédito como baixo, dessa forma, em 31 de dezembro de 2023 não constituiu provisão das perdas por redução ao valor recuperável.

A movimentação das perdas por redução ao valor recuperável está demonstrada a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	(3)	(3)
Constituições	-	-
Baixas efetivas	<u>3</u>	<u>-</u>
Total	<u>-</u>	<u>(3)</u>

Informações adicionais relacionadas à exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e perdas por redução ao valor recuperável relacionadas ao ‘Contas a receber de clientes’, estão divulgadas na nota explicativa 24.

9 Estoques

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo de estoque está representado pelo montante de R\$ 14.719 e R\$ 9.648 para 31 de dezembro de 2022, essa variação está representada pela aquisição de novos produtos a serem comercializados pela Companhia.

A provisão para perdas é constituída com base na posição de todos os produtos vencidos, para os quais não tenha sido possível efetuar a devolução aos respectivos fornecedores. Para 31 de dezembro de 2023 não foi necessário a realização de provisão para perdas de estoque.

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	-	(72)
Constituições	-	-
Baixas efetivas	<u>-</u>	<u>72</u>
Total	<u>-</u>	<u>-</u>

10 Impostos a recuperar

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Tributos sobre o lucro a recuperar		
IRRF – Imposto de renda retido na fonte	182	-
IRPJ – Imposto de renda pessoa jurídica	509	223
CSLL – Contribuição social sobre lucro líquido	<u>188</u>	<u>60</u>
Total	<u>879</u>	<u>283</u>
Outros tributos a recuperar		
ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias (a)	491	5.406
PIS – Imposto sobre circulação de mercadorias (b)	858	60
COFINS – Imposto sobre circulação de mercadorias (b)	188	273
Outros tributos a recuperar	<u>24</u>	<u>20</u>
	<u>1.561</u>	<u>5.759</u>

Total dos impostos a recuperar	2.440	6.042
Ativo circulante	2.440	3.714
Ativo não circulante	-	2.328

- (a) Saldo decorrente da isenção na venda de produtos oncológicos, amparados pelo convênio ICMS 162/94, sendo os créditos das aquisições mantidos porque o estado de Goiás não é signatário do referido convênio, cujo saldo foi substancialmente utilizado nas operações no exercício de 2023.
- (b) Montante relativo aos créditos inerentes a operação conforme permite a lei 10.637/02 para PIS e 10.833/03 para COFINS, representado na sua maioria por créditos referente a compra de mercadorias para revenda, depreciação sobre o ativo imobilizado.

11 Outros ativos

	31/12/2023	31/12/2022
Antecipações para colaboradores	91	137
Antecipações para fornecedores	600	60
Outras contas a receber	2.124	2.274
Total de outros ativos	2.815	2.471
Ativo circulante	2.699	2.363
Ativo não circulante	116	108

12 Imobilizado

a. Composição do saldo

Custo	Taxa	31/12/2023			31/12/2022		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Equipamentos de informática	20%	505	(284)	221	366	(220)	146
Instalações	10%	657	(72)	585	92	(37)	55
Máquinas e equipamentos	10%	259	(147)	112	241	(123)	118
Móveis e utensílios	10%	458	(159)	299	214	(125)	89
		1.879	(662)	1.217	913	(505)	408

b. Movimentação do custo

Custo	Equipamentos de informática	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	279	92	227	209	807
Adições	90	-	14	9	113
Baixa	(3)	-	-	(4)	(7)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	366	92	241	214	913
Adições	139	598	18	257	1.012
Baixas	-	(33)	-	(13)	(46)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	505	657	259	458	1.879

c. Movimentação da depreciação

Depreciação acumulada	Equipamentos de informática	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(183)	(28)	(104)	(104)	(419)
Adições	(43)	(9)	(19)	(21)	(92)
Baixas	6	-	-	-	6
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(220)	(37)	(123)	(125)	(505)
Adições	(64)	(40)	(24)	(34)	(162)
Baixas	-	5	-	-	5
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(284)	(72)	(147)	(159)	(662)
Imobilizado líquido em 31/12/2022	146	55	118	89	408
Imobilizado líquido em 31/12/2023	221	585	112	299	1.217

Teste ao valor recuperável dos ativos imobilizados

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor é constituído a provisão para *impairment*. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Administração avaliou e não identificou indicadores de *impairment*, não havendo, portanto, a necessidade de constituição de provisão.

Revisão das vidas úteis

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2023 e 2022, a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado.

Garantia

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiam ativos imobilizados dados em garantia sobre passivos financeiros.

13 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo de fornecedores está representado pelo montante de R\$ 27.290 e R\$ 22.849 para 31 de dezembro de 2022, tendo como prazo médio de pagamento 53 dias e 65 dias, respectivamente.

14 Empréstimos e financiamentos

O saldo é composto dos seguintes valores:

Moeda	Natureza	Indexador	Taxa	31/12/2023	31/12/2022
Real	Capital de giro	CDI	3,20% a.a	6.116	12.158
Real	Capital de giro	CDI	7,69% a.a	15.489	-
Total				21.605	12.158
Passivo circulante				19.316	4.673
Passivo não circulante				2.289	7.485

Movimentações

As movimentações dos empréstimos e financiamentos compreendem:

Saldo em 31/12/2021	-
Captações	12.000
Juros e atualizações	912
(-) Pagamento do principal	(534)
(-) Pagamento de juros	(220)
Saldo em 31/12/2022	12.158
Captações	15.489
Juros e atualizações	2.407
(-) Pagamento do principal	(6.689)
(-) Pagamento de juros	(1.760)
Saldo em 31/12/2023	21.605

Compromissos (covenants) e garantias

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os contratos de empréstimos e financiamentos, firmados com as respectivas instituições financeiras, não possuem cláusulas contratuais restritivas relacionadas a *covenants* financeiros e operacionais e também não possuem garantias.

15 Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultado relativos a operações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

Ativo circulante	31/12/2023	31/12/2022
Contas a receber de clientes (a)	11	-
Total do ativo	11	-

Resultado

Venda de mercadorias (a)

Total resultado

	1.046	-
	<u>1.046</u>	<u>-</u>

- (a) Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia realizou operações de venda de mercadorias com a investidora no valor total de R\$ 1.046 (R\$ 0 em 2022), desse montante R\$ 11 (R\$ 0 em 2022) corresponde a títulos a receber.

Remuneração do pessoal chave da administração

Em 31 de dezembro de 2023, os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração a título de benefícios de curto prazo foi de R\$ 126 (R\$ 39 em 2022).

Dividendos a pagar

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possui dividendos a pagar.

16 Obrigações sociais e trabalhistas

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Salários a pagar	214	124
INSS e FGTS a Recolher	181	92
Prêmios de produtividade e campanhas	162	-
Provisão de férias e encargos sociais	519	260
	<u>1.076</u>	<u>476</u>

17 Obrigações fiscais e tributárias

O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Tributos retidos	-	41
IRPJ e CSLL	-	9
ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias	658	268
	<u>658</u>	<u>318</u>
Passivo circulante	493	153
Passivo não circulante	165	165

18 Provisão para contingências

A Administração, com base nas informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, as ações trabalhistas, provisionou os montantes considerados suficientes para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como segue:

	31/12/2023	31/12/2022
Demandas prováveis		
Trabalhistas e previdenciárias	108	108
Total	<u>108</u>	<u>108</u>

Depósitos judiciais

Trabalhistas e previdenciárias	202	193
Total	202	193

Existem outras contingências passivas, com naturezas tributárias, trabalhistas e cíveis, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante estimado de R\$ 3.957 (R\$ 3.005 em 2022), para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social da Companhia é de R\$ 6.100.000 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ficando assim distribuídos entre os acionistas:

Acionistas	Participação	Ações	Capital
Merco Administração e Participações S.A.	100,00%	600.000	6.100.000
Total	100,00%	600.000	6.100.000

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Conforme previsto no parágrafo 1º do art. 193 da Lei 6.404/76, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

Em 31 de dezembro de 2023, não foi constituída reserva legal, em virtude do prejuízo apresentado. Em 31 de dezembro de 2022, foi constituída a reserva no montante de R\$ 121.

c. Distribuição de lucros

O estatuto social da Companhia determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 2% do lucro do exercício, conforme deliberado na ata de 31 de agosto de 2022.

Em 31 de dezembro de 2023, não foram realizadas distribuições de dividendos. Em 31 de dezembro de 2022, conforme assembleias gerais extraordinárias, datadas em 13 de junho de 2023, foi deliberada a distribuição de lucros a título de dividendos referente a períodos anteriores e ao período de janeiro a agosto de 2022 no valor R\$ 11.982 para a acionista.

20 Receita líquida de vendas

A receita líquida da Companhia possui a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional bruta		
Venda de mercadorias	266.234	179.472
Prestação de serviços	134	-
	<u>266.368</u>	<u>179.472</u>
Deduções sobre vendas/serviços		
Impostos sobre vendas/serviços	(34.617)	(16.952)
Devoluções e abatimentos	(6.595)	(21.488)
	<u>(41.212)</u>	<u>(38.440)</u>
Receita líquida de vendas	225.156	141.032

21 Custos dos produtos vendidos, despesas comerciais e administrativas e gerais

	31/12/2023	31/12/2022
Mercadorias vendidas	201.942	126.333
Despesas de pessoal	7.393	4.117
Depreciação e amortização	205	142
Propaganda e publicidade	8	-
Comissões	-	296
Fretes e carretos	2.554	1.668
Serviços de terceiros	1.822	2.685
Despesas com manutenção	755	-
Outras despesas	3.172	1.501
	<u>217.851</u>	<u>136.742</u>

Reconciliação dos custos e despesas operacionais por função:

	31/12/2023	31/12/2023
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	201.942	126.333
Despesas administrativas	4.130	5.943
Despesas comerciais	11.779	4.466
	<u>217.851</u>	<u>136.742</u>

22 Resultado financeiro

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas financeiras		
Juros ativos	254	134
Outras receitas financeiras	-	173
Total	<u>254</u>	<u>307</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos	(1.760)	(912)

Juros passivos	(609)	(25)
Despesas bancária	(561)	(160)
Outras despesas financeiras	(656)	-
Ajuste a valor presente (a)	(5.382)	-
Descontos concedidos	-	(488)
Total	(8.968)	(1.585)
Resultado financeiro, líquido	(8.714)	(1.278)

- (a) O ajuste de valor presente corresponde o cálculo sobre as compras de mercadorias para revenda, com prazo de pagamento superior à 30 dias, cujos montantes são aplicado taxa de desconto que reflitam as melhores avaliações atuais do mercado.

23 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

a. Conciliação de imposto de renda e contribuição social efetivos

O imposto de renda e a contribuição social efetivos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, referem-se:

	31/12/2023	31/12/2022
(Prejuízo) Lucro antes de IRPJ e CSLL	(1.310)	3.567
Imposto utilizado alíquota normal vigente - 34%	445	(1.213)
(+) Adições (exclusões)	(31)	66
Despesas indedutíveis	(31)	11
Indenizações recebidas	-	55
Total	(414)	(1.147)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	-	1.169
Imposto de renda e contribuição social - diferido	414	(22)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	414	1.147
Alíquota efetiva	(32%)	32%

b. Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o imposto de renda e a contribuição social diferidos reconhecidos têm a seguinte origem:

	Balanco patrimonial		Resultado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Provisões para contingências	-	38	-	(12)
Provisão para perdas saldo acumulado ICMS	-	56	-	56
Provisões estoque	-	-	-	(23)
Prejuízos fiscais	414	-	414	-
Total	414	94	414	22

24 Instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações em caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros derivativos.

(i) Gerenciamento do risco financeiro

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, quais são os objetivos da Companhia, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, bem como o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Companhia possui e segue a política de gerenciamento de risco que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e os impactos no fluxo de caixa.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de riscos e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e

procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A Administração acompanha o cumprimento das políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos enfrentados pela Companhia.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que representa suas perdas incorridas com relação às contas a receber de clientes e outros créditos. Os principais componentes desta provisão são: um componente específico de perda relacionado a riscos significativos individuais e um componente de perda coletiva estabelecido para grupos de ativos similares com relação a perdas incorridas, porém ainda não identificadas. A provisão de perda é determinada com base em histórico de estatísticas de pagamento para ativos financeiros semelhantes e expectativa de realização da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a exposição máxima ao risco de crédito era:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Valor contábil		
Caixa e equivalente de caixa	1.822	1.047
Contas a receber de clientes	34.774	24.883

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de juros - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Para mitigar esse risco, as aplicações financeiras contratadas são valorizadas com base na variação do CDI.

(ii) Categoria de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados como empréstimos e recebíveis e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, conforme descrito a seguir. Não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além da informada abaixo:

Empréstimos e recebíveis

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Caixa e equivalente de caixa	1.822	1.047
Contas a receber de clientes	34.774	24.883
Outros ativos (circulante e não circulante)	2.815	2.471

Passivos Financeiros mensurados pelo custo amortizado

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fornecedores	27.290	22.849
Empréstimos e financiamentos	21.605	12.158

Valor justo dos instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, para os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e recebíveis”, que abrangem principalmente caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes e para o grupo de “Passivo financeiro ao custo amortizado” que abrange principalmente, fornecedores e empréstimos e financiamentos da Companhia, o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo e conforme seção 11.39 do CPC PME para estes casos a divulgações de valor justo não são exigidas.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.660.003-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83	Nome/Razão Social MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
RG/Inscrição Estadual 9029690399	Logradouro e Número Rua Brescia, 184, Barracão 02				
Bairro Mauá	Município / UF Colombo/PR				
	CEP 83.413-575				
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Porte Pequeno				
Atividade Específica Comércio atacadista de produtos farmacêuticos					
Detalhes da Atividade comércio atacadista de medicamentos e drogas					
Coordenadas UTM (E-N) 684783.8 - 7190617.6	Logradouro e Número Rua Brescia, 184				
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Mauá				
	Município / UF Colombo/PR				
	CEP 83.413-575				
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento			
medicamentos	1.754,00 m2	null			
produtos alimentícios	1.754,00 m2	null			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 20,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 20,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reutilização/recuperação externa			
200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	2,00 kg	Incineração			
160605 - Outras pilhas, baterias e acumuladores	0,01 kg	Reciclagem externa			
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	5,00 kg	Aterro Sanitário			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
2. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido na Resolução CEMA n.º 105/2019 ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
3. Durante a operação do empreendimento e atividade, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados de trabalhos, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
4. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
5. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente na atividade ora licenciada, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste Instituto Água e Terra - IAT.
6. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
7. O esgoto sanitário gerado deve ser encaminhado para a rede coletora pública da SANEPAR. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.
9. A remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.
10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
11. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
12. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
13. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
15. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b9d2f190d14e5ebe3d0aaad2c7b7ac6e8f2275f0d4b6b775ad5518a8f6fe0985** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98102** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Licença Ambiental**", cujo assunto é descrito como "**Licença Ambiental**", faz prova de que em **02/12/2022 09:41:41**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/12/2022 09:42:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3121af108b015c0d16cdee419dfd1fecfd3a9f76d3b565db2542433d718a24e80**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1237/2024

Processo 31184/2024		
Nome/Razão Social MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
Nome Fantasia MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
CNPJ/CPF 05.912.018/0001-83		
Endereço RUA BRESCIA	Número 184	
Complemento BARRAÇÃO 02	Bairro MAUA	
Atividades Autorizadas COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
Observações ATENDER O PARECER TÉCNICO Nº 822-XI/2024. AUTORIZADO O COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/98. NÃO ESTÃO AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, ; ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.		
Data de Expedição 27/11/2024	Prazo de Validade 27/11/2025	 VVS051201-21082-BXWATZQNJRXI-8
Local e Data COLOMBO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.		
Autoridade Sanitária MAIARA CRISTINA RIBEIRO DAS NEVES 14214 JOSE BENEDITO DE FRANCA FILHO 17313		

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/ USUÁRIO É OBRIGATÓRIA (LEI ESTADUAL Nº 13.331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5.711/02 ART. 159 A 169).
OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART. 2º DA LEI Nº 19.449/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRACÃO 02		
BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA ABERTA M ² 1000,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA M ² 1754,00m ²	ÁREA UTILIZADA M ² 2754,00m ²

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

RESTRICÇÕES
NÃO HÁ.
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

INICIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 1184748/2014
DATA ALTERAÇÃO 01/12/2022	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 36046/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 1 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN

COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: **0615/66709-4** CPF/CNPJ: **05.912.018/0001-83** Empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A****Dados do pagamento**Identificação no meu comprovante: **TAXA ALVARA FUNCION**

 Santander		03399 03742 31920 250003 22109 601017 8 10060000356274
Beneficiário: MUNICIPIO DE COLOMBO	CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.634/0001-70	Data de vencimento: 28/02/2025
Razão Social: MUNICIPIO DE COLOMBO		Valor do boleto (R\$): 3.562,74
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA	CPF/CNPJ do pagador: 05.912.018/0001-83	(=) Valor do pagamento (R\$): 3.562,74
		Data de pagamento: 23/01/2025
Autenticação mecânica 1F6D7CB37B579A830880D2AA37B0548E9D9F3533		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 23/01/2025 às 16:45:49 via Sispag, CTRL 003717376615492.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Nome Fantasia

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet**SAC**

4644301

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF

COLOMBO/PR

Responsável Técnico

TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

Responsável Legal

ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.05934-8

Data da Autorização

08/11/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo25023.020044/2004-51**Autorização**

Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

EMPRESA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ENDEREÇO: AV DOUTOR LESZEK DUSZCZAK 92 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES/PR CNPJ: 23.527.504/0001-60 PROCESSO: 25351.030292/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07248.8	FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME ENDEREÇO: AL. WILTON PINHEIRO S/N QD 47 LOTE 1/36 SALA 3/4 BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921239 - APA-RECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 23.079.853/0001-66 PROCESSO: 25351.050537/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07239.7	EMPRESA: oliver's quimicaltda -me ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE LUCAS --N 2-85 BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 17031486 - BAURU/SP CNPJ: 24.472.848/0001-81 PROCESSO: 25351.014496/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07236.6
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: ELO INDUSTRIA LTDA - me ENDEREÇO: rua cinco de outubro, 319 BAIRRO: centro CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA CNPJ: 19.421.811/0001-94 PROCESSO: 25351.047622/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07237.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: J.C.DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21 BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 25.048.186/0001-80 PROCESSO: 25351.056499/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07241.2
EMPRESA: YAN QUIMICA LTDA ENDEREÇO: AV PAULO ANTUNES MOREIRA, 2225 BAIRRO: distrito industrial CEP: 18560000 - IPERÓ/SP CNPJ: 26.519.600/0001-54 PROCESSO: 25351.014532/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07231.8	EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434 BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP CNPJ: 24.980.102/0001-89 PROCESSO: 25351.053394/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07247.4	EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI ENDEREÇO: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRI-CH, 1541 BAIRRO: ITOUPAVA NORTE CEP: 89052381 - BLUMENAU/SC CNPJ: 24.537.945/0001-05 PROCESSO: 25351.595491/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.07234.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: CARLOS ALBERTO DO CARMO CPF 04598120681 - ME ENDEREÇO: rua desembargador amorim, 56 BAIRRO: jardim industrial CEP: 32215330 - CONTAGEM/MG CNPJ: 03.908.575/0001-03 PROCESSO: 25351.011838/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07232.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693 BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP CNPJ: 05.112.286/0001-10 PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07233.5
EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ENDEREÇO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira(distrito industrial), nº 210 BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORADA/RS CNPJ: 00.451.687/0001-81 PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07230.4	EMPRESA: EUROSILIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA VALERIO VILAS BOAS Nº 178 - LOJA BAIRRO: CENTRO CEP: 25520090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 00.448.675/0001-06 PROCESSO: 25351.016672/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07246.1	EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP CNPJ: 10.353.590/0001-90 PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09151.6	EMPRESA: SIMLUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI ENDEREÇO: RUA DA JAQUEIRA Nº03-A BAIRRO: LAGO DO PARAISO CEP: 28993950 - SAQUAREMA/RJ CNPJ: 21.310.189/0001-99 PROCESSO: 25351.028114/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07245.7
EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ENDEREÇO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira(distrito industrial), nº 210 BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORADA/RS CNPJ: 00.451.687/0001-81 PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07230.4	EMPRESA: BBR CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME ENDEREÇO: rodovia br 460 s.n BAIRRO: zona rural CEP: 37472000 - CARMO DE MINAS/MG CNPJ: 23.870.086/0001-09 PROCESSO: 25351.028246/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07242.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: FLORA ESSENCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ENDEREÇO: ROD BR 280, 4410 BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC CNPJ: 24.955.682/0001-54 PROCESSO: 25351.031397/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07229.2
EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693 BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP CNPJ: 05.112.286/0001-10 PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07233.5	EMPRESA: BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP ENDEREÇO: ROD BR 101 SUL , 990 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 54510000 - CANSANTO AGOSTINHO/PE CNPJ: 97.550.973/0001-36 PROCESSO: 25351.047557/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07238.3	EMPRESA: TM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP ENDEREÇO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100, GLORIA BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS CNPJ: 08.038.869/0001-37 PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS: 2.04607.1	EMPRESA: DECIO FRONZA 05221964970 ENDEREÇO: RUA PASCHOAL CONTE, 700, GALPÃO BAIRRO: CENTRO CEP: 89182000 - LONTRAS/SC CNPJ: 22.585.797/0001-79 PROCESSO: 25351.044048/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07243.0
EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ENDEREÇO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira(distrito industrial), nº 210 BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORADA/RS CNPJ: 00.451.687/0001-81 PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07230.4	EMPRESA: EUROSILIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA VALERIO VILAS BOAS Nº 178 - LOJA BAIRRO: CENTRO CEP: 25520090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 00.448.675/0001-06 PROCESSO: 25351.016672/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07246.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: YAN QUIMICA LTDA ENDEREÇO: AV PAULO ANTUNES MOREIRA, 2225 BAIRRO: distrito industrial CEP: 18560000 - IPERÓ/SP CNPJ: 26.519.600/0001-54 PROCESSO: 25351.014532/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07231.8	EMPRESA: CARLOS ALBERTO DO CARMO CPF 04598120681 - ME ENDEREÇO: rua desembargador amorim, 56 BAIRRO: jardim industrial CEP: 32215330 - CONTAGEM/MG CNPJ: 03.908.575/0001-03 PROCESSO: 25351.011838/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07232.1	EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP CNPJ: 10.353.590/0001-90 PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09151.6	EMPRESA: FLORA ESSENCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ENDEREÇO: ROD BR 280, 4410 BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC CNPJ: 24.955.682/0001-54 PROCESSO: 25351.031397/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07229.2
EMPRESA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ENDEREÇO: AV DOUTOR LESZEK DUSZCZAK 92 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES/PR CNPJ: 23.527.504/0001-60 PROCESSO: 25351.030292/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07248.8	FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: oliver's quimicaltda -me ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE LUCAS --N 2-85 BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 17031486 - BAURU/SP CNPJ: 24.472.848/0001-81 PROCESSO: 25351.014496/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07236.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 118

RESOLUÇÃO - RE Nº 441, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP

CNPJ: 10.353.590/0001-90
PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09151.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100, GLORIA
BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS

CNPJ: 08.038.869/0001-37
PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS: 2.04607.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA



RA/PR	ENDEREÇO: avenida das palmeiras, 1705 BAIRRO: colonia francesa CEP: 84130000 - PALMEI- RA/PR CNPJ: 05.855.974/0001-70 PROCESSO: 25351.743623/2010-11 AUTORIZ/MS: 2.05717.7	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE ----- EMPRESA: Contém 1g S/A ENDEREÇO: Rua São Paulo, 500 BAIRRO: DER CEP: 13876009 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP CNPJ: 53.626.214/0001-34 PROCESSO: 25000.007277/96-82 AUTORIZ/MS: 2.02324.1	ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest Nº 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07 BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 05.615.586/0001-12 PROCESSO: 25351.157469/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15578.6
DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE ----- EMPRESA: STOCKFARMA LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 4630	NE EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE PRODUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE ----- EMPRESA: MACONEQUI-MATERIAIS MÉDICO HOSPI- TALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRAN- CO Nº 308/201 BAIRRO: COMERCIAL CEP: 27541220 - RESENDE/RJ CNPJ: 29.807.583/0001-49 PROCESSO: 25351.741551/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.07996.5	1.15578.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034 BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA CNPJ: 04.564.165/0001-47 PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1
DE HIGIENE	EMPRESA: CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 960 BAIRRO: SALESIANOS CEP: 63050206 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CNPJ: 09.632.818/0001-00 PROCESSO: 25351.707591/2015-31 AUTORIZ/MS: 2.08420.9	DA ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 515 BLOCO A LOJA 05 - SUBSOLO E TÉRREO BAIRRO: ASA SUL CEP: 70381510 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 06.295.656/0001-65 PROCESSO: 25351.737537/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13056.0	1.12397.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS LTDA. - EPP ENDEREÇO: RUA R ELEUTERIO DA SILVA 143 QUA- LOTE 04 LOT GR R DE IPITANGA BAIRRO: Centro CEP: 42700000 - LAURO DE FREI- TAS/BA CNPJ: 07.757.804/0001-89 PROCESSO: 25351.804531/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.07705.0
DE HIGIENE	EMPRESA: MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - ME ENDEREÇO: RUA TRINDADE 125 BLOCO 4 BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VAR- GEM GRANDE PAULISTA/SP CNPJ: 21.810.980/0001-68 PROCESSO: 25351.186590/2015-48 AUTORIZ/MS: 2.07987.2	1.07996.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: MEDICATO PRODUTOS PARA SAUDE LT- DA ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 515 BLOCO A LOJA 05 - SUBSOLO E TÉRREO BAIRRO: ASA SUL CEP: 70381510 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 06.295.656/0001-65 PROCESSO: 25351.737537/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13056.0	1.07705.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: Arese Pharma Ltda ENDEREÇO: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I nº 1081 BAIRRO: Contendas CEP: 13273902 - VALINHOS/SP CNPJ: 07.670.111/0001-54 PROCESSO: 25351.335382/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15819.9
DE HIGIENE	EMPRESA: JADLOG LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGG, Nº 810 BAIRRO: JD JARAGUÁ CEP: 05157030 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 04.884.082/0001-35 PROCESSO: 25351.231683/2008-51 AUTORIZ/MS: 2.04719.8	1.07996.5 EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 101 S/N GALPAO 045 BAIRRO: CENTRO CEP: 58306000 - CONDE/PB CNPJ: 02.000.831/0001-99 PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS: 1.05735.1	1.15819.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI- CAMENTO ----- EMPRESA: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A ENDEREÇO: Rua Bresciana nº184 barracão 2 BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR CNPJ: 05.912.018/0001-83 PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
DE HIGIENE	EMPRESA: gilmar chizzolini - me ENDEREÇO: rua das palmas, 235 BAIRRO: pq dos ipes 1 (polvilho) CEP: 07791655 - CA- JAMAR/SP CNPJ: 25.067.657/0001-05 PROCESSO: 25351.449054/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15973.0	1.05735.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEI- RA QD 13 LT 13/14/15 BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂ- NIA/GO CNPJ: 07.955.424/0001-59 PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7	1.05934.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440 BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI CNPJ: 34.973.438/0001-78 PROCESSO: 25351.191564/2002-63 AUTORIZ/MS: 1.05725.6
TOS DE HIGIENE	EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOU- ZA ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG CNPJ: 08.235.661/0001-08 PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08580.1	1.15973.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO IMPORTAR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEI- RA QD 13 LT 13/14/15 BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂ- NIA/GO CNPJ: 07.955.424/0001-59 PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7	1.05725.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO ----- EMPRESA: STOCKFARMA LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 4630 BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POÇOS DE CALDAS/MG CNPJ: 04.731.855/0001-43 PROCESSO: 25351.298415/2013-75 AUTORIZ/MS: 1.10165.7
DE HIGIENE	EMPRESA: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.10165.7 ATIVIDADE/CLASSE	1.10165.7 ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Nome Fantasia

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet**SAC**

4644301

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF

COLOMBO/PR

Responsável Técnico

TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

Responsável Legal

ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.21511-5

Data da Autorização

14/04/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.085692/2005-11**Autorização**Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Distribuir**

- Medicamento

[Voltar](#)

ANEXO

MATRIZ

EMPRESA: LANDER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07971-3
CNPJ: 09.408.413/0001-84
PROCESSO Nº: 25741.116321/2017-41
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, Nº 495 ÁREA 3 GALPÃO 7 e 8 BAIRRO: FORQUILHINHA
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ
UF: SC
CEP: 88.106-516
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA, de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.243, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, inciso III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda amparado pelo Resolução nº 346 de 16 de dezembro de 2002. Resolve:

Art. 1º Indeferir solicitação de Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TECON SUAPE S/A
AUTORIZ/MS: -----
CNPJ: 04.471.564/0001-63
PROCESSO Nº: 25757.763403/2015-90
ENDEREÇO: AV. PORTUÁRIA, S/N, ILHA DA COCAIA - DISTRITO DE SUAPE
MUNICÍPIO: IPOJUCA
UF: PE
CEP: 55.590-000
ATIVIDADE: Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa para prestação de serviço de armazenagem de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em Recintos Alfandegados.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com o disposto na RDC 346/02, a empresa não dispõe de local apropriado para armazenagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tampouco adotou medidas para adequação do local de armazenagem, não cumprindo Notificações emitidas para correção das irregularidades.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.270, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MIX COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA, QD.67, LT.02, SALA 01
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905116 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.921.711/0001-24
PROCESSO: 25351.586177/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OPÇÃO FÊNIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BERNARDES, Nº 95 - COMPL. 103
BAIRRO: VILA BANCÁRIA MUNHOZ CEP: 02757000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.725.065/0001-02
PROCESSO: 25351.164310/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16457.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2
BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25351.085692/2005-11 AUTORIZ/MS: 1.21511.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.944.556/0001-48
PROCESSO: 25351.155034/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.13766.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PORTO, 1217, A
BAIRRO: PIO XII CEP: 64019814 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.417.423/0001-04
PROCESSO: 25351.375177/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.10737.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITL TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394, SALA 05
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 10.860.282/0001-50
PROCESSO: 25351.225608/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16541.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES S/N
BAIRRO: AVIARIO CEP: 44096486 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.970.887/0019-23
PROCESSO: 25351.932899/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15290.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.271, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV MARECHAL JUAREZ TAVORA, Q53 C12
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65025520 - TERESINA/PI
CNPJ: 24.175.423/0001-00
PROCESSO: 25351.147279/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16517.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ARAO LINS ANDRADE, 711, LOJA 017
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310335 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
PROCESSO: 25351.227887/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16537.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.272, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Dac Distribuidora Ltda
ENDEREÇO: Praça Cleber de Holanda, 201
BAIRRO: Padre Vitor CEP: 37048370 - VARGINHA/MG
CNPJ: 15.311.290/0001-61
PROCESSO: 25351.067502/2014-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOVITA DA COSTA RAMOS, 70
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.842.393/0001-34
PROCESSO: 25024.001255/2009-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PATOS CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Regino Teixeira Pinto, 53
BAIRRO: Jardim Paulistano CEP: 38706090 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 10.502.534/0001-70
PROCESSO: 25351.361544/2012-50
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (transportar saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º andares
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.476.811/0001-51
PROCESSO: 25351.025279/00-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua José Luiz da Rocha s/n
BAIRRO: Câmara CEP: 29164252 - SERRA/ES
CNPJ: 35.964.998/0001-29
PROCESSO: 25000.030003/96-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º andares
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.476.811/0001-51
PROCESSO: 25351.025280/00-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.274, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Nome Fantasia

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet**SAC**

4644301

Endereço Completo

Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF

COLOMBO/PR

Responsável Técnico

TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

Responsável Legal

ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.03832-1

Data do Cadastro

11/11/2004

Situação

Ativa

N° do Processo25023.020359/2004-51**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Distribuir**

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Nome Fantasia

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet**SAC**

4644301

Endereço Completo

Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF

COLOMBO/PR

Responsável Técnico

TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

Responsável Legal

ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07583-5 (U065WWM77399)

Data do Cadastro

27/06/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.255372/2011-02**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

[Voltar](#)



PROCESSO: 25351.588760/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16182.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, Nº. 251 GLP 06 A 09
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104765 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 02.376.381/0005-67
 PROCESSO: 25351.593012/2016-01 AUTORIZ/MS: P92285W477W6 (8.14628.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: AV. EURÍPEDES DE AGUIAR, 632
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
 CNPJ: 06.893.534/0001-70
 PROCESSO: 25351.491689/2016-01 AUTORIZ/MS: P5465X60X243 (8.14625.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 3VISION SOLUTIONS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES ALBUQUERQUE, 138, SALA 02
 BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821730 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 24.542.900/0001-29
 PROCESSO: 25351.494785/2016-02 AUTORIZ/MS: 25616Y651851 (8.14623.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IPANEMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FELIPPE MOYSES BETTI FILHO, 22 - KM 109 ROD RAPOSO TAVARES
 BAIRRO: IPANEMA DO MEIO CEP: 18052592 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 18.728.531/0001-60
 PROCESSO: 25351.579992/2016-03 AUTORIZ/MS: 8011M63906WM (8.14624.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 KM 282 GALP 05 TERREO SL L
 BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 22.260.124/0002-20
 PROCESSO: 25351.565762/2016-05 AUTORIZ/MS: H3418L6YLYM9 (8.14576.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J R MELO DE LIMA - EPP
 ENDEREÇO: RUA IRVAN WOLFF, 53
 BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57057140 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 08.563.493/0001-80
 PROCESSO: 25351.418005/2016-07 AUTORIZ/MS: P9L75M7Y4M35 (8.14627.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
 ENDEREÇO: ROD BR 153
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75340000 - HIDROLÂNDIA/GO
 CNPJ: 07.189.259/0017-39
 PROCESSO: 25351.452395/2016-08 AUTORIZ/MS: P986X31HW8M9 (8.14626.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D3 LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 15 QD. 15 LOTE 01-E
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.096.367/0001-62
 PROCESSO: 25351.591998/2016-09 AUTORIZ/MS: UY57415126X3 (8.14622.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRODULIM EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, 534-A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76900014 - JI-PARANÁ/RO
 CNPJ: 02.360.076/0001-53
 PROCESSO: 25351.570829/2016-01 AUTORIZ/MS: 3.07209.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D3 LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 15 QD. 15 LOTE 01-E
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.096.367/0001-62
 PROCESSO: 25351.588773/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07208.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: QUADRA 104 SUL, RUA SE 05, CONJUNTO 03, LOTE 20, Nº 19, SALA 09
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
 CNPJ: 25.106.470/0001-65
 PROCESSO: 25351.590897/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07210.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 235, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, Nº 360
 BAIRRO: LARANJA AZEDA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
 CNPJ: 00.939.163/0001-34
 PROCESSO: 25351.357377/2005-00 AUTORIZ/MS: 2.04221.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AROMA & MAGIA MANUFATURA DE PRODUTOS COSMECEUTICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DA PROSPERIDADE, 480
 BAIRRO: PORTO GRANDE CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
 CNPJ: 81.362.295/0001-48
 PROCESSO: 2502401740200400 AUTORIZ/MS: 2.03833.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI -EPP
 ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ, 575, SL 1
 BAIRRO: VILA REAL CEP: 88337100 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
 CNPJ: 18.543.288/0001-06
 PROCESSO: 25351.702993/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.07205.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 02
 BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714285 - COTIA/SP
 CNPJ: 01.142.882/0001-92
 PROCESSO: 25351.557995/2013-43 AUTORIZ/MS: 2.07175.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.296.144/0001-49
 PROCESSO: 25351.351886/2016-71 AUTORIZ/MS: 2.08979.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: R SANTO ANTONIO, 446 - SALA 94
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01314000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.342.436/0001-48
 PROCESSO: 25351.106865/2011-79 AUTORIZ/MS: 2.05852.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 02
 BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714285 - COTIA/SP
 CNPJ: 01.142.882/0001-92
 PROCESSO: 25351.557971/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.09791.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, N. 8081
 BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR
 CNPJ: 08.219.262/0001-53
 PROCESSO: 25351.401520/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15905.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
 CNPJ: 08.157.293/0001-27
 PROCESSO: 25351.138826/2010-37 AUTORIZ/MS: 1.08261.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: RUA PITUBA Nº 17
 BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670280 - RECIFE/PE
 CNPJ: 05.008.240/0001-56
 PROCESSO: 25351.517162/2013-74 AUTORIZ/MS: 1.09924.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
 BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.307.650/0001-35
 PROCESSO: 25351.014412/01-69 AUTORIZ/MS: 1.05096.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A
 ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2
 BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 05.912.018/0001-83
 PROCESSO: 25351.255372/2011-02 AUTORIZ/MS: U065WWM77399 (8.07583.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Merco soluções em Saúde S/A.**, inscrita sob o CNPJ nº. **05.912.018/0001-83**, estabelecida na Rua Bréscia, nº 184 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 , na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de **Medicamentos** para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, gozando, portanto de um bom conceito técnico junto a este Consórcio.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2017.

Julio Cezar Woehl

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5cc386d8f677e05860f7fc019b8aefca2824191c2e3054862a6e1976752ff6f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108204** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", faz prova de que em **19/01/2023 11:22:07**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4f4165bbd77e0874a09734244246c9af078e2a077d50e05af8aa179fac55235c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 77.555 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p style="text-align: center;">MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R. Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p style="text-align: center;">DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p style="text-align: center;">Nº 77.555</p> <p style="text-align: center;">SÉRIE 1</p> <p style="text-align: center;">Folha 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4117 0405 9120 1800 0183 5500 1000 0775 5510 0018 0667</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170053753510 03/04/2017 20:20:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 05.912.018/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		C.N.P.J. 03.273.207/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO Rua Emiliano Perneta 822 SL 402 Cond. Workspace Brigadeiro		CEP 80420-080	
MUNICÍPIO Curitiba	FONE/FAX 41 98428 2346	U.F. PR	BAIRRO/DISTRITO Centro
			DATA DA EMISSÃO 03/04/2017
			DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/04/2017
			HORA DA SAÍDA 20:08

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
77555/1	25/05/17	23.822,38									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 23.822,38	VALOR DO ICMS 4.288,03	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.822,38
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.822,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F. PR	C.N.P.J./C.P.F. 04.353.469/0010-56
ENDEREÇO Rodovia BR-116 26929		MUNICÍPIO Curitiba / PR		U.F. PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064018601
QUANTIDADE 209,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 190,00		PESO LÍQUIDO 190,00

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
2077	CARVEDILOL 25MG CX C/ 30CP - EMS	3004.90.69	500	5.102	CAIXA	10.001,00	2,38	23.822,38	23.822,38	4.288,03	0,00	18,00	0,00
Lote: 942491 x10001 Val: 07/02/2019 Espec.: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE													

--	--

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança: Depósito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$3204,11 (13,45%) Fonte: IBPT :: Pedido: 17223 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: av prudente de Moraes 885 - CENTRO - Maringá - PR - CEP: 87020-10 ICMS - Redução base de cálculo conforme Decreto 953 Anexo II do RICMS/PR art. 17-A (art. 2º da Lei n. 18.371/2014). PIS/COFINS 04- Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero, indicado para o revendedor no atacado ou varejo. Código da Situação Tributária - CST (Instrução Normativa RFB Nº 1.009/2010). DEP BB AG 3510-6 C/C 21269-5 ID CNPJ DO COMPRADOR Obs.: LC 01/2017 - NE 20170089 - 23RS Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. LICITACAO: 377 ICMS Isento nas vendas para órgãos públicos conf. Item 80 Anexo I do RICMS/PR Decreto 6080 de 28/09/2012.</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 81.684 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>N° 81.684</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4117 0705 9120 1800 0183 5500 1000 0816 8410 0022 1856</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170122460554 31/07/2017 22:51:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 05.912.018/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		03.273.207/0001-28		31/07/2017
ENDEREÇO Rua Emiliano Perneta 822 SL 402 Cond. Workspace Brigadeiro		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
		80420-080		31/07/2017
MUNICÍPIO Curitiba	FONE/FAX 41 98428 2346	U.F.	BAIRRO/DISTRITO	HORA DA SAÍDA
		PR	Centro	22:43

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	81684/1	20/10/17	59.874,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	26.180,00	4.712,40	0,00	0,00	0,00	59.874,70
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.874,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
NOME/RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		0-EMITENTE				00.428.307/0012-40
ENDEREÇO R ANGELA GABARDO PAROLIN 169		MUNICÍPIO	U.F.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		Curitiba / PR	PR		9067123937	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
253,00				269,30	269,30	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
1813	CARVEDILAT 6,25MG CX C/ 30CP - EMS	3004.90.99	500	5.102	CAIX/	11.000,00	2,38	26.180,00	26.180,00	4.712,40	0,00	18,00	0,00
Lote: 964314 x11000 Val: 01/04/2019 PMC: 29,95 Espec.: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15° E 30°) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.													
1721	CLENIL HFA 250MCG/DS 200DS DISP OR CX C/ 1UN - CHIESI	3004.32.90	540	5.102	CAIX/	670,00	38,86	26.036,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 1058922 x7 Val: 26/04/2019, Lote: 1059769 x663 Val: 18/05/2019													
1734	CLENIL HFA 50MCG/DS 200DS DISP OR CX C/ 1UN - CHIESI	3004.32.90	540	5.102	CAIX/	289,00	26,50	7.658,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 1057226 x289 Val: 14/03/2019													

DADOS ADICIONAIS											
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança:Deposito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$8053,15 (13.45%) Fonte: IBPT :: Operação isenta de ICMS cfe item 95 do Anexo I do decreto 1980/07 :: Preço total sem ICMS R\$59874,70 :: Desconto ref. isenção ICMS R\$7396,52 :: Preço total com ICMS R\$67271,22 :: Pedido:21520 :: Inf. de entrega:: End. Entrega: Avenida Prudente de Moraes 885 - centro - Maringá - PR - CEP: 87020010 ICMS - Redução base de cálculo conforme Decreto 953 Anexo II do RICMS/PR art. 17-A (art. 2º da Lei n. 18.371/2014). PIS/COFINS 04- Operação Tributável Monofásica - Revenda a Aliquota Zero, indicado para o revendedor no atacado ou varejo. Código da Situação Tributária - CST (Instrução Normativa RFB N° 1.009/2010). LC 4/2017 - NE 20170546 - 23RS Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. LICITACAO:377 ICMS Isento nas vendas para órgãos públicos conf. Item 80 Anexo I do RICMS/PR Decreto 6080 de 28/09/2012. DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR</p>											
RESERVADO AO FISCO											



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, estabelecida na cidade de COLOMBO/PR, RUA BRESCIA, 184 - Bairro MAUA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05912018/0001-83, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE e a UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022

Nota de empenho nº 2.279, de 20/01/2023

90000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 16.436, de 05/06/2023

79360 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 16.437, de 05/06/2023

20640 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 27.586, de 05/09/2023

100000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 33.406, de 30/10/2023

1000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 33.676, de 08/11/2023

60000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE e da UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 9 de novembro de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **09/11/2023 11:42:07**

Código de Controle do Atestado: **DFE9.70FD.9DB4.A8FF**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a8cb031abc01b853d452ade990a024bae048e8c1ccb6a21ecd8c83b0405f8c0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO JUNDIAI**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO JUNDIAI**", faz prova de que em **09/11/2023 13:17:06**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2023 14:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4191e934ed9ad9f2194776834e025200e487a8b83ad15d06d9c718ddef44cdfc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**, com endereço a Rua Brésia, nº 184 – Parte Integrante do Parque industrial Olivetti 2, CEP: 83.413-575, Colombo - PR inscrita no CNPJ sob o número 05.912.018/0001-83, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA, o medicamento abaixo especificado:

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.441.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.442.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3999/2017 – Nota Fiscal nº 82.053.

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

Maurício Portella
Farmacêutico
CRM-AF/SMS
Curitiba
CNPJ 13.792.329/0001-84



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **64c3284ce0ede6da204710fa7688ecbbfc399d5556bd0cb2894a2e7923bbb20b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", faz prova de que em **19/01/2023 11:21:12**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb46859bdd2da4a968e491beb3e1f90338c3d0e9d9f6e1dd8793f2d4a718ae0fa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 80.441 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 80.441</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4117 0605 9120 1800 0183 5500 1000 0804 4110 0020 9523</p>
			<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:</p> <p>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</p> <p>ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		141170099807565 23/06/2017 15:59:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
9029690399		05.912.018/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				C.N.P.J.		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL				13.792.329/0001-84				23/06/2017	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA								DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
ENDEREÇO				U.F.		BAIRRO/DISTRITO		HORA DA SAÍDA	
Av Sete de Setembro 2134				PR		Centro		15:50	
MUNICÍPIO				FONE/FAX		CEP			
Curitiba				41 3350 9331		80230-010			

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
80441/1	24/07/17	28.382,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.382,00	5.108,76	0,00	0,00	0,00	28.382,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.382,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			0-EMITENTE			PR	05.912.018/0001-83
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R Brescia 184			Colombo / PR		PR	9029690399	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
200,00				200,00		200,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
704	GAMA ANTI-D 1500UI/2ML 300UG IM - IMUNO ANTI-D (RH) - GRIFOLS (I)	3002.12.39	700	5.102	SERIN	200,00	141,91	28.382,00	28.382,00	5.108,76	0,00	18,00	0,00
Lote: D4MCB00041 x200 Val: 01/12/2018 PMC: 172,98 Espec.: ARMAZENAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 2- 8°C E PROTEGER DA LUZ													

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança: Depósito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$0,00 (0.00%) Fonte: IBPT :: Pedido: 20502 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: Avenida Iguazu 576 CENTRAL DE VACINAS - Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 80240-030 NE 3080/2017 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. /LICITACAO:365 DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 80.442 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 80.442</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4117 0605 9120 1800 0183 5500 1000 0804 4210 0020 9512</p>
			<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:</p> <p>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</p> <p>ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		141170099807564 23/06/2017 15:59:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
9029690399		05.912.018/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA		13.792.329/0001-84		23/06/2017
ENDEREÇO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av Sete de Setembro 2134		80230-010		23/06/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	U.F.	BAIRRO/DISTRITO	HORA DA SAÍDA
Curitiba	41 3350 9331	PR	Centro	15:49

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
80442/1	24/07/17	28.382,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.382,00	5.108,76	0,00	0,00	0,00	28.382,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.382,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		0-EMITENTE			PR	05.912.018/0001-83
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R Brescia 184		Colombo / PR		PR	9029690399	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
200,00				200,00		200,00

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
704	GAMA ANTI-D 1500UI/2ML 300UG IM - IMUNO ANTI-D (RH) - GRIFOLS (I)	3002.12.39	700	5.102	SERIN	200,00	141,91	28.382,00	28.382,00	5.108,76	0,00	18,00	0,00
Lote: D4MCB00041 x200 Val: 01/12/2018 PMC: 172,98 Espec.: ARMAZENAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 2- 8°C E PROTEGER DA LUZ													

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança: Depósito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$0,00 (0.00%) Fonte: IBPT :: Pedido: 20461 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: Avenida Iguazu 576 CENTRAL DE VACINAS - Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 80240-030 NE 3080/2017 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. /LICITACAO:365 DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 82.052 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 82.052</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4117 0805 9120 1800 0183 5500 1000 0820 5210 0022 5500</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		141170129136480 10/08/2017 18:20:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
9029690399		05.912.018/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				C.N.P.J.		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL				13.792.329/0001-84				10/08/2017	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA								DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
ENDEREÇO						CEP		10/08/2017	
Av Sete de Setembro 2134						80230-010		HORA DA SAÍDA	
MUNICÍPIO				FONE/FAX		U.F.		BAIRRO/DISTRITO	
Curitiba				41 3350 9331		PR		Centro	

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
82052/1	11/09/17	28.382,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.382,00	5.108,76	0,00	0,00	0,00	28.382,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.382,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			0-EMITENTE			PR	05.912.018/0001-83
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R Brescia 184			Colombo / PR		PR	9029690399	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1,00				15,00		15,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
2203	GAMA ANTI-D 1500UI/2ML 300MCG IMUNO ANTI-D (RH) - GRIFOLS	3002.12.39	500	5.102	SERIN	200,00	141,91	28.382,00	28.382,00	5.108,76	0,00	18,00	0,00
Lote: D4MCB00051 x200 Val: 31/12/2018 PMC: 269,63 Espec.: ARMAZENAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 2- 8°C E PROTEGER DA LUZ													

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança: Depósito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$0,00 (0.00%) Fonte: IBPT :: Pedido: 21930 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: Avenida Iguazu 576 CENTRAL DE VACINAS - Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 80240-030 NE 3999/2017 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. /LICITACAO:365 DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR</p>	RESERVADO AO FISCO



**Consórcio
Paraná Saúde®**

Atestado de Capacidade Técnica

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 03.272.203/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista de medicamentos fornecidos, referentes a empenhos de 2023, com entregas finalizadas.

Medicamento	Apresentação	Total de unidades entregues
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	Comprimido	2.735.691
Fenobarbital 100mg	Comprimido	3.371.360
Furosemida 10mg/ml , solução injetável, c/ 2ml	Ampola	53.195

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

**JULIO CEZAR
WOEHL:003410
98973**

Assinado de forma digital
por JULIO CEZAR
WOEHL:00341098973
Dados: 2023.11.08 15:40:14
-03'00'

Julio Cezar Woehl

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0eec359f2fe0d34514defc700c82e52fd08e4643b5dd37fb59c28659cded7ff1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170771** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONSÓRCIO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONSÓRCIO**", faz prova de que em **08/11/2023 16:32:29**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2023 16:33:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x680b602d2098decff94f620af2b34b1d003e6369aa28a08d82efca6cc221e8af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

DECLARAÇÃO

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 008/2025**.

Colombo, 11 de março de 2025.



WELLYNGTON
TEZA VILAS
BOAS:0507479092

Assinado de forma digital
por WELLYNGTON TEZA
VILAS BOAS:05074790921
Dados: 2025.03.11
14:42:33 -03'00'

1

Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Rua Brescia, 184 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR

(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

DECLARAÇÃO

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, DECLARA:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Colombo, 11 de março de 2025.

WELLYNGTON
TEZA VILAS
BOAS:05074790921

Assinado de forma digital
por WELLYNGTON TEZA
VILAS BOAS:05074790921
Dados: 2025.03.11 14:42:49
-03'00'

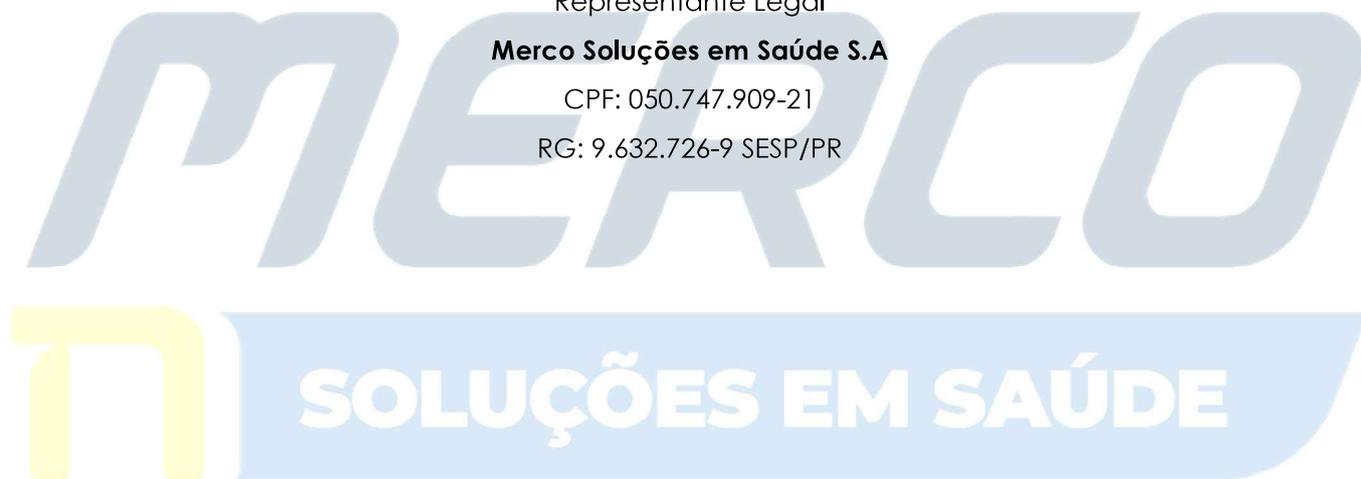
Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR



Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Rua Brescia, 184 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR

(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 1/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

1. INTRODUÇÃO

1.1. Generalidades

Este Manual apresenta o escopo, a interação entre os processos e a responsabilidades das áreas integrantes da empresa, padronizando o Sistema de Gestão da Qualidade da Merco Soluções em Saúde S/A. A empresa se declara comprometida, em todos os níveis, com a implementação deste Manual da Qualidade.

1.2. Aplicação do Manual de Qualidade

Este Manual abrange todas as normas e diretrizes que devem ser aplicadas aos processos nos quais o Sistema de Gestão da Qualidade da Merco apresenta influência mandatória: administração, armazenagem e distribuição de produtos farmacêuticos, cosméticos, correlatos e nutrição. As diretrizes definidas neste Manual desdobram-se em normas gerais ou específicas documentadas que tem por finalidade:

- 1.2.1. Assegurar eficácia dos processos disponibilizados da Merco para seus clientes;
- 1.2.2. Assegurar constante capacitação das equipes;
- 1.2.3. Permitir a realização de auditorias que atestem a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade com os requisitos especificados;
- 1.2.4. Garantir o atendimento as necessidades dos clientes;
- 1.2.5. Garantir o atendimento aos requisitos e regulamentos aplicáveis.
- 1.2.6. A área de aplicação deste Manual contempla conforme Matriz de Correlação – ANEXO 1.

2. SOBRE A MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Apresentação

A Merco Soluções em Saúde foi fundada em 2003 em Curitiba/PR. Iniciou suas atividades distribuindo produtos Nestlé das linhas de nutrição Health Science e Fórmulas Infantis.

Em 2008, ingressou no mercado de distribuição de Medicamentos para uso humano, ampliando, além do portfólio, também a abrangência geográfica. A partir de 2010, deu início a

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 2/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

uma nova fase de expansão com o ingresso no mercado de Vacinas para gripe, passando a atuar em todo o território nacional.

Para suportar o vigoroso crescimento da Companhia, em 2014 a Merco Soluções em Saúde expande seu escopo, mudando sua sede para o município de Colombo/PR, cidade da região metropolitana de Curitiba. Nas novas instalações, passa a dispor de uma área total de 3.000m², com uma robusta estrutura de estocagem vertical e capacidade de ampliação em mais de 1.000 pallets, contando com duas câmaras frias para armazenagem de produtos termolábeis (2º a 8º C), monitorada 24 horas, com processo de armazenagem amparado por um minucioso plano de contingência.

No segundo semestre de 2016, a Merco Soluções em Saúde alterou sua forma societária de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima de capital fechado, passando a dar ainda mais ênfase às questões relacionadas com governança corporativa. Neste mesmo ano, iniciou a comercialização e distribuição de Medicamentos de uso humano para tratamento de doenças de alta complexidade.

Atualmente, a Merco Soluções em Saúde atua em todo território nacional, com forte presença na região Sul e Sudeste, sendo reconhecida pelo elevado padrão de qualidade no atendimento a seus Clientes e Fornecedores, tornando-se referência na distribuição de Medicamentos termolábeis e no mercado de produtos oncológicos e hemoderivados.

O foco da Merco é trabalhar com atendimento personalizado e elevada qualidade nos serviços prestados. Conquistar a confiança dos clientes tem sido o grande reconhecimento da empresa ao longo dos anos.

Fundamentos da Merco Soluções em Saúde S/A.

2.1.1. Propósito: Sempre com VOCÊ, promovendo saúde e bem-estar.

2.1.2. Missão: Oferecer soluções em saúde de forma humanizada Que integrem PRODUTOS, SERVIÇOS E INFORMAÇÕES, aproximando todos os envolvidos de forma simples e acessível.

2.1.3. Visão: Ser referência em SOLUÇÕES de saúde e bem-estar para a sociedade, garantindo a perpetuidade da companhia.

2.1.3. Valores:

1> Respeito – As pessoas e a pluralidade de ideias;

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 3/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

- 2> **Confiança** – Oferecer qualidade nos serviços prestados e garantia de procedência dos produtos comercializados;
- 3> **INOVAÇÃO** – Confiamos na tradição e inovamos hoje para construir o futuro;
- 4> **TRANSFORMAÇÃO** – Transformando vidas através do desenvolvimento e capacitação;
- 5> **PERTENCIMENTO** – Brilho nos olhos e orgulho do nosso DNA;
- 6> **PARCERIAS** – Entender para melhor atender;
- 7> **ÉTICA** – Sempre.

Unidades

- 2.1.4. A Merco possui atualmente as seguintes estruturas físicas;
 - 2.1.4.1. Matriz CD Merco;
 - 2.1.4.2. Filial Merco Pharma;
 - 2.1.4.3. Filial CD Espírito Santo.

3. REFERÊNCIAS

Este Manual de Boas Práticas adota integralmente as definições estabelecidas no Capítulo I, Seção III da Resolução RDC nº 430:2020 – ANVISA.

Norma NBR ISO 9001:2008 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos.

4. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

4.1. Requisitos Gerais

A Merco documenta, implementa e mantém um Sistema de Gestão Da Qualidade com base nas normas ISSO 9001:2008, assegurando sua adequação, eficácia e melhoria contínua tendo como base:

- 4.1.1. A identificação dos processos necessários para o Sistema de Gestão da Qualidade e sua aplicação por toda a empresa;
- 4.1.2. A disposição da sequência e interação desses processos;

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 4/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

- 4.1.3. A disposição dos critérios e métodos necessários para assegurar o controle e operação desses processos sejam eficazes;
- 4.1.4. Garantir a disponibilidade de recursos e informações necessárias para apoiar a operação e o monitoramento desses processos;
- 4.1.5. Aplicação de ações necessárias para atingir os resultados planejados e melhoria contínua desses processos;
- 4.1.6. Determinar os requisitos especificados, através de inclusão dos mesmos nos documentos do sistema de gestão conforme aplicável;
- 4.1.7. Programa de treinamento voltado a melhoria de processos e capacitação de colaboradores;
- 4.1.8. Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade com instruções e procedimentos eficazes de acordo com as exigências da RDC 430/2020 e demais legislações pertinentes;
- 4.1.9. Procedimentos necessários para assegurar que todos os desvios em relação aos requisitos expressos pelo Sistema de Gestão da Qualidade serão tratados como não conformidades e resultarão em ações corretivas apropriadas.

4.2.1. Estrutura do Sistema de Gestão da Qualidade

- 4.2.2. O Sistema de Gestão da qualidade deverá ser capaz de mapear e sistematizar os processos que impactam na qualidade dos produtos e serviços prestados, está dividido em:
 - Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - MBPDA;
 - Procedimentos - POP;
 - Instruções de Trabalho - IT;
 - Formulários/Registros.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 5/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	



4.2.2.1. Os documentos que desdobram o Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, e regulamentam a sua aplicação nos diversos processos, principalmente quanto ao foco no cliente, auditorias e análises críticas, controles e investigações, e envolvem direcionamentos a todas as áreas operacionais e administrativas da Merco.

4.2.2.2. Os Procedimentos, Instruções de Trabalho, Formulários/Registros são documentos que garantem a orientação adequada diretamente a cada área de aplicação dos conceitos, estabelecendo as responsabilidades específicas e definindo quando necessário, onde e o que deve ser realizada na esfera de um processo de serviço.

NOTA: O procedimento relativo à gestão e controle de documentos da Qualidade possui orientações para elaboração, revisão, aprovação, distribuição e controle, treinamento, codificação, guarda e obsolescência dos documentos (físico ou eletrônico).

4.2.3. Controle de documentos

A Merco controla a elaboração, verificação, distribuição e arquivamento dos documentos e dados referentes ao seu sistema de Qualidade.

O Controle destes documentos e dados permite a manutenção e impede a utilização de informações obsoletas, bem como padroniza as formas de identificação e arquivamento.

Todos os registros da Qualidade são legíveis, armazenados e mantidos de forma a assegurar a pronta recuperação dos mesmos, os registros da Qualidade são mantidos sob a forma de meios eletrônicos onde é realizado o backup, para preservação dos dados.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 6/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

O “procedimento de Controle de Documentos e Registros” determina as responsabilidades e a sistemática para a elaboração, revisão, aprovação, identificação e controle dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade.

NOTA: A Merco garante a manutenção dos registros a fim de fornecer evidências objetivas da conformidade com os requisitos e da operação eficaz do Sistema de Gestão da Qualidade.

4.3.1. Criação de documentos

A elaboração dos documentos do SGQ é de responsabilidade do executor da atividade, podendo ser estendida ao gestor direto do setor. Após a publicação do procedimento, deverá ser realizado de imediato um treinamento para todos os colaboradores que necessitem executar as atividades descritas no documento. Após o treinamento, deverá ser aplicada uma avaliação para fins de verificação da efetividade do treinamento. Caso o colaborador não atinja a média de 80% da avaliação, o processo deverá ser repetido.

4.3.1.1. Revisão de documentos

Após a elaboração dos documentos, é necessário que o gestor direto do elaborador revise o processo descrito, assegurando que o documento condizia com a atividade na prática.

4.3.1.2. Aprovação de documentos

O aprovador do documento, deverá enviar o mesmo para o setor da Qualidade para que seja realizada a aprovação final. Neste processo, o responsável da Qualidade deverá analisar se o documento está padrão conforme o modelo de elaboração de documentos.

NOTA: Somente serão considerados válidos os documentos do Sistema De Gestão da Qualidade aprovados.

4.3.1.3. Distribuição de Documentos

Fica de responsabilidade da Qualidade a publicação dos documentos. Os documentos devem estar atualizados e disponíveis na rede, em pastas específicas por setor. Documentos em desuso não deverão ser excluídos, mas sim obsoletados e armazenados em pastas específicas.

4.3.1.4. Alteração de Documentos

Qualquer mudança que ocorra no procedimento físico deverá ser alterada e registrada no procedimento escrito. Toda alteração ou correção deverá ser documentada na ficha de alteração de documentos e passar pelo processo de aprovação, descrito anteriormente.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 7/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

Os registros de alteração de documentos incluem uma descrição de alteração e a data de aprovação. A numeração do documento deverá ser alterada sempre que ocorrer alguma edição após a publicação. Todas as alterações passam a entrar em vigor a partir da data da alteração. Todos os documentos devem ser revisados anualmente.

4.3.1.5. Disponibilização de Documentos

Todos os documentos internos do sistema da Qualidade são disponibilizados na rede de computadores para consulta, levando a marca d'água de "cópia controlada" a fim de evitar o uso de documentos obsoletos.

4.3.1.6. Tempo de arquivamento de documentos

Todos os arquivos (procedimentos ou formulários) são armazenados também em via eletrônica no servidor da Merco, evitando sua perda ou deterioração, por no mínimo 05 (cinco) anos após a sua obsolescência. O acesso a estes documentos deve ser restrito às pessoas autorizadas pelo setor de Qualidade.

Com relação aos registros relativos à rastreabilidade dos produtos o período de retenção das cópias magnéticas (digitais) deve ser equivalente à vida útil do produto.

4.3.1.7. Documentos Legais

A documentação regulatória da companhia deverá ser mantida atualizada sob responsabilidade do Responsável Técnico. Os documentos deverão estar disponíveis na rede de dados gerais e fisicamente.

5. RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO

Comprometimento da Direção

A Direção da Merco está comprometida com o desenvolvimento e aprimoramento do Sistema de Gestão da Qualidade assegurando:

- A comunicação da importância dos requisitos, regulamentares e legais, bem como requisitos do cliente;
- Realização periódica das análises críticas;
- A provisão dos recursos necessários para alcançar objetivos estabelecidos e atender os compromissos assumidos com os clientes;
- Treinamentos periódicos a seus colaboradores.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 8/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

5.1. Foco no Cliente

Para efeito do Sistema de Gestão da Qualidade, são considerados clientes todos aqueles que se beneficiam dos serviços da Merco.

A Direção da Merco assegura que as necessidades e expectativas dos clientes são identificadas e convertidas em características de atendimento com o objetivo de obter a sua satisfação. Este atendimento inclui o cumprimento dos requisitos regulamentares e legais aplicáveis aos processos de serviços que a Merco disponibiliza.

5.2. Política de Qualidade

“A Merco Soluções em Saúde busca a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão da Qualidade, cumprindo com os requisitos da RDC Nº 430/2020, de seus Clientes e Fornecedores. Temos o propósito de fornecer medicamentos e produtos para a saúde com Qualidade, atendendo as expectativas e necessidades de nossos Clientes, através do desenvolvimento de nossos colaboradores e o estreitamento das relações com nossos Fornecedores.”.

A Merco mantém a Política de Qualidade em todos os níveis da organização e assegura sua compreensão por todos os colaboradores. As ações do SGQ são de responsabilidade de toda a companhia e são exercidas por todos independente do cargo ou hierarquia.

O setor de Qualidade da Merco deve possuir autonomia hierárquica e recursos necessários para realizar as seguintes funções:

- Garantir a implementação e manutenção de um sistema da Qualidade;
- Coordenar a gestão documental;
- Elaborar, revisar e aprovar formalmente os procedimentos operacionais padrão;
- Adotar e manter programa de auto inspeções;
- Adotar e manter programas de treinamento iniciais e periódicos;
- Supervisionar as atividades de recolhimento, incluindo simulações de recolhimento;
- Receber e investigar as reclamações;
- Gerenciar os produtos devolvidos;
- Implementar um sistema para controle e gerenciamento de mudanças;

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 9/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

- Qualificar os integrantes da cadeia de distribuição de medicamentos com os quais interaja comercialmente e os prestadores de serviços que impactem na Qualidade do produto;
- Gerenciar a qualificação e calibração de equipamentos e instrumentos;
- Registrar, investigar e adotar ações corretivas e preventivas para as não conformidades identificadas;
- Gerenciar resíduos;
- Garantir a integridade e rastreabilidade dos medicamentos e dos dados relativos às transações comerciais;
- Implementar um programa de manejo de pragas com agentes seguros, regularizados junto aos órgãos competentes e que não ofereçam risco de contaminação aos produtos armazenados;
- Realizar as comunicações previstas aos órgãos sanitários conforme modelos estabelecidos e divulgados por estes e comunicar aos parceiros comerciais e autoridades policiais competentes quando do roubo e da identificação de produtos falsificados ou adulterados;
- Destinar produtos falsificados para o descarte.

5.2.1. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Merco está descrita no documento 'Organograma Geral' - ANEXO 2.

5.2.2. Autoridade e Responsabilidade

A alta administração da companhia compromete-se com a Qualidade principalmente no que diz respeito à disseminação da cultura de Qualidade. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de conhecer o conceito de Qualidade da companhia e assegurar que os requisitos sejam estabelecidos e mantidos em conformidade com o previsto neste manual, tendo ainda, liberdade de iniciar e/ou implementar ações preventivas de não conformidades. As divergências em relação aos requisitos expressos pelo Sistema de Gestão da Qualidade devem ser interpretadas e tratadas como não conformidade.

As autoridades e responsabilidades de gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade da Merco são descritas nesse Manual estão definidas na Matriz de responsabilidades

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 10/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

- ANEXO 3. As responsabilidades e autoridades referentes às atividades dos demais processos estão definidas nos Procedimentos específicos.

6. GESTÃO DE RECURSOS

6.1. Provisão de Recursos

A Direção da Merco assegura a provisão dos recursos, de modo a implementar e melhorar os processos do Sistema de Gestão da Qualidade, atender a satisfação do cliente e cumprimento dos índices de performance.

Os recursos necessários para manter e melhorar a gestão do atendimento aos requisitos são identificados nos projetos de cotação, contrato e implementação de novos fornecedores, em reuniões da Diretoria, em auditorias internas e de clientes/fornecedores, nas análises dos controles de mudança, nas análises das reclamações de cliente, na revisão dos procedimentos operacionais, em reuniões internas ou com clientes, e são:

- Recursos humanos;
- Recursos tecnológicos;
- Recursos estruturais;
- Recursos regulatórios.

6.2. Recursos Humanos – Gente e Gestão

A Merco assegura que todo profissional que tem responsabilidade designadas no Sistema de Gestão da Qualidade, apresenta a competência, em termos de conhecimentos e habilidades, assegurando condições eficazes, garantindo que todos estejam capacitados para exercerem corretamente suas funções designadas, desta forma a Merco qualifica seus colaboradores mantendo a participação em treinamentos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento pessoal, sendo os registros armazenados em pasta própria. A Merco assegura:

- Identificação das competências necessárias e habilidades, quando necessárias. Para o pessoal que desempenha atividades ligadas a qualidade;
- Fornecimento de treinamentos, para aprimorar habilidades;
- Avaliação de eficácia das ações realizadas. Caso o colaborador não atinja a média de 80% de aprovação, o treinamento deve ser repetido. Além do registro

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 11/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

de efetividade do treinamento, é obrigatório o registro de presença de todos os participantes;

- Conscientização dos profissionais, relevância e importância de suas atividades e como elas contribuem para a qualidade. Todos os colaboradores devem estar cientes da conduta que poderá ocorrer como resultado do desempenho incorreto de suas funções.
- Manutenção dos registros dos treinamentos.

Em todas as descrições funcionais, ANEXO 3 - estão estabelecidas as responsabilidades, autoridades, habilidades, qualificações e experiências necessárias para cada cargo existente na companhia, além de um plano de treinamento contínuo.

6.3. Infraestrutura

A Merco assegura a provisão e a manutenção dos recursos necessários para obtenção da conformidade de seus serviços com os requisitos especificados. A infraestrutura inclui: instalações físicas adequadas, software, hardware, material de apoio de escritório, estrutura porta pallets.

7. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Produção e Fornecimento de Serviço

A Merco como parte integrante de uma cadeia Logística de medicamentos e produtos para a saúde, é igualmente responsável pela Qualidade e segurança dos produtos.

A Merco, sendo uma companhia distribuidora atacadista, deve fornecer medicamentos somente às empresas licenciadas e autorizadas pela autoridade sanitária competente para as atividades de distribuição ou dispensação de medicamentos. O fornecimento de medicamentos para outra distribuidora somente está autorizado nos casos em que o produto foi adquirido diretamente do detentor do registro, assim como a aquisição de medicamentos através de outra distribuidora, somente é permitido se o produto tiver sido adquirido diretamente do detentor de registro. Nesses casos, a rastreabilidade deve ser garantida pelo fornecedor do medicamento (distribuidor) mediante a comprovação documental que a origem é lícita e autêntica.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 12/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

7.2. Identificação e Rastreabilidade

O sistema de Identificação e Rastreabilidade da Merco permite a reconstituição do histórico do trâmite dos produtos por ela distribuídos, mantendo registros que fornecem evidências objetivas que permitem rastrear as atividades críticas relativas a estes processos.

A Merco estabeleceu e mantém em seus procedimentos métodos para identificação e controle de Rastreabilidade dos produtos com o objetivo de possibilitar a correlação dos produtos aos respectivos documentos em todas as fases de recebimento, armazenagem e expedição. Todos os produtos comercializados pela Merco são controlados pelos seus respectivos números de Lote.

A Merco só adquire medicamentos de empresas distribuidoras que não sejam detentoras dos registros, se essa garantir a rastreabilidade da carga mediante a comprovação documentada fornecida pelo distribuidor a fim de garantir que a origem é lícita e autêntica, conforme descritos nos procedimentos internos.

7.3. Recolhimento – Recall

A Merco desenvolveu e implementou o procedimento de recolhimento que tem por objetivo atender às disposições da Resolução RDC nº 430/2020, sem prejuízo das disposições estabelecidas pela Resolução RDC nº 55/2005 e suas atualizações.

O ato de recolhimento de um determinado produto do mercado pode ser motivado pelo detentor do registro ou pela Autoridade Sanitária, mas sempre será coordenado pelo detentor do registro (fabricante ou importador). A participação no recolhimento da Merco como distribuidora, armazenadora e transportadora e dos seus fornecedores de serviços de transporte estende-se proporcionalmente à contribuição de cada um no Mapa de Distribuição e às causas raiz do recolhimento. Os mapas de distribuição são prontamente recuperáveis durante o tempo equivalente à validade dos medicamentos. Os dados cadastrais relativos às empresas constantes no Mapa de Distribuição devem estar atualizados e conter informações mínimas necessárias ao contato postal, telefônico e por correio eletrônico.

É realizada anualmente uma simulação de reconciliação entre as unidades distribuídas e localizadas nos Clientes, uma vez ao ano para o pior caso da rede de distribuição, com o objetivo de testar a efetividade do recolhimento e corrigir possíveis falhas.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 13/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

O detentor do registro deverá ser consultado previamente sobre o recolhimento quando este for realizado pela Merco ou por outra empresa da cadeia de distribuição.

Ao final de cada processo de recolhimento, a avaliação de eficácia das comunicações e do grau de recuperação das unidades distribuídas é verificada conforme descrito no procedimento e seus documentos de registros.

7.4. Processos Relacionados a Clientes

A Merco dispõe de um setor de SAC para recebimento e tratamento de reclamações e ocorrências que envolvem o Cliente. Este serviço e os canais para atendimento são divulgados através dos vendedores externos, time comercial interno, site da companhia e nas logomarcas contidas em embalagens.

Todas as reclamações são registradas no sistema ERP da Merco via SAC, onde toda a tratativa e documentos relacionados são incluídos.

As reclamações relacionadas com a Qualidade, autenticidade, legalidade ou integridade dos medicamentos ou aquelas relacionadas a eventos adversos são registradas e investigadas.

7.5. Devoluções

O setor de SAC da Merco Soluções em Saúde é responsável por registrar e tratar toda e qualquer devolução realizada pelos Clientes. Todas as tratativas seguem as diretrizes previstas na Política de Trocas e Devoluções da Merco. Antes da reintegração de um produto devolvido ao estoque, são observados os seguintes fatores:

- 1) Motivo da devolução;
- 2) Condições de armazenagem e transporte empregadas pelo comprador;
- 3) A integridade da embalagem secundária original;
- 4) O prazo de validade dos produtos.

Sendo constatado através de investigação e rastreabilidade, caso não seja possível garantir que o produto esteja dentro dos padrões de Qualidade, o mesmo é descartado. Os medicamentos que tenham sido furtados, roubados ou outras apropriações indevidas, mesmo que recuperados, também são descartados.

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 14/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

Os medicamentos objeto de furto, roubo ou outras apropriações indevidas, que tiverem a cadeia de custódia interrompida e que não apresentem dano ou violação da caixa de embarque e dos dispositivos de segurança presentes no momento do evento e que puderem ser concluídos como adequados do ponto de vista da qualidade, segurança e eficácia por meio de Análise de Risco executado sob a responsabilidade da Área de Gestão da Qualidade da Merco, poderão ser reintegrados ao estoque comercial.

Os medicamentos termolábeis objeto de roubo, furto ou outras apropriações indevidas não poderão ser reintegrados ao estoque comercial, devendo ser imediatamente rejeitados.

8. MEDIÇÃO, ANÁLISE E MELHORIA

8.1. Generalidades

A área responsável pela execução do processo desenvolve as atividades de medição e monitoramento necessárias para assegurar a conformidade dos serviços com os requisitos especificados, assegurar a conformidade com o sistema de gestão da qualidade e manter e melhorar continuamente a eficácia dos processos. São avaliados constantemente através de índices de performance definidos para Operadores Logísticos, Transportadoras e Fornecedores.

8.2. Monitoramento e Medição

8.2.1. Auditoria Interna

As Auditorias de Qualidade são realizadas ao menos uma vez ao ano para verificar se os processos estão em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC 430/2020. As auditorias da Qualidade são realizadas de acordo com o procedimento específico, pelos próprios colaboradores da companhia que possuem qualificações suficientes (instrução, treinamento e experiência), mas que não têm responsabilidade direta pelas áreas que estão sendo objeto da auditoria.

Ao fim da auditoria, é elaborado pela equipe de auditores, um relatório de cada auditoria da Qualidade e divulgadas às áreas envolvidas no Sistema de Gestão da Qualidade.

8.2.2. Medição e Monitoramento dos Processos

As normas e procedimentos estabelecem meios de monitoramento dos processos para verificar se os requisitos especificados foram atendidos em todos os estágios relevantes. Essas

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 15/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

medições são utilizadas no processo de decisão, orientadas para atingir os objetivos específicos de cada processo, bem com aqueles definidos para o SGQ da Merco.

Nos indicadores de Qualidade estão estabelecidos os itens a serem medidos e formas de apresentação desses resultados.

8.2.3. Controle de Não-Conformidade

Não-conformidade significa o não atendimento a um requisito especificado. A Merco assegura que os produtos ou processos que não estiverem em conformidade com seus requisitos sejam registrados e tratados pelos responsáveis designados conforme descrito em procedimento.

Para cada não conformidade gerada a partir de uma reclamação, são definidas ações corretivas que são implementadas e monitoradas para as situações em que a reincidência da não conformidade represente risco ao paciente.

As reclamações relacionadas a desvio de Qualidade de medicamentos são registradas separadamente daquelas relacionadas às atividades de distribuição, armazenagem ou transporte.

As reclamações relacionadas a desvio de Qualidade, seja de medicamentos, nutrição ou produtos para a saúde, são repassadas ao fabricante ou detentor do registro para investigação, e os resultados são incluídos no registro inicial.

8.2.4. Melhorias Contínuas

A Merco continuamente analisa a eficácia de seu sistema de Gestão da Qualidade em busca de possíveis adições e melhorias, tendo por base os objetivos da qualidade, as auditorias e análises críticas, para a tomada de decisão.

9. QUALIFICAÇÕES E VALIDAÇÕES

A Merco conta com um Plano de Calibração e Qualificação, onde constam todos os equipamentos que necessitam de calibração e/ou qualificação inicial e periódico, de forma a garantir que nenhum equipamento que possa interferir direta ou indiretamente na Qualidade do produto seja utilizado sem os testes necessários. Além disso, esses equipamentos também sofrem manutenção preventiva, quando aplicável, com uma frequência determinada.

Os equipamentos e instrumentos que fazem parte do sistema de cadeia fria são calibrados e qualificados por empresa terceirizada e autorizada que anualmente realiza o

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 16/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

controle da qualificação. Também possuem o controle de qualificação das embalagens de isopor EPS e gelos utilizados para o transporte de produtos termolábeis.

Os sistemas informatizados que possam interferir direta ou indiretamente no processo de armazenamento e distribuição de medicamentos devem ser validados antes do uso ou depois de qualquer mudança considerada significativa.

10. RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO

A Merco possui procedimentos de recebimento de produtos que verificam as condições do veículo de transporte (temperatura, umidade, exposição a luz ou outros agentes externos), os números de lote, validade, quantidades e integridade dos produtos. Caso algum dos requisitos estabelecidos não sejam cumpridos, a mercadoria é devolvida no ato do recebimento ou segregada em quarentena até coleta pelo fornecedor.

A Merco desenvolveu e implementou procedimentos a fim de assegurar que:

- O fracionamento de medicamentos a partir de suas embalagens de transporte não viola a embalagem secundária;
- A operação de fracionamento seja realizada de acordo com as Guias de Separação específicas à quantidade a ser fracionada e deve dispor de registro específico com conferência ao final.

Em relação à expedição dos produtos, o controle e registro é realizado pelos romaneios de carga e as respectivas Notas Fiscais, que devem conter as informações necessárias para a rastreabilidade de cada produto que é expedido. Este processo também é avaliado quando o transporte é realizado por empresa contratada, para verificar as condições do veículo e acomodação da carga no interior do mesmo.

11. TRANSPORTE

O transporte dos produtos comercializados pela Merco é realizado por transportadoras terceirizadas e homologadas. A terceirização das atividades de transporte de medicamentos é precedida pela aprovação do contrato pela área de Gestão da Qualidade, e este contrato deve estabelecer as responsabilidades de cada parte. A aprovação do contrato resulta da qualificação do prestador de serviço pela Merco utilizando para tal as diretrizes estabelecidas no procedimento específico e preconizado pela RDC 430/20. A manutenção da qualificação dos

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM	Código: MBP-QD-001	Página: 17/17
		Revisão/Ano: 01/2024	Data: 01/04/2024
Elaborado por: Mayara Perovano S. Machado	Revisado por: Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	Aprovado por: Julio Machado	

fornecedores (status do prestador de serviço) é reavaliada semestralmente por meio de indicadores de desempenho.

Com relação ao transporte de medicamentos recolhidos ou devolvidos, bem como aqueles suspeitos de falsificação ou falsificados, devem ser identificados de forma clara e segura e ainda utilizar mecanismos que permitam a segregação durante o transporte. A Merco não permite o compartilhamento da carga de medicamentos com outras categorias de produtos.

12. ANEXOS

13. HISTÓRICO DE REVISÃO

Controle das Alterações			
Revisão	Descrição das alterações	Data	Aprovação
00	Emissão Inicial - Novo Layout	28/09/2023	Carlos Silva
01	Troca de Responsável Técnico	01/04/2024	Julio Machado

14. APROVAÇÕES

ELABORADO POR	DATA DA ELABORAÇÃO	ASSINATURA
Mayara Perovano dos Santos Machado	01/04/2024	
REVISADO POR	DATA DA REVISÃO	ASSINATURA
Tatiana Toledo de Mattos Ferreira	10/04/2024	
APROVADO POR	DATA DA APROVAÇÃO	ASSINATURA
Julio Machado	20/04/2024	



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Merco soluções em Saúde S/A.**, inscrita sob o CNPJ nº. **05.912.018/0001-83**, estabelecida na Rua Bréscia, nº 184 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 , na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de **Medicamentos** para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, gozando, portanto de um bom conceito técnico junto a este Consórcio.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2017.

Julio Cezar Woehl

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5cc386d8f677e05860f7fc019b8aefca2824191c2e3054862a6e1976752ff6f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108204** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", faz prova de que em **19/01/2023 11:22:07**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4f4165bbd77e0874a09734244246c9af078e2a077d50e05af8aa179fac55235c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 77.555 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 77.555</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4117 0405 9120 1800 0183 5500 1000 0775 5510 0018 0667</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros		141170053753510 03/04/2017 20:20:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
9029690399		05.912.018/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		03.273.207/0001-28		03/04/2017
ENDEREÇO			CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Emiliano Perneta 822 SL 402 Cond. Workspace Brigadeiro			80420-080	03/04/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	U.F.	BAIRRO/DISTRITO	HORA DA SAÍDA
Curitiba	41 98428 2346	PR	Centro	20:08

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
77555/1	25/05/17	23.822,38									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.822,38	4.288,03	0,00	0,00	0,00	23.822,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.822,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
B. TRANSPORTES LTDA		0-EMITENTE			PR	04.353.469/0010-56
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rodovia BR-116 26929		Curitiba / PR		PR	9064018601	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
209,00				190,00	190,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
2077	CARVEDILOL 25MG CX C/ 30CP - EMS	3004.90.69	500	5.102	CAIXA	10.001,00	2,38	23.822,38	23.822,38	4.288,03	0,00	18,00	0,00
Lote: 942491 x10001 Val: 07/02/2019 Espec.: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE													

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS								RESERVADO AO FISCO					
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança:Deposito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$3204,11 (13,45%) Fonte: IBPT :: Pedido:17223 :: Inf. de entrega:: End. Entrega: av prudente de Moraes 885 - CENTRO - Maringá - PR - CEP: 87020-10 ICMS - Redução base de cálculo conforme Decreto 953 Anexo II do RICMS/PR art. 17-A (art. 2º da Lei n. 18.371/2014). PIS/COFINS 04- Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero, indicado para o revendedor no atacado ou varejo. Código da Situação Tributária - CST (Instrução Normativa RFB Nº 1.009 /2010). DEP BB AG 3510-6 C/C 21269-5 ID CNPJ DO COMPRADOR Obs.:LC 01/2017 - NE 20170089 - 23RS Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. LICITACAO:377 ICMS Isento nas vendas para órgãos públicos conf. Item 80 Anexo I do RICMS/PR Decreto 6080 de 28/09/2012.</p>													

RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 81.684 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>N° 81.684</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>		CHAVE DE ACESSO 4117 0705 9120 1800 0183 5500 1000 0816 8410 0022 1856
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170122460554 31/07/2017 22:51:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 05.912.018/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		03.273.207/0001-28		31/07/2017
ENDEREÇO Rua Emiliano Perneta 822 SL 402 Cond. Workspace Brigadeiro		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
		80420-080	31/07/2017	
MUNICÍPIO Curitiba	FONE/FAX 41 98428 2346	U.F. PR	BAIRRO/DISTRITO Centro	HORA DA SAÍDA 22:43

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	81684/1	20/10/17	59.874,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 26.180,00	VALOR DO ICMS 4.712,40	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59.874,70
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 59.874,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL S/A			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F. PR	C.N.P.J./C.P.F. 00.428.307/0012-40
ENDEREÇO R ANGELA GABARDO PAROLIN 169			MUNICÍPIO Curitiba / PR		U.F. PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067123937	
QUANTIDADE 253,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 269,30		PESO LÍQUIDO 269,30	

DADOS DO PRODUTO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS
1813	CARVEDILAT 6,25MG CX C/ 30CP - EMS	3004.90.99	500	5.102	CAIX/	11.000,00	2,38	26.180,00	26.180,00	4.712,40	0,00	18,00 0,00
Lote: 964314 x11000 Val: 01/04/2019 PMC: 29,95 Espec.: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15° E 30°) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.												
1721	CLENIL HFA 250MCG/DS 200DS DISP OR CX C/ 1UN - CHIESI	3004.32.90	540	5.102	CAIX/	670,00	38,86	26.036,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Lote: 1058922 x7 Val: 26/04/2019, Lote: 1059769 x663 Val: 18/05/2019												
1734	CLENIL HFA 50MCG/DS 200DS DISP OR CX C/ 1UN - CHIESI	3004.32.90	540	5.102	CAIX/	289,00	26,50	7.658,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Lote: 1057226 x289 Val: 14/03/2019												

DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES :: Tipo de Cobrança:Deposito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$8053,15 (13,45%) Fonte: IBPT :: Operação isenta de ICMS cfe item 95 do Anexo I do decreto 1980/07 :: Preço total sem ICMS R\$59874,70 :: Desconto ref. isenção ICMS R\$7396,52 :: Preço total com ICMS R\$67271,22 :: Pedido:21520 :: Inf. de entrega::: End. Entrega: Avenida Prudente de Moraes 885 - centro - Maringá - PR - CEP: 87020010 ICMS - Redução base de cálculo conforme Decreto 953 Anexo II do RICMS/PR art. 17-A (art. 2º da Lei n. 18.371/2014). PIS/COFINS 04- Operação Tributável Monofásica - Revenda a Aliquota Zero, indicado para o revendedor no atacado ou varejo. Código da Situação Tributária - CST (Instrução Normativa RFB N° 1.009/2010). LC 4/2017 - NE 20170546 - 23RS Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romanão ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. LICITACAO:377 ICMS Isento nas vendas para órgãos públicos conf. Item 80 Anexo I do RICMS/PR Decreto 6080 de 28/09/2012. DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR								RESERVADO AO FISCO				



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, estabelecida na cidade de COLOMBO/PR, RUA BRESCIA, 184 - Bairro MAUA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05912018/0001-83, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE e a UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022

Nota de empenho nº 2.279, de 20/01/2023

90000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 16.436, de 05/06/2023

79360 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 16.437, de 05/06/2023

20640 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 27.586, de 05/09/2023

100000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 33.406, de 30/10/2023

1000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

Nota de empenho nº 33.676, de 08/11/2023

60000 CMPS - - IDENTIFICACAO: FENOBARBITAL- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 100 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : GARDENAL/SANOFI

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE e da UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 9 de novembro de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **09/11/2023 11:42:07**

Código de Controle do Atestado: **DFE9.70FD.9DB4.A8FF**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a8cb031abc01b853d452ade990a024bae048e8c1ccb6a21ecd8c83b0405f8c0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO JUNDIAI**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO JUNDIAI**", faz prova de que em **09/11/2023 13:17:06**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2023 14:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4191e934ed9ad9f2194776834e025200e487a8b83ad15d06d9c718ddef44cdfc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**, com endereço a Rua Brésia, nº 184 – Parte Integrante do Parque industrial Olivetti 2, CEP: 83.413-575, Colombo - PR inscrita no CNPJ sob o número 05.912.018/0001-83, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA, o medicamento abaixo especificado:

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.441.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.442.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3999/2017 – Nota Fiscal nº 82.053.

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

Maurício Portella
Farmacêutico
CRM-AF/SMS
Curitiba
CNPJ 13.792.329/0001-84



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **64c3284ce0ede6da204710fa7688ecbbfc399d5556bd0cb2894a2e7923bbb20b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", faz prova de que em **19/01/2023 11:21:12**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb46859bdd2da4a968e491beb3e1f90338c3d0e9d9f6e1dd8793f2d4a718ae0fa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 80.441 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 80.441</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>		CHAVE DE ACESSO 4117 0605 9120 1800 0183 5500 1000 0804 4110 0020 9523
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170099807565 23/06/2017 15:59:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 05.912.018/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA	C.N.P.J. 13.792.329/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO 23/06/2017
ENDEREÇO Av Sete de Setembro 2134	CEP 80230-010	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 23/06/2017	
MUNICÍPIO Curitiba	FONE/FAX 41 3350 9331	U.F. PR	BAIRRO/DISTRITO Centro
			HORA DA SAÍDA 15:50

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
80441/1	24/07/17	28.382,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 28.382,00	VALOR DO ICMS 5.108,76	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.382,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 28.382,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F. PR	C.N.P.J./C.P.F. 05.912.018/0001-83	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399
ENDEREÇO R Brescia 184	MUNICÍPIO Colombo / PR			U.F. PR		
QUANTIDADE 200,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 200,00	PESO LÍQUIDO 200,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
704	GAMA ANTI-D 1500UI/2ML 300UG IM - IMUNO ANTI-D (RH) - GRIFOLS (I)	3002.12.39	700	5.102	SERIN	200,00	141,91	28.382,00	28.382,00	5.108,76	0,00	18,00	0,00
Lote: D4MCB00041 x200 Val: 01/12/2018 PMC: 172,98 Espec.: ARMAZENAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 2- 8°C E PROTEGER DA LUZ													

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES :: Tipo de Cobrança: Depósito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$0,00 (0.00%) Fonte: IBPT :: Pedido: 20502 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: Avenida Iguaçú 576 CENTRAL DE VACINAS - Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 80240-030 NE 3080/2017 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. /LICITACAO:365 DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 80.442 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 80.442</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>	

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		141170099807564 23/06/2017 15:59:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
9029690399		05.912.018/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA		13.792.329/0001-84		23/06/2017
ENDEREÇO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av Sete de Setembro 2134		80230-010		23/06/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	U.F.	BAIRRO/DISTRITO	HORA DA SAÍDA
Curitiba	41 3350 9331	PR	Centro	15:49

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
80442/1	24/07/17	28.382,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR ICMS DESONERADO	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.382,00	5.108,76	0,00	0,00	0,00	28.382,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.382,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F.	C.N.P.J./C.P.F.
MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			0-EMITENTE			PR	05.912.018/0001-83
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R Brescia 184			Colombo / PR		PR	9029690399	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
200,00				200,00		200,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
704	GAMA ANTI-D 1500UI/2ML 300UG IM - IMUNO ANTI-D (RH) - GRIFOLS (I)	3002.12.39	700	5.102	SERIN	200,00	141,91	28.382,00	28.382,00	5.108,76	0,00	18,00	0,00
Lote: D4MCB00041 x200 Val: 01/12/2018 PMC: 172,98 Espec.: ARMAZENAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 2- 8°C E PROTEGER DA LUZ													

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança: Depósito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$0,00 (0.00%) Fonte: IBPT :: Pedido: 20461 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: Avenida Iguazu 576 CENTRAL DE VACINAS - Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 80240-030 NE 3080/2017 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. /LICITACAO:365 DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 82.052 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA</p> <p>R Brescia, 184 Barracão 2</p> <p>Mauá</p> <p>Colombo PR</p> <p>83413-575</p> <p>4131393800</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 82.052</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>Folha 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4117 0805 9120 1800 0183 5500 1000 0820 5210 0022 5500</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170129136480 10/08/2017 18:20:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 05.912.018/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				C.N.P.J. 13.792.329/0001-84		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO 10/08/2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA				CEP 80230-010		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 10/08/2017		HORA DA SAÍDA 18:04	
ENDEREÇO Av Sete de Setembro 2134				MUNICÍPIO Curitiba		FONE/FAX 41 3350 9331		U.F. BAIRRO/DISTRITO PR Centro	

FATURA											
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
82052/1	11/09/17	28.382,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 28.382,00	VALOR DO ICMS 5.108,76	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.382,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 28.382,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	U.F. PR	C.N.P.J./C.P.F. 05.912.018/0001-83
ENDEREÇO R Brescia 184			MUNICÍPIO Colombo / PR		U.F. PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029690399	
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 15,00		PESO LÍQUIDO 15,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR		ALÍQUOTAS	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
2203	GAMA ANTI-D 1500UI/2ML 300MCG IMUNO ANTI-D (RH) - GRIFOLS	3002.12.39	500	5.102	SERIN	200,00	141,91	28.382,00	28.382,00	5.108,76	0,00	18,00	0,00
Lote: D4MCB00051 x200 Val: 31/12/2018 PMC: 269,63 Espec.: ARMAZENAR SOB REFRIGERAÇÃO DE 2- 8°C E PROTEGER DA LUZ													

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>:: Tipo de Cobrança: Depósito Bancário :: Valor aproximado dos tributos R\$0,00 (0.00%) Fonte: IBPT :: Pedido: 21930 :: Inf. de entrega: :: End. Entrega: Avenida Iguaçú 576 CENTRAL DE VACINAS - Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 80240-030 NE 3999/2017 Qualquer divergência favor efetuar ressalva no romaneio ou entrar em contato, não serão aceitas reclamações posteriores. /LICITACAO:365 DEP BB AG 3404-5 C/C 121269-9 ID CNPJ DO COMPRADOR</p>	RESERVADO AO FISCO



**Consórcio
Paraná Saúde®**

Atestado de Capacidade Técnica

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 03.272.203/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista de medicamentos fornecidos, referentes a empenhos de 2023, com entregas finalizadas.

Medicamento	Apresentação	Total de unidades entregues
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	Comprimido	2.735.691
Fenobarbital 100mg	Comprimido	3.371.360
Furosemida 10mg/ml , solução injetável, c/ 2ml	Ampola	53.195

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

**JULIO CEZAR
WOEHL:003410
98973**

Assinado de forma digital
por JULIO CEZAR
WOEHL:00341098973
Dados: 2023.11.08 15:40:14
-03'00'

Julio Cezar Woehl

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0eec359f2fe0d34514defc700c82e52fd08e4643b5dd37fb59c28659cded7ff1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170771** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONSÓRCIO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONSÓRCIO**", faz prova de que em **08/11/2023 16:32:29**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2023 16:33:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x680b602d2098decff94f620af2b34b1d003e6369aa28a08d82efca6cc221e8af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CLEXANE[®]
(enoxaparina sódica)

Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.

Solução Injetável

20 mg/0,2 mL

40 mg/0,4 mL

60 mg/0,6 mL

80 mg/0,8 mL

100 mg/1,0 mL

CLEXANE®
 enoxaparina sódica

APRESENTAÇÕES

- Solução injetável 20 mg/0,2 mL: embalagem com 2 e 10 seringas preenchidas com sistema de segurança autoativado.
- Solução injetável 40 mg/0,4 mL: embalagem com 2, 6 e 10 seringas preenchidas com sistema de segurança autoativado.
- Solução injetável 60 mg/0,6 mL: embalagem com 2 seringas preenchidas graduadas com sistema de segurança autoativado.
- Solução injetável 80 mg/0,8 mL: embalagem com 2 e 10 seringas preenchidas graduadas com sistema de segurança autoativado.
- Solução injetável 100 mg/1,0 mL: embalagem com 2 e 10 seringas preenchidas graduadas com sistema de segurança autoativado.

USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO (a via de administração varia de acordo com a indicação do produto).

USO ADULTO.

COMPOSIÇÃO

Cada seringa preenchida de CLEXANE contém:

Apresentação	20 mg	40 mg	60 mg	80 mg	100 mg
enoxaparina sódica	20,0 mg	40,0 mg	60,0 mg	80,0 mg	100,0 mg
água para injetáveis q.s.p.	0,2 mL	0,4 mL	0,6 mL	0,8 mL	1,0 mL

1. INDICAÇÕES

- Tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar;
- Tratamento da angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST, administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico;
- Tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST, incluindo pacientes a serem tratados clinicamente ou com subsequente intervenção coronariana percutânea;
- Profilaxia do tromboembolismo venoso, em particular aqueles associados à cirurgia ortopédica ou à cirurgia geral;
- Profilaxia do tromboembolismo venoso em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, falência respiratória, infecções severas e doenças reumáticas;
- Prevenção da formação de trombo na circulação extracorpórea durante a hemodiálise.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Cirurgia abdominal

Em um estudo duplo-cego em pacientes submetidos à cirurgia eletiva de tumores gastrointestinais, urológicos, ou do trato ginecológico, um total de 1116 pacientes foram incluídos e 1115 receberam profilaxia de TEV. CLEXANE 40 mg SC, uma vez ao dia, começando 2h antes da cirurgia e continuado por um período de no máximo 12 dias após a cirurgia, teve sua eficácia comparada a da heparina não fracionada (HNF) 5000 U SC a cada 8h na redução do risco de trombose venosa profunda (TVP). Os dados de eficácia são apresentados abaixo [ver tabela 1] (Bergqvist et al, 1997).

Tabela 1 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de TVP após cirurgia abdominal

Indicação	Regime
-----------	--------

	CLEXANE	Heparina
	40 mg SC cada 24h	5000 U SC cada 8h
	n (%)	n (%)
Todos os pacientes submetidos à cirurgia abdominal que receberam profilaxia	555 (100)	560 (100)
TEV total ¹ (%)	56 (10,1) (95% IC ² : 8 a 13)	63 (11,3) (95% IC: 9 a 14)
Somente TVP (%)	54 (9,7) (95% IC: 7 a 12)	61 (10,9) (95% IC: 8 a 13)

¹ TEV = tromboembolismo venoso incluíram TVP, EP e óbitos considerados de causa tromboembólica.

² IC = Intervalo de Confiança

Em outro estudo duplo-cego, CLEXANE 40 mg SC uma vez ao dia foi comparado com HNF 5000 U SC a cada 8h, em pacientes submetidos à cirurgia colorretal (um terço deles com câncer). Um total de 1347 pacientes foi incluído no estudo e todos receberam tratamento. A profilaxia foi iniciada aproximadamente 2h antes da cirurgia e continuada por aproximadamente 7 a 10 dias após a cirurgia. Os dados de eficácia são apresentados abaixo [ver tabela 2] (MacLeod RS et al, 2001).

Tabela 2 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de TVP após cirurgia de câncer colorretal

Indicação	Regime	
	CLEXANE	Heparina
	40 mg SC cada 24h	5000 U SC cada 8h
	n (%)	n (%)
Todos os pacientes submetidos à cirurgia colorretal que receberam profilaxia	673 (100)	674 (100)
TEV total ¹ (%)	48 (7,1) (95% IC ² : 5 a 9)	45 (6,7) (95% IC: 5 a 9)
Somente TVP (%)	47 (7,0) (95% IC: 5 a 9)	44 (6,5) (95% IC: 5 a 8)

¹ TEV = tromboembolismo venoso incluíram TVP, EP e óbitos considerados de causa tromboembólica.

² IC = Intervalo de Confiança

Cirurgia geral oncológica

Em estudo duplo cego randomizado multicêntrico conduzido com pacientes submetidos à cirurgia abdominal ou pélvica oncológica curativa, 332 pacientes receberam CLEXANE 40 mg uma vez ao dia, por 6 a 10 dias e após este período, foram randomizados para receber placebo ou manter a profilaxia com CLEXANE 40 mg uma vez ao dia por 19 a 21 dias adicionais, totalizando um período de tratamento de 25 a 31 dias. O desfecho primário de eficácia analisado foi a incidência de tromboembolismo venoso diagnosticada à venografia entre os dias 25 e 31. Os resultados de eficácia são apresentados na tabela abaixo [ver tabela 3]. Todos os pacientes foram acompanhados por 3 meses. (Berqvist, 2002).

Tabela 3 - Incidência de eventos tromboembólicos

Evento	Placebo	Enoxaparina	Redução do risco	P
	n= 167	n= 165	(95% IC) ¹	
	Nº(%)		%	
Durante o período duplo cego				
TEV Total	20(12,0)	8(4,8)	60(10-82)	0,02
TVP Proximal	3(1,8)	1(0,6)		
TVP Distal	17(10,2)	7(4,2)		
Embolia pulmonar	1(0,6)*	0		
No 3º mês				
TEV Total	23(13,8)	9(5,5)	60(17-81)	0,01**

TVP Proximal	4(2,4)	2(1,2)	
TVP Distal	17(10,2)	7(4,2)	
Embolia pulmonar	2(1,2)	0	

¹= Intervalo de confiança

*O paciente com embolia pulmonar também apresentou TVP distal

** Um caso de TVP em membro superior distal no grupo placebo foi incluído, se este caso fosse excluído, P=0,02

Artroplastia de quadril

Em um estudo duplo-cego, randomizado, CLEXANE 40 mg SC uma vez ao dia foi comparado com HNF 5000 U SC a cada 8h, após artroplastia total de quadril. A profilaxia foi iniciada 12h antes da cirurgia, no caso da enoxaparina, e 2h antes da cirurgia, no caso da heparina. Um total de 237 pacientes foram randomizados no estudo e receberam profilaxia. Os resultados de eficácia são mostrados na tabela abaixo [ver tabela 4] (Planes et al 1988).

Tabela 4 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de TVP após artroplastia total de quadril

Indicação	Regime	
	<u>CLEXANE</u> 40 mg SC cada 24h	<u>Heparina</u> 5000 U SC cada 8h
TVP total	12,5% ¹	25%
TVP proximal (%)	7,5% ²	18,5%

¹ valor de p versus heparina = 0,03; redução de risco relativo de 50%

² valor de p versus heparina = 0,014; redução de risco relativo de 59%

Um estudo duplo-cego, multicêntrico, comparou três regimes de dose de CLEXANE em pacientes submetidos à artroplastia de quadril. Um total de 572 pacientes foram randomizados e 568 receberam a profilaxia proposta. Profilaxia com CLEXANE foi iniciada 2 dias após a cirurgia e continuou por 7 a 11 dias após a cirurgia. Os dados de eficácia são fornecidos abaixo [ver tabela 5] (Spiro et al, 1994).

Tabela 5 - Eficácia de Clexane na profilaxia de TVP após cirurgia de artroplastia de quadril

Indicação	Regime		
	10 mg SC cada 24h n (%)	30 mg SC cada 12h n (%)	40 mg SC cada 24h n (%)
Todos os pacientes	161 (100)	208 (100)	199 (100)
TVP total (%)	40 (25)	22 (11) ¹	27 (14)
TVP proximal (%)	17 (11)	8 (4) ²	9 (5)

¹ valor de p versus CLEXANE 10 mg cada 24h = 0,0008

² valor de p versus CLEXANE 10 mg cada 24h = 0,0168

Não houve diferença significativa entre os regimes de 30 mg cada 12h e 40 mg cada 24h.

Em um estudo de profilaxia estendida para pacientes submetidos à artroplastia de quadril, os pacientes receberam durante a internação, CLEXANE 40 mg SC iniciado 12h antes da cirurgia para prevenir TVP pós-operatória. Ao final do período perioperatório, todos os pacientes foram submetidos à venografia bilateral. Seguindo um desenho duplo-cego, todos os pacientes sem evidência de doença tromboembólica foram randomizados para um regime pós-alta de CLEXANE 40 mg (n = 90) por via SC, uma vez ao dia ou de placebo (n = 89) por 3 semanas. Nessa população de pacientes, a incidência de TVP durante a fase de profilaxia estendida foi significativamente mais baixa no grupo que recebeu CLEXANE comparado ao placebo. Os dados de eficácia são apresentados na tabela abaixo [ver tabela 6] (Planes et al 1996).

Tabela 6 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia estendida de TVP após artroplastia de quadril

Indicação (Pós-alta)	Regime pós-alta	
	CLEXANE 40 mg SC cada 24h n (%)	Placebo SC cada 24h n (%)
Todos os pacientes com profilaxia estendida	90 (100)	89 (100)
TVP total (%)	6 (7) ¹ (95% IC ² : 3 a 14)	18 (20) (95% IC: 12 a 30)
TVP proximal (%)	5 (6) ³ (95% IC: 2 a 13)	7 (8) (95% IC: 3 a 16)

¹ valor de p versus placebo = 0,008

² IC= Intervalo de confiança

³ valor de p versus placebo = 0,537

Em um segundo estudo, pacientes submetidos à artroplastia de quadril receberam durante a hospitalização CLEXANE 40 mg SC, iniciado 12h antes da cirurgia. Todos os pacientes foram examinados em busca de sinais e sintomas de doença tromboembólica. Pacientes sem qualquer sinal de TEV foram randomizados para um regime pós-alta com CLEXANE 40 mg SC uma vez ao dia (n = 131) ou placebo (n = 131) por 3 semanas. Um total de 262 pacientes foram randomizados nessa fase duplo-cega. De modo semelhante ao primeiro estudo, a incidência de TVP durante a profilaxia estendida foi significativamente menor com CLEXANE quando comparado ao placebo, com diferença estatisticamente significativa tanto na incidência TVP total (CLEXANE [16%] versus placebo 45 [34%]; p = 0,001) quanto na de TVP proximal (CLEXANE 8 [6%] versus placebo 28 [21%]; p = <0,001) (Bergqvist et al, 1996).

Artroplastia de joelho

Um total de 132 pacientes foram randomizados no estudo e 131 receberam profilaxia. Após hemostasia, profilaxia foi iniciada 12 a 24h após a cirurgia e continuada por até 15 dias. A incidência de TVP total e proximal após cirurgia foi significativamente mais baixa no grupo que recebeu CLEXANE comparado ao placebo. Os dados de eficácia são mostrados abaixo [ver tabela 7] (Leclerc et al, 1992).

Tabela 7 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de trombose venosa profunda após artroplastia total de joelho

Indicação	Regime	
	CLEXANE 30 mg cada 12h SC n (%)	Placebo q12h SC n (%)
Todos os pacientes submetidos a artroplastia de joelho	47 (100)	52 (100)
TVP Total (%)	5 (11) ¹ (95% IC ² : 1 a 21)	32 (62) (95% IC: 47 a 76)
TVP proximal (%)	0 (0) ³ (95% LC superior ⁴ : 5)	7 (13) (95% IC: 3 a 24)

¹ valor de p versus placebo = 0,0001

² IC = Intervalo de Confiança

³ valor de p versus placebo = 0,013

⁴ LC = Limite de Confiança

Ainda em artroplastia eletiva de joelho, outro estudo clínico aberto, de grupos paralelos, randomizado, comparou CLEXANE 30 mg SC a cada 12h com heparina 5000 U SC a cada 8h. Um total de 453 pacientes foram randomizados e todos receberam profilaxia conforme o grupo designado. A profilaxia iniciou-se após a cirurgia e continuou até 14 dias. A incidência de trombose venosa profunda foi significativamente menor com CLEXANE, comparada com heparina (Cowell et al, 1995).

Profilaxia de tromboembolismo em pacientes clínicos com mobilidade reduzida durante doença aguda

Em um estudo multicêntrico, duplo-cego, de grupos paralelos, CLEXANE 20 mg ou 40 mg SC uma vez ao dia foi comparado com placebo na profilaxia de TVP em pacientes clínicos com mobilidade restrita durante uma doença aguda (definida como distância percorrida <10 metros em tempo ≤ 3 dias). Esse estudo incluiu pacientes com insuficiência cardíaca (NYHA Classe funcional III ou IV); insuficiência respiratória aguda ou insuficiência respiratória crônica complicada (sem necessidade de suporte ventilatório); infecção aguda (exceto choque séptico) ou doença reumatológica aguda. Um total de 1102 pacientes foi incluído no estudo, e 1073 pacientes

receberam profilaxia. A terapia foi continuada por até 14 dias (média de duração de 7 dias). Quando administrado numa dose de 40 mg SC 1x/dia, CLEXANE reduziu significativamente a incidência de TVP comparado ao placebo. Dados de eficácia são mostrados abaixo [ver tabela 8] (Samama et al, 1999).

Tabela 8 - Eficácia do CLEXANE em pacientes clínicos com mobilidade reduzida durante doença aguda

Indicação	Regime		
	CLEXANE 20 mg SC 1x/dia	CLEXANE 40 mg SC 1x/dia	Placebo
	n (%)	n (%)	n (%)
Todos os pacientes clínicos que receberam profilaxia durante doença aguda	351 (100)	360 (100)	362 (100)
Falha terapêutica ¹ TEV Total ² (%)	43 (12,3)	16 (4,4)	43 (11,9)
TVP Total (%)	43 (12,3) (95% IC ³ 8,8 to 15,7)	16 (4,4) (95% IC ³ 2,3 to 6,6)	41 (11,3) (95% IC ³ 8,1 to 14,6)
TVP proximal (%)	13 (3,7)	5 (1,4)	14 (3,9)

¹ Falha terapêutica durante os dias 1 e 14.

² TEV = Eventos tromboembólicos, os quais incluem TVP, EP e óbito considerado de origem embólica.

³ IC = Intervalo de Confiança

O tratamento profilático com CLEXANE 40 mg SC ao dia reduziu em 63% o risco de TEV. Em aproximadamente 3 meses após a inclusão, a incidência de tromboembolismo permaneceu significativamente mais baixa no grupo que recebeu CLEXANE 40 mg versus o grupo placebo.

Tratamento de trombose venosa profunda (TVP) com ou sem embolia pulmonar (EP)

Em um estudo multicêntrico, de grupos paralelos, 900 pacientes com TVP aguda de membro inferior associada ou não à embolia pulmonar foram randomizados para tratamento hospitalar com CLEXANE 1,5 mg/kg SC 1x/dia, CLEXANE 1 mg/kg SC cada 12h ou heparina em bolus (5000 UI) seguido de infusão contínua (administrada até atingir um TTPa de 55 a 85 segundos). Todos os pacientes receberam tratamento. Todos os pacientes também receberam varfarina sódica (dose ajustada de acordo com o TP para atingir um RNI (relação normatizada internacional) entre 2 e 3), a partir de 72h do início da terapia com CLEXANE ou HNF. CLEXANE ou HNF foram administrados por no mínimo 5 dias e até que o RNI desejado fosse atingido. Ambos os regimes de CLEXANE foram equivalentes à terapia com HNF em reduzir o risco de TEV recorrente. Os dados de eficácia são mostrados abaixo [ver tabela 9] (Merli et al, 2001).

Tabela 9 - Eficácia de CLEXANE no tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolia pulmonar

Indicação	Regime ¹		
	CLEXANE 1,5 mg/kg SC 1x/dia	CLEXANE 1 mg/kg SC cada 12h	Heparina Terapia IV ajustada por TTPa
	n (%)	n (%)	n (%)
Todos os pacientes com TVP tratados (com ou sem EP)	298 (100)	312 (100)	290 (100)
TEV Total ² (%)	13 (4,4) ³	9 (2,9) ³	12 (4,1)
Somente TVP (%)	11 (3,7)	7 (2,2)	8 (2,8)
TVP Proximal (%)	9 (3,0)	6 (1,9)	7 (2,4)
EP (%)	2 (0,7)	2 (0,6)	4 (1,4)

¹ Todos os pacientes também foram tratados com varfarina sódica a partir de 72h do início do tratamento com CLEXANE ou heparina padrão.

² TEV = evento tromboembólico (trombose venosa profunda [TVP] e/ou embolia pulmonar [EP]).

Os intervalos de confiança de 95% para a diferença de tratamento no TEV total foram: CLEXANE 1x/dia versus heparina (-3,0 to 3,5) CLEXANE cada 12h versus heparina (-4,2 to 1,7).

Hemodiálise

Em um estudo, pacientes com insuficiência renal terminal (n=36) fazendo hemodiálise 3 vezes por semana, receberam CLEXANE ou HNF e depois foram trocados para o outro tratamento, a cada 12 semanas. Enoxaparina 1 mg/kg foi administrada na forma de bolus dentro da linha arterial antes da diálise. Doses subsequentes de enoxaparina eram reduzidas para 0,2 mg/kg caso ocorresse sangramento. HNF 50 UI/kg foi administrada na forma de bolus dentro da linha arterial, seguida por uma dose de manutenção de 1000 UI/hora. As linhas e filtros de diálise ficaram significativamente mais limpas (sem coágulos) com CLEXANE em comparação com HNF (p<0,001) (Saltissi et al, 1999).

Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio (IM) sem elevação do segmento ST (Cohen et al, 1997)

Em um grande estudo multicêntrico, 3171 pacientes incluídos na fase aguda de angina instável ou IM sem elevação do segmento ST foram randomizados para receber, em associação com ácido acetilsalicílico (100 a 325 mg, uma vez ao dia), 1 mg/kg de enoxaparina sódica em injeção subcutânea a cada 12 horas, ou HNF por administração IV, ajustada com base no tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa). Os pacientes foram tratados em ambiente hospitalar por um período mínimo de 2 e máximo de 8 dias, até estabilização clínica, procedimentos de revascularização ou alta hospitalar. Os pacientes foram acompanhados por 30 dias. A enoxaparina sódica, em comparação à HNF, diminuiu significativamente a incidência de angina recorrente, IM e óbito, com redução do risco relativo de 16,2% no 14º dia, sustentado durante o período de 30 dias. Além disto, um número menor de pacientes do grupo tratado com enoxaparina sódica foi submetido à revascularização por angioplastia coronariana transluminal percutânea (ACTP) ou por enxerto de ponte arterial coronariana (15,8% de redução do risco relativo no 30º dia).

Tratamento do IM com elevação do segmento ST (Antman et al, 2006)

Em um grande estudo multicêntrico, 20479 pacientes diagnosticados com IM com elevação do segmento ST, elegíveis para receber terapia fibrinolítica, foram randomizados para receber: 1) enoxaparina sódica em bolus IV único de 30 mg acompanhado de 1 mg/kg por via SC, seguido de doses SC de 1 mg/kg a cada 12 horas; ou, 2) HNF por administração IV, ajustada com base no tempo de TTPa por 48 horas. Todos os pacientes também foram tratados com ácido acetilsalicílico por um período mínimo de 30 dias. A estratégia posológica de enoxaparina foi ajustada para pacientes acometidos por insuficiência renal severa e para pacientes idosos com idade maior ou igual a 75 anos. As injeções SC de enoxaparina foram administradas por um período máximo de 8 dias ou até que o paciente recebesse alta do hospital (considerando o que ocorresse primeiro).

Em um subgrupo deste mesmo estudo, 4716 pacientes foram submetidos à intervenção coronariana percutânea (ICP) recebendo suporte antitrombótico com fármaco do estudo de modo cego. Portanto, para pacientes que utilizaram a enoxaparina, a ICP foi realizada com enoxaparina (sem troca) utilizando-se o regime estabelecido em estudos prévios, ou seja, caso a última dose SC tenha sido administrada há menos de 8 horas antes de o balão ser inflado, não se administra dose adicional e caso a última dose subcutânea tenha sido administrada há mais de 8 horas antes de o balão ser inflado, administra-se uma dose adicional de 0,3 mg/kg através de bolus intravenoso.

A enoxaparina sódica quando comparada com a HNF reduziu significativamente a incidência do desfecho primário, uma combinação de morte por qualquer causa ou reinfarto do miocárdio nos primeiros 30 dias após a randomização [9,9% no grupo tratado com enoxaparina, comparado a 12,0% no grupo tratado com heparina não-fractionada] com uma redução relativa do risco igual a 17% (P<0,001).

Os benefícios do tratamento com enoxaparina, evidenciados por uma série de resultados de eficácia, surgiram em 48 horas, tempo no qual houve uma redução de 35% do risco relativo de reinfarto do miocárdio, quando comparado com o tratamento com HNF (P<0,001).

O efeito benéfico da enoxaparina no desfecho primário foi consistente entre os subgrupos principais do estudo, incluindo idade, sexo, local do infarto, histórico de diabetes, histórico de infarto do miocárdio anterior, tipo do fibrinolítico administrado e tempo para tratamento com o fármaco em estudo.

Houve um benefício significativo do tratamento com enoxaparina, quando comparado com o tratamento com HNF, em pacientes submetidos à ICP dentro de 30 dias após a randomização (23% de redução do risco relativo) ou em pacientes tratados com terapia medicamentosa (15% de redução do risco relativo, P = 0,27 para interação).

A incidência do desfecho composto de morte, reinfarto do miocárdio ou hemorragia intracraniana (uma medida do benefício clínico líquido), considerando-se os 30 primeiros dias, foi significativamente menor ($p < 0,0001$) no grupo tratado com enoxaparina (10,1%) quando comparado com o grupo tratado com HNF (12,2%), representando uma redução de 17% do risco relativo em favor do tratamento com CLEXANE.

O efeito benéfico da enoxaparina no desfecho primário, observado durante os primeiros 30 dias, foi mantido por um período de acompanhamento de 12 meses.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Antman EM et al. for the ExTRACT-TIMI 25 Investigators. Enoxaparin *versus* UFH with Fibrinolysis for ST-Elevation Myocardial Infarction. N Engl J Med 2006;354:1477-88.

Bergqvist D et al. Low-molecular-weight heparin (enoxaparin) as prophylaxis against venous thromboembolism after total hip replacement. N Engl J Med. 1996;335(10):696-700.

Bergqvist et al. for the ENOXACAN Study Group. Efficacy and safety of enoxaparin *versus* unfractionated heparin for prevention of deep vein thrombosis in elective cancer surgery: A double-blind randomized multicentre trial with venographic assessment. Br J Surg. 1997;84:1099-1103.

Bergqvist D et al; ENOXACAN II Investigators. Duration of prophylaxis against venous thromboembolism with enoxaparin after surgery for cancer. N Engl J Med. 2002 Mar 28;346(13):975-80.

Cohen M et al. A comparison of low-molecular-weight heparin with UFH for unstable coronary artery disease. N Engl J Med. 1997;337:447-452.

Colwell CW et al for the Enoxaparin Clinical Trial Group. Efficacy and safety of enoxaparin *versus* unfractionated heparin for prevention of deep venous thrombosis after elective knee arthroplasty. Clin Orthop. 1995; 321:19-27.

Leclerc JR et al. Prevention of deep vein thrombosis after major knee surgery. A randomized, double-blind trial comparing a low molecular weight heparin fragment (enoxaparin) to placebo. Thromb Haemost. 1992; 67:417-423.

MacLeod RS et al. Subcutaneous heparin *versus* low-molecular-weight heparin as thromboprophylaxis in patients undergoing colorectal surgery: results of the Canadian Colorectal DVT Prophylaxis Trial: a randomized, double-blind trial. Ann Surg 2001; 233: 438-444.

Merli G et al. Subcutaneous enoxaparin once or twice daily compared with intravenous UFH for treatment of venous thromboembolic disease. Ann Intern Med 2001;134,191-202.

Planès A et al. Prevention of postoperative venous thrombosis: A randomized trial comparing unfractionated heparin with low molecular weight heparin in patients undergoing total hip replacement. Thromb Haemost. 1988; 60:407-410.

Planes A et al. Risk of deep-venous thrombosis after hospital discharge in patients having undergone total hip replacement: double-blind randomised comparison of enoxaparin *versus* placebo. Lancet. 1996; 348:224-8.

Saltissi D, Morgan C, Westhuyzen J, et al: Comparison of low-molecular-weight heparin (enoxaparin sodium) and standard unfractionated heparin for haemodialysis anticoagulation. Nephrol Dial Transplant 1999; 14:2698-2703.

Samama MM et al. Comparison of enoxaparin with placebo for the prevention of venous thromboembolism in acutely ill medical patients. N Engl J Med 1999; 341: 793-800.

Spiro T et al. Efficacy and Safety of Enoxaparin to Prevent Deep Venous Thrombosis after Hip Replacement Surgery Ann Intern Med 1994; 121;2; 81-89.

Clinical Overview “Enoxaparin And History Of Heparin-Induced Thrombocytopenia” M. Berthon, PharmD (09-Feb-2017 / GPE-CL-2017-00111)

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

O princípio ativo de CLEXANE é a enoxaparina sódica. Trata-se de uma heparina de baixo peso molecular com peso médio de 4.500 dáltons. A enoxaparina sódica é um sal de sódio. A distribuição do peso molecular é:

< 2000 dáltons	≤ 20%
2000 a 8000 dáltons	≥ 68%
> 8000 dáltons	≤ 18%

A enoxaparina sódica é obtida pela despolimerização alcalina do éster benzil heparina derivado da mucosa intestinal suína. Sua estrutura é caracterizada por um grupo ácido 2-O-sulfo-4-enepiranosurônico no final não redutor da cadeia e um 2-N, 6-O-dissulfo-D-glicosamina no final redutor da cadeia. Aproximadamente 20% (variando entre 15% e 25%) da estrutura da enoxaparina contém um derivado 1,6 anidro no final redutor da cadeia polissacarídica.

Em um sistema purificado in vitro, a enoxaparina sódica apresenta alta atividade anti-Xa (aproximadamente 100 UI/mg) e baixa atividade anti-IIa ou antitrombina (aproximadamente 28 UI/mg). Estas atividades anticoagulantes são mediadas por antitrombina III (ATIII) resultando em atividade antitrombótica em humanos.

Além da sua atividade anti-Xa/IIa, as propriedades antitrombótica e anti-inflamatória da enoxaparina foram identificadas em indivíduos saudáveis e em pacientes, bem como em modelos não clínicos.

Estes incluem inibição ATIII-dependente de outros fatores de coagulação, como fator VIIa, indução da liberação do inibidor da Via do Fator Tecidual endógeno, assim como uma liberação reduzida de fator de von Willebrand do endotélio vascular para a circulação sanguínea. Estes fatores são conhecidos por contribuir para o efeito antitrombótico global da enoxaparina.

Propriedades farmacocinéticas

Características gerais

Os parâmetros farmacocinéticos da enoxaparina sódica foram estudados principalmente com relação ao tempo da atividade plasmática anti-Xa e também com relação à atividade anti-IIa, nos intervalos de dose recomendados após administrações subcutâneas únicas e repetidas e após administração intravenosa única.

A determinação quantitativa das atividades farmacocinéticas anti-Xa e anti-IIa foi realizada por métodos amidolíticos validados com substratos específicos e com a enoxaparina padrão calibrada contra o padrão internacional para heparinas de baixo peso molecular (NIBSC).

Biodisponibilidade e Absorção

A biodisponibilidade absoluta da enoxaparina sódica após administração subcutânea, baseada na atividade anti-Xa, é próxima de 100%. Os volumes de injeção e concentração de doses no intervalo de 100–200 mg/mL não afetam os parâmetros farmacocinéticos em voluntários saudáveis.

A máxima atividade anti-Xa plasmática média é observada 3 a 5 horas após administração subcutânea alcançando, aproximadamente, 0,2; 0,4; 1,0 e 1,3 UI anti-Xa/mL após administração subcutânea de doses únicas de 20 mg, 40 mg, 1 mg e 1,5 mg/kg, respectivamente.

Um bolus intravenoso de 30 mg seguido imediatamente por uma dose subcutânea de 1 mg/kg a cada 12 horas forneceu um pico inicial de níveis de fator anti-Xa igual a 1,16 UI/mL (n = 16) e uma exposição média correspondente a 88% dos níveis do estado de equilíbrio. O estado de equilíbrio é alcançado no segundo dia de tratamento.

A farmacocinética da enoxaparina parece ser linear nos intervalos de dose recomendados. A variabilidade intra e interpacientes é baixa. Após repetidas administrações subcutâneas de 40 mg, uma vez ao dia, e de 1,5 mg/kg uma vez ao dia, em voluntários saudáveis, o estado de equilíbrio é alcançado no 2º dia, com uma taxa de exposição média aproximadamente 15% maior do que após a administração de dose única. O nível de atividade da enoxaparina no estado de equilíbrio é bem previsível pela farmacocinética de dose única. Após administrações subcutâneas repetidas de 1 mg/kg, num regime de 2 vezes ao dia, o estado de equilíbrio é

alcançado entre o 3º e o 4º dia, com uma exposição média aproximadamente 65% maior do que após administração de dose única, e as concentrações máxima e mínima médias de aproximadamente 1,2 e 0,52 UI/mL, respectivamente. Baseada na farmacocinética da enoxaparina sódica, esta diferença no estado de equilíbrio é esperada e está dentro do intervalo terapêutico.

A atividade plasmática anti-IIa após a administração subcutânea é aproximadamente 10 vezes menor do que a atividade anti-Xa. A máxima atividade anti-IIa média é observada aproximadamente 3-4 horas após administração subcutânea e alcança 0,13 UI/mL e 0,19 UI/mL após administração repetida de 1 mg/kg, duas vezes ao dia e de 1,5 mg/kg, uma vez ao dia, respectivamente.

Distribuição

O volume de distribuição da atividade anti-Xa da enoxaparina sódica é de aproximadamente 5 L e é próximo do volume sanguíneo.

Metabolismo

A enoxaparina é metabolizada principalmente no fígado por dessulfatação e/ou despolimerização formando moléculas de peso menor, que apresentam potência biológica muito reduzida.

Eliminação

A enoxaparina sódica é um fármaco de baixa depuração, com média de clearance plasmático anti-Xa de 0,74 L/h após infusão intravenosa de 1,5 mg/kg em 6 horas.

A eliminação parece ser monofásica, com meia-vida de aproximadamente 4 horas após uma dose subcutânea única, e até aproximadamente 7 horas após doses repetidas.

O clearance renal dos fragmentos ativos representa aproximadamente 10% da dose administrada e a excreção renal total dos fragmentos ativos e não-ativos é de 40% da dose.

Características em Populações Especiais

Idosos: com base nos resultados da análise farmacocinética populacional, o perfil cinético da enoxaparina sódica não é diferente em voluntários idosos comparados a voluntários jovens quando a função renal é normal. Entretanto, como é conhecido que a função renal diminui com o aumento da idade, pacientes idosos podem apresentar retardo na eliminação da enoxaparina sódica (vide item “5. Advertências e Precauções – Populações Especiais”, “8. Posologia e modo de usar - Populações Especiais” e o item a seguir “Insuficiência renal”).

Insuficiência renal: observou-se uma relação linear entre o clearance plasmático de anti-Xa e o clearance de creatinina no estado de equilíbrio, o que indica um decréscimo do clearance da enoxaparina sódica em pacientes com função renal reduzida. A exposição anti-Xa representada pela AUC (área sob a curva), no estado de equilíbrio, é levemente aumentada na insuficiência renal leve (clearance de creatinina 50 – 80 mL/min) e moderada (clearance de creatinina 30 – 50 mL/min) após repetidas doses subcutâneas de 40 mg, uma vez ao dia. Em pacientes com insuficiência renal severa (clearance de creatinina < 30 mL/min), a AUC no estado de equilíbrio é significativamente aumentada em média em 65% após repetidas doses únicas diárias subcutâneas de 40 mg (vide itens “5. Advertências e Precauções - Populações especiais” e “8. Posologia e modo de usar- Populações especiais”).

Peso: após repetidas doses subcutâneas de 1,5 mg/kg, uma vez ao dia, a AUC média de atividade anti-Xa é levemente maior no estado de equilíbrio em voluntários saudáveis obesos (IMC 30 – 48 kg/m²) em comparação aos voluntários controle não-obesos, embora a atividade máxima observada não tenha aumentado. Há menor clearance ajustado ao peso em voluntários obesos tratados com doses subcutâneas.

Quando se administram doses não ajustadas ao peso, a exposição da atividade anti-Xa é 52% maior em mulheres de peso baixo (< 45 kg) e 27% maior em homens de peso baixo (< 57 kg), após uma dose subcutânea única de 40 mg, quando comparada aos voluntários controle com peso normal (vide item “5. Advertências e Precauções - Populações especiais”).

Hemodiálise: em um único estudo, a taxa de eliminação apresentou-se semelhante, porém a AUC foi duas vezes maior que na população controle, após uma dose intravenosa única de 0,25 ou 0,50 mg/kg.

Interações farmacocinéticas

Não foram observadas interações farmacocinéticas entre a enoxaparina e trombolíticos quando administrados concomitantemente.

Dados de Segurança Pré-Clínicos

Não foram realizados estudos de longa duração em animais para avaliar o potencial carcinogênico da enoxaparina.

A enoxaparina não se mostrou mutagênica em testes in vitro, incluindo o teste Ames, o teste de mutação de células de linfoma em camundongos, o teste de aberração cromossômica linfocítica em humanos e os testes in vivo de aberração cromossômica na medula óssea de ratos.

Demonstrou-se que a enoxaparina não tem nenhum efeito na fertilidade ou no desempenho reprodutivo de ratos machos e fêmeas em doses subcutâneas de até 20 mg/kg/dia. Estudos teratológicos foram conduzidos em ratas e coelhas prenhes em doses subcutâneas de enoxaparina de até 30 mg/kg/dia. Não houve nenhuma evidência de efeitos teratogênicos ou fetotoxicidade devido à enoxaparina.

Além dos efeitos anticoagulantes da enoxaparina, não houve evidência de efeitos adversos em doses de 15 mg/kg/dia em 13 semanas de estudos de toxicidade subcutânea, ambos em ratos e cães e em doses de 10 mg/kg/dia em 26 semanas de estudos de toxicidade subcutânea e intravenosa ambos em ratos e macacos.

4. CONTRAINDICAÇÕES

- Hipersensibilidade à enoxaparina sódica, à heparina e seus derivados, inclusive outras heparinas de baixo peso molecular;
- História de trombocitopenia induzida por heparina mediada por imunidade (HIT) nos últimos 100 dias ou na presença de anticorpos circulantes;
- Hemorragias ativas de grande porte e condições com alto risco de desenvolvimento de hemorragia incontrolável, incluindo acidente vascular cerebral hemorrágico recente.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Não administrar CLEXANE por via intramuscular.

Hemorragia

Assim como com outros anticoagulantes, pode ocorrer sangramento em qualquer local (vide item “9. Reações Adversas”). Se ocorrer sangramento, a origem da hemorragia deve ser investigada e tratamento apropriado deve ser instituído.

CLEXANE, assim como qualquer outra terapia anticoagulante, deve ser utilizado com cautela em condições com alto risco de hemorragia, tais como:

- alterações na hemostasia;
- histórico de úlcera péptica;
- acidente vascular cerebral isquêmico recente;
- hipertensão arterial severa não controlada;
- retinopatia diabética;
- neurocirurgia ou cirurgia oftálmica recente;
- uso concomitante de medicamentos que afetem a hemostasia (vide item “6. Interações Medicamentosas”).

Monitoramento da contagem plaquetária

O risco de trombocitopenia induzida por heparina (reação mediada por anticorpos) também existe com heparinas de baixo peso molecular. Pode ocorrer trombocitopenia, geralmente entre o 5º e 21º dia após o início do tratamento com CLEXANE. Portanto, recomenda-se a realização de contagem plaquetária antes do início e regularmente durante o tratamento. Na prática, em caso de confirmação de diminuição significativa da contagem plaquetária (30 a 50% do valor inicial), o tratamento com CLEXANE deve ser imediatamente interrompido e substituído por outra terapia.

Advertências Gerais

As diferentes classes de heparinas de baixo peso molecular (HBPM), por exemplo, enoxaparina, dalteparina, bemiparina e nadroparina não devem ser intercambiáveis (unidade por unidade), pois existem diferenças entre elas quanto ao processo de fabricação, peso molecular, atividade anti-Xa específica, unidade e dosagem. Isto ocasiona diferenças em suas atividades farmacocinéticas e biológicas associadas (por exemplo, a atividade antitrombina e a interação plaquetária). Portanto, é necessário obedecer às instruções de uso de cada medicamento.

Anestesia espinal/peridural

Foram relatados casos de hematoma intraespinal com o uso concomitante de CLEXANE e anestesia espinal/peridural, resultando em paralisia prolongada ou permanente. Estes eventos são raros com a administração de doses iguais ou inferiores a 40 mg/dia de CLEXANE. O risco destes eventos pode ser aumentado com administração de doses maiores de CLEXANE, uso de cateter epidural no pós-operatório ou em caso de administração concomitante de medicamentos que alteram a hemostasia, tais como anti-inflamatórios não esteroidais (vide item “6. Interações Medicamentosas”). O risco parece também ser aumentado por traumatismo ou punções espinais repetidas ou em pacientes com histórico de cirurgia ou deformidade espinal.

Para reduzir o risco potencial de sangramento associado ao uso concomitante de CLEXANE e anestesia/analgesia peridural ou espinal, deve-se considerar o perfil farmacocinético do fármaco (vide item “3. Características Farmacológicas - Propriedades Farmacocinéticas”). A introdução e remoção do cateter devem ser realizadas quando o efeito anticoagulante de CLEXANE estiver baixo, no entanto, o momento exato para chegar a um efeito anticoagulante suficientemente baixo em cada paciente não é conhecido.

A introdução ou remoção do cateter deve ser postergada por pelo menos 12 horas após a administração de doses baixas de CLEXANE (20 mg uma vez ao dia, 30 mg uma ou duas vezes ao dia, ou 40 mg uma vez ao dia) e, pelo menos, 24 horas após a administração de doses mais elevadas de CLEXANE (0,75 mg/kg, duas vezes ao dia, 1 mg/kg duas vezes ao dia, ou 1,5 mg/kg uma vez ao dia). Níveis de anti-Xa ainda são detectáveis neste momento, e estes atrasos não são uma garantia de que um hematoma neuroaxial (espinal) será evitado. Pacientes recebendo a dose de 0,75 mg/kg duas vezes ao dia, ou a dose de 1 mg/kg duas vezes ao dia não devem receber a segunda dose de enoxaparina no regime de duas vezes ao dia para permitir um atraso maior antes da colocação ou remoção do cateter. Da mesma forma, apesar de uma recomendação específica para o intervalo da dose subsequente de enoxaparina após a remoção do cateter não poder ser feita, considerar adiar esta dose seguinte por pelo menos quatro horas, com base numa avaliação do risco-benefício considerando tanto o risco de trombose como o risco de sangramento no contexto do procedimento e fatores de risco do paciente. Para pacientes com clearance de creatinina < 30mL/minuto, são necessárias considerações adicionais porque a eliminação de enoxaparina é mais prolongada; considerar a duplicação do tempo de remoção de um cateter, pelo menos, 24 horas para a menor dose prescrita de enoxaparina (30 mg uma vez ao dia) e, pelo menos, 48 horas para a dose mais elevada (1mg/kg/dia).

Caso o médico decida administrar anticoagulantes durante o uso de anestesia peridural/espinal ou punção lombar, deve-se empregar o monitoramento frequente para detectar qualquer sinal ou sintoma de lesão neurológica, tais como, dor na linha média da região dorsal, deficiências sensoriais e motoras (entorpecimento ou fraqueza dos membros inferiores), alterações intestinais e/ou urinárias. Os pacientes devem ser instruídos a informar imediatamente a seu médico caso apresentem qualquer sintoma ou sinal descrito acima. Em caso de suspeita de sinais ou sintomas de hematoma intraespinal, devem ser efetuados o diagnóstico e tratamento, incluindo descompressão da medula espinal, com urgência.

Trombocitopenia induzida pela heparina

A utilização de enoxaparina sódica em pacientes com história de HIT mediada por imunidade nos últimos 100 dias ou na presença de anticorpos circulantes está contraindicada. Os anticorpos circulantes podem persistir vários anos.

A enoxaparina sódica deve ser usada com extrema cautela em pacientes com história (mais de 100 dias) de trombocitopenia induzida por heparina sem anticorpos circulantes. A decisão de utilizar enoxaparina sódica neste caso, deve ser feita apenas após uma cuidadosa avaliação do risco benefício e após terem sido considerados tratamentos alternativos sem heparina.

Procedimentos de revascularização coronariana percutânea

Para minimizar o risco de sangramento após a instrumentação vascular durante o tratamento da angina instável, infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST e infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST, devem-se respeitar precisamente os intervalos entre as doses recomendadas de CLEXANE. É importante

estabelecer a hemostasia no local da punção após a intervenção coronariana percutânea. Caso tenha sido utilizado um dispositivo de fechamento, a bainha de acesso vascular pode ser removida imediatamente. Caso tenha sido utilizado um método de compressão manual, a bainha deve ser removida 6 horas após a última administração intravenosa ou subcutânea de CLEXANE. Se o tratamento com CLEXANE continuar, a próxima dose programada não deve ser administrada antes de 6 a 8 horas após a remoção da bainha. Deve-se ter atenção especial ao local do procedimento para detecção de sinais de sangramento ou formação de hematoma.

Gravidez e lactação

Estudos em animais não demonstraram qualquer evidência de fetotoxicidade ou teratogenicidade. Em ratas prenhes, a passagem de ³⁵S-enoxaparina sódica através da placenta para o feto é mínima.

Em humanos, não existe evidência da passagem da enoxaparina sódica através da placenta durante o segundo trimestre da gravidez. Ainda não existem informações disponíveis a este respeito durante o primeiro e terceiro trimestres da gravidez.

Como não foram realizados estudos adequados e bem controlados em gestantes, e uma vez que os estudos realizados em animais nem sempre são bons indicativos da resposta humana, deve-se utilizar CLEXANE durante a gravidez somente se o médico considerar como estritamente necessário.

Categoria de risco na gravidez: B. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.

Em ratas lactantes, a concentração de ³⁵S-enoxaparina sódica ou de seus metabólitos marcados no leite é muito baixa. Não se sabe se a enoxaparina sódica inalterada é excretada no leite humano. A absorção oral da enoxaparina sódica é improvável, porém, como precaução, não se deve amamentar durante o tratamento com CLEXANE.

Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas

Não foram realizados estudos adequados para avaliar a utilização de CLEXANE na trombopprofilaxia em gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas. Em um estudo clínico em gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas, administrou-se enoxaparina (1 mg/kg duas vezes ao dia) para redução do risco de tromboembolismo, 2 de 8 gestantes desenvolveram coágulos resultando em bloqueio da válvula, levando a óbitos materno e fetal. Houve relatos isolados pós-comercialização de trombose da valva em gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas enquanto eram medicadas com enoxaparina para trombopprofilaxia. Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas podem apresentar maior risco de tromboembolismo (vide item “5. Advertências e Precauções - Próteses mecânicas valvulares cardíacas”).

Populações especiais

Pacientes idosos: não foi observado aumento na tendência de hemorragia em idosos com doses profiláticas. Porém, pacientes idosos (especialmente pacientes com idade igual ou maior a 80 anos) podem ter um aumento no risco de complicações hemorrágicas com doses terapêuticas. Portanto, aconselha-se um monitoramento clínico cuidadoso (vide itens “3. Características Farmacológicas - Propriedades Farmacocinéticas” e 8. Posologia e modo de usar”).

Pacientes idosos podem apresentar retardo na eliminação da enoxaparina sódica. (vide item “8. Posologia e modo de usar”).

Crianças: a segurança e eficácia de CLEXANE em crianças ainda não foram estabelecidas.

Próteses mecânicas valvulares cardíacas: o uso de CLEXANE não foi adequadamente estudado para casos de trombopprofilaxia em pacientes com próteses mecânicas valvulares cardíacas. Foram relatados casos isolados de trombose com próteses valvulares cardíacas em pacientes com próteses mecânicas valvulares cardíacas que receberam enoxaparina para trombopprofilaxia. A avaliação destes casos é limitada devido aos fatores causais serem confusos, incluindo doenças anteriores e dados clínicos insuficientes. Alguns destes casos ocorreram em gestantes nas quais a trombose resultou em óbitos materno e fetal. Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas podem apresentar maior risco para tromboembolismo (vide item “5. Advertências e Precauções - Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas”).

Insuficiência renal: em pacientes com insuficiência renal, existe aumento da exposição ao CLEXANE, aumentando também o risco de hemorragia. Como a exposição ao CLEXANE aumenta significativamente em pacientes com insuficiência renal severa (clearance de creatinina < 30 mL/min), o ajuste posológico é recomendado para dosagens terapêuticas e profiláticas. Embora não seja recomendado ajuste posológico em pacientes com insuficiência renal moderada (clearance de creatinina 30-50 mL/min) e leve (clearance de creatinina 50-80 mL/min), é aconselhável realizar um monitoramento clínico cuidadoso (vide itens “3. Características Farmacológicas- Propriedades Farmacocinéticas” e “8. Posologia e modo de usar”).

Peso baixo: um aumento na exposição ao CLEXANE em doses profiláticas (não ajustadas ao peso) tem sido observado em mulheres e homens com baixo peso (< 45 kg e < 57 kg, respectivamente), que pode resultar em maior risco de hemorragia. Portanto, é aconselhável realizar um monitoramento clínico cuidadoso nestes pacientes (vide item “3. Características Farmacológicas- Propriedades Farmacocinéticas”).

Pacientes obesos: pacientes obesos apresentam risco aumentado de tromboembolismo. A segurança e a eficácia de doses profiláticas em pacientes obesos (IMC > 30 kg/m²) não foram totalmente determinadas e não há consenso para ajuste de dose. Estes pacientes devem ser observados cuidadosamente quanto aos sinais e sintomas de tromboembolismo.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

A utilização de CLEXANE não afeta a habilidade de dirigir ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

- medicamento-medicamento

Recomenda-se a interrupção do uso de medicamentos que afetam a hemostasia antes do início do tratamento com CLEXANE, a menos que seu uso seja estritamente indicado. Tais medicamentos incluem:

- salicilatos sistêmicos, ácido acetilsalicílico e outros AINEs, incluindo o cetorolaco;
- dextrana 40, ticlopidina e clopidogrel;
- glicocorticoides sistêmicos;
- agentes trombolíticos e anticoagulantes;
- outros agentes antiplaquetários, incluindo os antagonistas de glicoproteína IIb/IIIa.

Em caso de indicação do uso de qualquer uma destas associações, deve-se utilizar CLEXANE sob cuidadoso monitoramento clínico e laboratorial quando apropriado.

-medicamento-exame laboratorial

Nas doses utilizadas na profilaxia do tromboembolismo venoso, CLEXANE não influencia significativamente o tempo de sangramento e os testes de coagulação sanguínea global, nem afeta a agregação plaquetária ou a ligação do fibrinogênio às plaquetas.

Pode ocorrer aumento do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa) e do tempo de coagulação ativada (TCA) com a administração de doses mais altas. Aumentos no TTPa e TCA não estão linearmente correlacionados ao aumento da atividade antitrombótica de CLEXANE, sendo, portanto, inadequados e inseguros para monitoramento da atividade de CLEXANE.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CLEXANE deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegido da luz.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após abertas, as seringas de CLEXANE devem ser utilizadas imediatamente. Se houver solução remanescente após o uso, esta deverá ser descartada.

Características físicas e organolépticas

Solução límpida, incolor a amarelo pálido.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

MODO DE USAR

A via de administração de CLEXANE varia dependendo da indicação do produto. Abaixo estão descritas as técnicas de injeção subcutânea e bolus intravenoso.

Técnica de injeção subcutânea de seringas preenchidas com sistema de segurança:

A injeção subcutânea aplicada corretamente é essencial para reduzir a dor e ferimento no local da injeção.

Para evitar ferimentos acidentais com a agulha após a injeção, as seringas preenchidas são providas de um dispositivo de segurança automático.

- **Preparo do local para injeção:**

O local recomendado para injeção é na gordura da parte inferior do abdômen, pelo menos 5 centímetros de distância do umbigo para fora e em ambos os lados.

Antes da injeção, lavar as mãos. Limpar (não esfregar) com álcool o local selecionado para injeção. Selecionar um local diferente do abdômen inferior a cada aplicação.

- **Preparo da seringa antes da injeção:**

Verifique se a seringa não está danificada e se o medicamento dentro está como uma solução límpida, sem partículas. Se a seringa estiver danificada ou o medicamento não for límpido, utilizar outra seringa.

- Para as doses de 20 mg e 40 mg:

- Retire a capa protetora da agulha (figura 1).

Uma gota pode aparecer na ponta da agulha. Caso isto ocorra, remova-a antes de injetar o medicamento através de batidas suaves no corpo da seringa com a agulha apontada para baixo. Não expelir qualquer bolha de ar da seringa antes de administrar a injeção.

- Para as doses de 60 mg, 80 mg e 100 mg:

- Retire a capa protetora da agulha (figura 1).

- Ajuste a dose a ser injetada (se necessário):

A quantidade do medicamento a ser injetada deve ser ajustada dependendo do peso corpóreo do paciente; consequentemente qualquer excesso do medicamento deve ser expelido antes da injeção. Segure a seringa apontando para baixo (para manter a bolha de ar na seringa) e expelindo o excesso do medicamento em um recipiente adequado.

Nota: Caso o excesso de medicamento não seja expelido antes da aplicação, o dispositivo de segurança não será ativado ao final da injeção.

Quando não houver a necessidade de ajuste da dose, a seringa preenchida está pronta para o uso. Não expelir qualquer bolha de ar da seringa antes de administrar a injeção.

Uma gota pode aparecer na ponta da agulha. Se isso ocorrer, remova a gota antes da administração através de batidas no corpo da seringa com a agulha apontada para baixo.

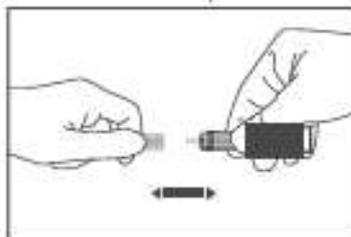


figura 1

Administração da injeção:

1. A seringa preenchida (20mg/0,2mL e 40mg/0,4mL) já está pronta para uso. Para evitar a perda da medicação, não pressione o êmbolo para expelir qualquer bolha de ar antes de administrar a injeção.
2. A injeção deve ser administrada por injeção subcutânea profunda, no tecido subcutâneo da parede abdominal, com o paciente deitado ou sentado em posição confortável, alternando entre os lados esquerdo e direito a cada aplicação.
3. A agulha deve ser introduzida perpendicularmente na espessura de uma prega cutânea feita entre os dedos polegar e indicador. A prega deve ser mantida durante todo o período da injeção (figura 2). Não esfregue o local da injeção após a administração



figura 2

4. O dispositivo de segurança é automaticamente ativado, quando o êmbolo é pressionado até o final, deste modo protegendo completamente a agulha usada e sem causar desconforto ao paciente. A ativação do dispositivo de segurança só é possível se o êmbolo for completamente abaixado.

Nota: o dispositivo de segurança somente poderá ser ativado com a seringa completamente vazia. (figura 3)



figura 3

Técnica de injeção intravenosa (bolus) – Apenas para a indicação de tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST:

CLEXANE deve ser administrado através de uma linha intravenosa e não deve ser misturado ou coadministrado com outros medicamentos. Para evitar a possibilidade de mistura de CLEXANE com outros medicamentos, o acesso intravenoso escolhido deve ser lavado com quantidade suficiente de solução salina ou solução dextrose antes e imediatamente após a administração do bolus intravenoso de CLEXANE para limpar o dispositivo de acesso do medicamento. CLEXANE pode ser utilizado com segurança com solução salina normal 0,9% ou dextrose a 5% em água.

Bolus intravenoso inicial de 30 mg: utiliza-se uma seringa preenchida graduada de CLEXANE e despreza-se o excesso do volume, obtendo apenas 30 mg (0,3 mL) na seringa. Injeta-se, então, a dose de 30 mg diretamente na linha intravenosa.

Bolus adicional para pacientes submetidos à intervenção coronariana percutânea quando a última dose subcutânea de CLEXANE foi administrada há mais de 8 horas antes de o balão ser inflado: para pacientes submetidos à intervenção coronariana percutânea, um bolus intravenoso adicional de 0,3 mg/kg deve ser administrado se a última dose subcutânea de CLEXANE foi administrada há mais de 8 horas antes de o balão

ser inflado (vide item “8. Posologia e modo de usar - Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST”).

Para assegurar a precisão do pequeno volume a ser injetado, recomenda-se a diluição do medicamento para uma solução de 3 mg/mL.

Para obter uma solução a 3 mg/mL utilizando uma seringa preenchida de 60 mg de CLEXANE, recomenda-se usar uma bolsa de infusão de 50 mL (contendo, por exemplo, solução salina normal 0,9% ou dextrose a 5% em água). Com o auxílio de uma seringa, retira-se 30 mL da solução contida na bolsa e despreza-se este volume. Aos 20 mL restantes na bolsa de infusão, injeta-se o conteúdo total de uma seringa preenchida graduada de 60 mg. Mistura-se gentilmente a solução final. Retira-se com uma seringa o volume requerido da solução para administração na linha intravenosa. Recomenda-se que esta solução seja preparada imediatamente antes de sua utilização.

Após finalizada a diluição, o volume a ser injetado na linha intravenosa deve ser calculado utilizando-se a seguinte fórmula: [volume da solução diluída (mL) = peso do paciente (kg) x 0,1] ou utilizando a tabela abaixo.

Volume de solução a 3 mg/mL a ser injetado na linha intravenosa		
Peso do paciente (kg)	Dose requerida = 0,3 mg/kg (mg)	Volume a ser injetado (mL) após ser diluído para a concentração final de 3 mg/mL
45	13,5	4,5
50	15	5
55	16,5	5,5
60	18	6
65	19,5	6,5
70	21	7
75	22,5	7,5
80	24	8
85	25,5	8,5
90	27	9
95	28,5	9,5
100	30	10

POSOLOGIA

A posologia de CLEXANE é determinada pela predisposição individual de ocorrer o tromboembolismo venoso em situações desencadeantes como cirurgia, imobilização prolongada e trauma, entre outras. Dessa maneira, são considerados com risco moderado os indivíduos que apresentem os seguintes fatores predisponentes: idade superior a 40 anos, obesidade, varizes dos membros inferiores, neoplasia, doença pulmonar ou cardíaca crônica, estrogênio-terapia, puerpério, infecções sistêmicas, entre outros. São considerados com alto risco os indivíduos com histórico de tromboembolismo venoso prévio, neoplasia abdominal ou pélvica, cirurgia ortopédica de grande porte dos membros inferiores, entre outros.

1. Profilaxia do tromboembolismo venoso em pacientes cirúrgicos

A duração e a dose do tratamento com CLEXANE baseiam-se no risco do paciente. O risco de o paciente sofrer o evento tromboembólico pode ser estimado através de modelos de estratificação de risco validados.

Em pacientes que apresentam risco moderado de tromboembolismo, a dose recomendada de CLEXANE é de 20 mg ou 40 mg uma vez ao dia por via subcutânea. Na cirurgia geral, a primeira injeção deve ser administrada 2 horas antes da intervenção cirúrgica.

O tratamento com CLEXANE é geralmente prescrito por um período médio de 7 a 10 dias. Um tratamento mais prolongado pode ser apropriado em alguns pacientes e deve ser continuado enquanto houver risco de tromboembolismo venoso e até que o paciente seja ambulatorial.

Em pacientes com alto risco de tromboembolismo, a dose recomendada de CLEXANE administrada por via subcutânea é de 40 mg uma vez ao dia, iniciada 12 horas antes da cirurgia, ou de 30 mg, duas vezes ao dia, iniciada 12 a 24 horas após a cirurgia.

- Para os pacientes que se submetem à cirurgia ortopédica de grande porte com um risco elevado de tromboembolismo venoso, uma trombopprofilaxia de até 5 semanas é recomendada.
- Para pacientes submetidos à cirurgia oncológica com risco elevado de tromboembolismo venoso, recomenda-se uma trombopprofilaxia de até 4 semanas.

Para recomendações especiais sobre o intervalo entre as dosagens para anestesia espinhal/peridural e procedimentos de revascularização coronária percutânea: vide item “5. Advertências e Precauções”.

2. Profilaxia do tromboembolismo venoso em pacientes clínicos

A dose recomendada para pacientes clínicos é de 40 mg de CLEXANE, uma vez ao dia, administrada por via subcutânea. A duração do tratamento deve ser de no mínimo, 6 dias, devendo ser continuado até que o paciente recupere a capacidade plena de se locomover, por um período máximo de 14 dias.

3. Tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar

A posologia de CLEXANE recomendada para o tratamento da trombose venosa profunda é de 1,5 mg/kg, uma vez ao dia ou 1 mg/kg, duas vezes ao dia, administrado por via subcutânea. Em pacientes com distúrbios tromboembólicos complicados, recomenda-se a administração da dose de 1 mg/kg, duas vezes ao dia.

O tratamento com CLEXANE é geralmente prescrito por um período médio de 10 dias. A terapia anticoagulante oral deve ser iniciada quando apropriada e o tratamento com CLEXANE deve ser mantido até que o efeito terapêutico do anticoagulante tenha sido atingido (International Normalisation Ratio 2 a 3).

4. Prevenção da formação de trombo no circuito de circulação extracorpórea durante a hemodiálise

A dose recomendada é de 1 mg/kg de CLEXANE.

Em pacientes com alto risco hemorrágico, a dose deve ser reduzida para 0,5 mg/kg quando o acesso vascular for duplo ou 0,75 mg/kg quando o acesso vascular for simples.

Durante a hemodiálise, CLEXANE deve ser introduzido na linha arterial do circuito, no início da sessão de hemodiálise. O efeito desta dose geralmente é suficiente para uma sessão com duração de 4 horas; entretanto, caso haja o aparecimento de anéis de fibrina, por exemplo, após uma sessão mais longa que o normal, pode ser administrada dose complementar de 0,5 a 1,0 mg/kg de CLEXANE.

5. Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST

A dose de CLEXANE recomendada é de 1 mg/kg a cada 12 horas, por via subcutânea, administrada concomitantemente com ácido acetilsalicílico oral (100 a 325 mg, uma vez ao dia).

Nestes pacientes, o tratamento com CLEXANE deve ser prescrito por no mínimo 2 dias e mantido até estabilização clínica. A duração normal do tratamento é de 2 a 8 dias.

6. Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST

A dose recomendada de CLEXANE é de um bolus intravenoso único de 30 mg acompanhado de uma dose de 1 mg/kg por via subcutânea, seguido por 1 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 100 mg cada dose e as demais doses 1 mg/kg por via subcutânea). Para pacientes com 75 anos de idade ou mais, verifique instruções específicas descritas abaixo em “Populações Especiais – Idosos”.

Quando administrado em conjunto com um trombolítico (específico para fibrina ou não), CLEXANE deve ser administrado entre 15 minutos antes e 30 minutos depois do início da terapia fibrinolítica. Todos os pacientes devem receber ácido acetilsalicílico tão logo seja diagnosticado o infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST. Esta medicação deve ser mantida com dosagem de 75 a 325 mg uma vez ao dia, a menos que haja contraindicação para o seu uso.

A duração recomendada do tratamento com CLEXANE é de 8 dias ou até que o paciente receba alta do hospital, considerando-se o que ocorrer primeiro.

Para pacientes submetidos à intervenção coronariana percutânea: se a última dose subcutânea de CLEXANE foi administrada há menos de 8 horas antes de o balão ser inflado, não é necessária dose adicional deste medicamento. Entretanto, caso a última dose subcutânea tenha sido administrada há mais de 8 horas antes de o

balão ser inflado, uma dose adicional de 0,3 mg/kg de CLEXANE deve ser administrada através de bolus intravenoso.

Risco de uso por via de administração não recomendada

Não há estudos dos efeitos de CLEXANE administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via intravenosa ou subcutânea (dependendo da indicação terapêutica).

Populações Especiais

Idosos: para o tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST em pacientes idosos (com idade igual ou maior a 75 anos), não deve ser administrado o bolus intravenoso inicial. A dose inicial é de 0,75 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 75 mg cada dose e as demais 0,75 mg/kg por via subcutânea).

Para as demais indicações do produto, não é necessário realizar ajuste posológico em idosos, a menos que a função renal esteja prejudicada (vide itens “3. Características Farmacológicas - Propriedades farmacocinéticas”, “5. Advertências e Precauções” e “8. Posologia e modo de usar - Insuficiência renal”).

Insuficiência renal: (vide itens “3. Características Farmacológicas - Propriedades farmacocinéticas” e “5. Advertências e Precauções”)

- **Insuficiência renal severa:** é necessário realizar ajuste posológico em pacientes com insuficiência renal severa (clearance de creatinina < 30 mL/min), de acordo com as tabelas a seguir, uma vez que a exposição ao CLEXANE é significativamente aumentada nesta população de pacientes.

Para uso terapêutico, os seguintes ajustes posológicos são recomendados:

Dose padrão	Insuficiência renal severa
1 mg/kg por via subcutânea, duas vezes ao dia	1 mg/kg por via subcutânea, uma vez ao dia
1,5 mg/kg por via subcutânea, uma vez ao dia	1 mg/kg por via subcutânea, uma vez ao dia
Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST em pacientes com idade inferior a 75 anos	
30 mg em bolus intravenoso único acompanhado de uma dose de 1 mg/kg por via subcutânea, seguido de 1 mg/kg por via subcutânea duas vezes ao dia (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 100 mg cada)	30 mg em bolus intravenoso único acompanhado de uma dose de 1 mg/kg por via subcutânea, seguido de 1 mg/kg por via subcutânea uma vez ao dia (a primeira dose subcutânea deve ser de no máximo 100 mg)
Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST em pacientes idosos com idade maior ou igual a 75 anos	
0,75 mg/kg por via subcutânea duas vezes ao dia SEM bolus intravenoso inicial (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 75 mg cada)	1 mg/kg por via subcutânea uma vez ao dia SEM bolus intravenoso inicial (a primeira dose subcutânea deve ser de no máximo 100 mg)

Para uso profilático, os seguintes ajustes posológicos são recomendados:

Dose padrão	Insuficiência renal severa
40 mg por via subcutânea, uma vez ao dia	20 mg por via subcutânea, uma vez ao dia
20 mg por via subcutânea, uma vez ao dia	20 mg por via subcutânea, uma vez ao dia

Estes ajustes posológicos não se aplicam à indicação em hemodiálise.

Insuficiência renal leve e moderada: embora não seja recomendado realizar ajuste posológico em pacientes com insuficiência renal moderada (clearance de creatinina 30-50 mL/min) e leve (clearance de creatinina 50-80 mL/min), é aconselhável que se faça um monitoramento clínico cuidadoso.

Insuficiência hepática: em decorrência da ausência de estudos clínicos, recomenda-se cautela em pacientes com insuficiência hepática.

Anestesia espinhal/peridural: para pacientes que recebendo anestesia espinhal/peridural vide item “5. Advertências e Precauções - Anestesia espinhal/peridural”.

9. REAÇÕES ADVERSAS

A enoxaparina foi avaliada em mais de 15000 pacientes que receberam enoxaparina em estudos clínicos. Estes estudos incluíram 1776 pacientes para profilaxia de trombose venosa profunda (TVP) seguida de cirurgia ortopédica ou abdominal em pacientes com risco de complicações tromboembólicas, 1169 para profilaxia de TVP em pacientes intensamente doentes com mobilidade severamente restrita, 559 para tratamento de TVP com ou sem embolismo pulmonar, 1578 para tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST e 10176 para tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST.

O regime de enoxaparina sódica administrada durante estes estudos clínicos varia dependendo da indicação. A dose de enoxaparina sódica foi de 40 mg por via subcutânea uma vez ao dia para profilaxia de TVP seguida de cirurgia ou em pacientes intensamente doentes com mobilidade severamente restrita. No tratamento da TVP com ou sem embolismo pulmonar, pacientes recebendo enoxaparina foram tratados também com uma dose de 1 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas ou uma dose de 1,5 mg/kg por via subcutânea uma vez ao dia. Nos estudos clínicos para o tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST, as doses foram de 1 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas e no estudo clínico para tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST, o regime de enoxaparina sódica foi de 30 mg por via intravenosa em bolus seguida de 1 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas.

As reações adversas observadas nestes estudos clínicos e reportadas na experiência pós-comercialização estão detalhadas abaixo:

As frequências estão definidas como: muito comum ($\geq 1/10$); comum ($\geq 1/100$ a $< 1/10$); incomum ($\geq 1/1.000$ a $< 1/100$); rara ($\geq 1/10.000$ a $< 1/1.000$), muito raro ($< 1/10.000$) ou desconhecido (que não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis). As reações adversas observadas após comercialização são classificadas como de “frequência desconhecida”.

• Hemorragias

Em estudos clínicos, hemorragias foram as reações mais comumente relatadas. Estas incluem hemorragias de grande porte, reportadas no máximo em 4,2% dos pacientes (pacientes cirúrgicos**). Alguns destes casos foram fatais.

Assim como com outros anticoagulantes, pode ocorrer hemorragia na presença de fatores de risco associados, tais como: lesões orgânicas suscetíveis a sangramento, procedimentos invasivos ou uso concomitante de medicamentos que afetam a hemostasia (vide itens “5. Advertências e Precauções - Populações especiais” e “6. Interações Medicamentosas”).

Distúrbios vasculares

Profilaxia em pacientes cirúrgicos:

- Muito comum: hemorragia*
- Rara: hemorragia retroperitoneal

Profilaxia em pacientes sob tratamento médico:

- Comum: hemorragia*

Tratamento em pacientes com trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar:

- Muito comum: hemorragia*
- Incomum: hemorragia intracraniana, hemorragia retroperitoneal

Tratamento em pacientes com angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST:

- Comum: hemorragia*
- Rara: hemorragia retroperitoneal

Tratamento em pacientes com infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST:

- Comum: hemorragia*
- Incomum: hemorragia intracraniana, hemorragia retroperitoneal

* como hematoma, outras equimoses além do local da injeção, ferimento com hematoma, hemáturia, epistaxe e hemorragia gastrointestinal.

** em pacientes cirúrgicos as complicações hemorrágicas foram consideradas de grande porte: (1) se a hemorragia causou um evento clínico significativo, ou (2) se acompanhado por uma diminuição da hemoglobina ≥ 2 g/dL ou transfusão de 2 ou mais unidades de produto sanguíneo. As hemorragias retroperitoneal e intracraniana foram sempre consideradas de grande porte.

- **Trombocitopenia e trombocitose**

Distúrbios do sangue e sistema linfático

Profilaxia em pacientes cirúrgicos

- Muito comum: trombocitose (aumento de plaquetas $> 400.000/ \text{mm}^3$)
- Comum: trombocitopenia

Profilaxia em pacientes sob tratamento médico

- Incomum: trombocitopenia

Tratamento em pacientes com trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar

- Muito comum: trombocitose
- Comum: trombocitopenia

Tratamento em pacientes com angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST

- Incomum: trombocitopenia

Tratamento em pacientes com infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST

- Comum: trombocitose, trombocitopenia
- Muito rara: trombocitopenia imunoalérgica

- **Outras reações adversas clinicamente relevantes**

Estas reações estão apresentadas abaixo, qualquer que sejam as indicações, por sistema órgão classe, frequência e ordem decrescente de gravidade.

Distúrbios do sistema imune:

- Comum: reação alérgica
- Rara: reação anafilática/anafilactoide (ver também experiência pós-comercialização)

Distúrbios hepatobiliares:

- Muito comum: aumento das enzimas hepáticas, principalmente transaminases (níveis de transaminases > 3 vezes o limite superior de normalidade)

Distúrbios da pele e tecido subcutâneo:

- Comum: urticária, prurido, eritema
- Incomum: dermatite bolhosa

Distúrbios gerais e condições no local da administração:

- Comum: hematoma, dor e outras reações no local da injeção (como edema, hemorragia, hipersensibilidade, inflamação, tumoração, dor ou reação não especificada)
- Incomum: irritação no local, necrose na pele do local de injeção

Investigação:

- Rara: hiperpotassemia

Experiência pós-comercialização

As reações adversas a seguir foram identificadas durante o período após a aprovação do uso de CLEXANE. As reações adversas são derivadas de relatos espontâneos e, portanto, a frequência é desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados).

Distúrbios do sistema imunológico

- Reação anafilática/anafilactoide incluindo choque

Distúrbios do sistema nervoso

- Dor de cabeça

Distúrbios vasculares

- Foram relatados casos de hematoma espinhal (ou hematoma neuroaxial) com o uso concomitante de enoxaparina sódica e anestesia espinhal/peridural ou punção espinhal. Estas reações resultaram em graus variados de lesão neurológica, incluindo paralisia por tempo prolongado ou permanente (vide item “5. Advertências e Precauções”).

Distúrbios do sangue e linfáticos:

- Anemia hemorrágica
- Casos de trombocitopenia imunoalérgica com trombose: em alguns casos, a trombose foi complicada por infarto orgânico ou isquemia de extremidade (vide item “5. Advertências e Precauções”).
- Eosinofilia

Distúrbios da pele e tecidos subcutâneos:

- Vasculite cutânea, necrose cutânea geralmente ocorrendo no local da administração (estes fenômenos são geralmente precedidos por púrpura ou placas eritematosas, infiltradas e dolorosas), devendo-se interromper o tratamento com CLEXANE. - Nódulos no local de injeção (nódulos inflamatórios que não são inclusões císticas de enoxaparina) que desaparecem após alguns dias e não devem ser motivo para interrupção do tratamento.
- Alopecia

Distúrbios hepatobiliares:

- Lesão hepatocelular
- Lesão colestática

Distúrbios musculoesqueléticos e de tecido conjuntivo

- Osteoporose em terapia prolongada (acima de 3 meses)

Em caso de eventos adversos, notifique pelo Sistema Vigimed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sintomas e severidade: a superdose acidental após administração intravenosa, extracorporal ou subcutânea de CLEXANE pode causar complicações hemorrágicas. A absorção de CLEXANE após a administração oral, mesmo em altas doses, é pouco provável.

Tratamento e antídoto: os efeitos anticoagulantes podem ser, em grande parte, neutralizados pela administração intravenosa lenta de protamina. A dose de protamina depende da dose de CLEXANE administrada, ou seja, 1 mg de protamina neutraliza o efeito anticoagulante de 1 mg de CLEXANE, se CLEXANE foi administrado nas primeiras 8 horas. Uma infusão de 0,5 mg de protamina para 1 mg de CLEXANE pode ser administrada se CLEXANE foi administrado há mais de 8 horas à administração da protamina, ou se tiver sido determinado que uma segunda dose de protamina seja necessária. Após 12 horas da injeção de CLEXANE, a administração da protamina pode não ser necessária. Entretanto, mesmo com doses elevadas de protamina, a atividade anti-Xa de CLEXANE nunca é completamente neutralizada (máximo de aproximadamente 60%).

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

MS 1.8326.0336
Farm. Resp.: Ricardo Jonsson
CRF-SP: 40.796

Registrado e importado por:
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.
Rua Conde Domingos Papaiz, 413 – Suzano – SP
CNPJ - 10.588.595/0010-92

Indústria Brasileira
® Marca registrada

Soluções injetáveis 20 mg/0,2 mL, 40 mg/0,4 mL, 60 mg/0,6 mL, 80 mg/0,8 mL, 100 mg/1,0 mL

Fabricado por :

Sanofi Winthrop Industrie

180 Rue Jean Jaurès – 94702 Maisons-Alfort - França

Ou

Solução injetável 40 mg/0,4 mL

Fabricado por :

Sanofi Winthrop Industrie

1051 Boulevard Industriel Zone Industrielle, 76580 Le Trait – França

IB041018D

Atendimento ao consumidor
@sac.brasil@sanofi.com
0800-703-0014



Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 18/05/2023.

Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica		Dados da petição/notificação que altera bula			Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Assunto	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
-	-	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	N/A	N/A	VPS 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA	VPS	20MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇ 100 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
03/03/2022	0815898/22-3	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	VP/VPS APRESENTAÇÕES	VP / VPS	20MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 40MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRADX 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRADX 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 80MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRADX 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRADX 1,0 ML + SIST SEGURANÇ 100MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRADX 1,0 ML + SIST SEGURANÇA
10/06/2021	2247919/21-9	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação	N/A	N/A	N/A	N/A	VP/VPS APRESENTAÇÕES	VP / VPS	40MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ-ENCHIDAS VD INC

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
11/12/2020	4390209/20-0	de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	27/08/2020	2901414/20-0	1923 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão do local de fabricação do produto em sua embalagem primária	16/11/2020	VP / VPS DIZERES LEGAIS	VP / VPS	GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2.SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA
06/10/2020	3433282/20-1	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO -	N/A	N/A	Referente ao Ofício nº 3218865200	29/09/2020	VP 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE	VP / VPS	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula			Dados das alterações de bulas			
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
		Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12			recebido da ANVISA.		MEDICAMENTO 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? DIZERES LEGAIS VPS 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 9. REAÇÕES ADVERSAS DIZERES LEGAIS		PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 6 SER PRE - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2.SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2.SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA
18/05/2020	1558964/20-1	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	22/08/2019	2038160/19-3	11343 – PRODUTO BIOLÓGICO – Alteração de texto de bula relacionado a dados clínicos	16/04/2020	VP: 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS: 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VP/VPS	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2.SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 6 SER PRE - ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2.SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
19/09/2019	2208585/19-8	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	29/03/2019	0290842/19-5	10305 - PRODUTO BIOLÓGICO - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (Incorporação de Empresa)	10/06/2019	DIZERES LEGAIS	VP/VPS	60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 6 SER PRE-ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA
04/06/2019	0500608/19-2	10456 - PRODUTO	NA	NA	NA	NA	VP/VPS VERSÃO INICIAL	VP/VPS	

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
21/03/2017	0451113/17-1	BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 10456 – PRODUTO BIOLÓGICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	VP 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 4. CONTRAINDICAÇÕES 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VP/VPS	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA
12/05/2014	0362089/14-1	10456 – PRODUTO BIOLÓGICO – Notificação	NA	NA	NA	NA	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE UTILIZAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ADVERTÊNCIAS E	VP/VPS	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
		de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12					PRECAUÇÕES DIZERES LEGAIS		40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA
23/10/2013	0894264/13-1	10456 – PRODUTO BIOLÓGICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE UTILIZAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VP/VPS	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
16/07/2013	0571243/13-2	10456 – PRODUTO BIOLÓGICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	DIZERES LEGAIS	VP/VPS	PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA
29/05/2013	0430359/13-8	10463 – PRODUTO BIOLÓGICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? 9. REAÇÕES ADVERSAS DIZERES LEGAIS	VP/VPS	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 20 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,2 ML + SIST DE SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INCX

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
									0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA 100 MG SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA

CLEXANE[®]
(enoxaparina sódica)

Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.

Solução Injetável

Sistema de segurança ativado pelo usuário

20 mg/0,2 mL

40 mg/0,4 mL

60 mg/0,6 mL

80 mg/0,8 mL

100 mg/1,0 mL

CLEXANE®
enoxaparina sódica

APRESENTAÇÕES

- Solução injetável 20 mg/0,2 mL: embalagem com 10 seringas preenchidas com sistema de segurança ativado pelo usuário.
- Solução injetável 40 mg/0,4 mL: embalagem com 2 seringas preenchidas com sistema de segurança ativado pelo usuário.
- Solução injetável 60 mg/0,6 mL: embalagem com 2 seringas preenchidas graduadas com sistema de segurança ativado pelo usuário.
- Solução injetável 80 mg/0,8 mL: embalagem com 10 seringas preenchidas graduadas com sistema de segurança ativado pelo usuário.
- Solução injetável 100 mg/1,0 mL: embalagem com 10 seringas preenchidas graduadas com sistema de segurança ativado pelo usuário.

USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO (a via de administração varia de acordo com a indicação do produto).

USO ADULTO.

COMPOSIÇÃO

Cada seringa preenchida de CLEXANE contém:

Apresentação	20 mg	40 mg	60 mg	80 mg	100 mg
enoxaparina sódica	20,0 mg	40,0 mg	60,0 mg	80,0 mg	100,0 mg
água para injetáveis q.s.p.	0,2 mL	0,4 mL	0,6 mL	0,8 mL	1,0 mL

1. INDICAÇÕES

- Tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar;
- Tratamento da angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST, administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico;
- Tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST, incluindo pacientes a serem tratados clinicamente ou com subsequente intervenção coronariana percutânea;
- Profilaxia do tromboembolismo venoso, em particular aqueles associados à cirurgia ortopédica ou à cirurgia geral;
- Profilaxia do tromboembolismo venoso em pacientes acamados devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, falência respiratória, infecções severas e doenças reumáticas;
- Prevenção da formação de trombo na circulação extracorpórea durante a hemodiálise.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Cirurgia abdominal

Em um estudo duplo-cego em pacientes submetidos à cirurgia eletiva de tumores gastrointestinais, urológicos, ou do trato ginecológico, um total de 1116 pacientes foram incluídos e 1115 receberam profilaxia de TEV. CLEXANE 40 mg SC, uma vez ao dia, começando 2h antes da cirurgia e continuado por um período de no máximo 12 dias após a cirurgia, teve sua eficácia comparada a da heparina não fracionada (HNF) 5000 U SC a cada 8h na redução do risco de trombose venosa profunda (TVP). Os dados de eficácia são apresentados abaixo [ver tabela 1] (Bergqvist et al, 1997).

Tabela 1 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de TVP após cirurgia abdominal

Indicação	Regime	
	<u>CLEXANE</u> 40 mg SC cada 24h n (%)	<u>Heparina</u> 5000 U SC cada 8h n (%)
Todos os pacientes submetidos à cirurgia abdominal que receberam profilaxia	555 (100)	560 (100)
TEV total ¹ (%)	56 (10,1) (95% IC ² : 8 a 13)	63 (11,3) (95% IC: 9 a 14)
Somente TVP (%)	54 (9,7) (95% IC: 7 a 12)	61 (10,9) (95% IC: 8 a 13)

¹ TEV = tromboembolismo venoso incluíram TVP, EP e óbitos considerados de causa tromboembólica.

² IC = Intervalo de Confiança

Em outro estudo duplo-cego, CLEXANE 40 mg SC uma vez ao dia foi comparado com HNF 5000 U SC a cada 8h, em pacientes submetidos à cirurgia colorretal (um terço deles com câncer). Um total de 1347 pacientes foi incluído no estudo e todos receberam tratamento. A profilaxia foi iniciada aproximadamente 2h antes da cirurgia e continuada por aproximadamente 7 a 10 dias após a cirurgia. Os dados de eficácia são apresentados abaixo [ver tabela 2] (MacLeod RS et al, 2001).

Tabela 2 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de TVP após cirurgia de câncer colorretal

Indicação	Regime	
	<u>CLEXANE</u> 40 mg SC cada 24h n (%)	<u>Heparina</u> 5000 U SC cada 8h n (%)
Todos os pacientes submetidos à cirurgia colorretal que receberam profilaxia	673 (100)	674 (100)
TEV total ¹ (%)	48 (7,1) (95% IC ² : 5 a 9)	45 (6,7) (95% IC: 5 a 9)
Somente TVP (%)	47 (7,0) (95% IC: 5 a 9)	44 (6,5) (95% IC: 5 a 8)

¹ TEV = tromboembolismo venoso incluíram TVP, EP e óbitos considerados de causa tromboembólica.

² IC = Intervalo de Confiança

Cirurgia geral oncológica

Em estudo duplo cego randomizado multicêntrico conduzido com pacientes submetidos à cirurgia abdominal ou pélvica oncológica curativa, 332 pacientes receberam CLEXANE 40 mg uma vez ao dia, por 6 a 10 dias e após este período, foram randomizados para receber placebo ou manter a profilaxia com CLEXANE 40 mg uma vez ao dia por 19 a 21 dias adicionais, totalizando um período de tratamento de 25 a 31 dias. O desfecho primário de eficácia analisado foi a incidência de tromboembolismo venoso diagnosticada à venografia entre os dias 25 e 31. Os resultados de eficácia são apresentados na tabela abaixo [ver tabela 3]. Todos os pacientes foram acompanhados por 3 meses. (Berqgvist, 2002).

Tabela 3 - Incidência de eventos tromboembólicos

Evento	Placebo	Enoxaparina	Redução do risco	P
	n= 167	n= 165	(95% IC) ¹	
	Nº(%)		%	
Durante o período duplo cego				
TEV Total	20(12,0)	8(4,8)	60(10-82)	0,02
TVP Proximal	3(1,8)	1(0,6)		
TVP Distal	17(10,2)	7(4,2)		
Embolia pulmonar	1(0,6)*	0		
No 3º mês				

TEV Total	23(13,8)	9(5,5)	60(17-81)	0,01**
TVP Proximal	4(2,4)	2(1,2)		
TVP Distal	17(10,2)	7(4,2)		
Embolia pulmonar	2(1,2)	0		

¹= Intervalo de confiança

*O paciente com embolia pulmonar também apresentou TVP distal

** Um caso de TVP em membro superior distal no grupo placebo foi incluído, se este caso fosse excluído, P=0,02

Artroplastia de quadril

Em um estudo duplo-cego, randomizado, CLEXANE 40 mg SC uma vez ao dia foi comparado com HNF 5000 U SC a cada 8h, após artroplastia total de quadril. A profilaxia foi iniciada 12h antes da cirurgia, no caso da enoxaparina, e 2h antes da cirurgia, no caso da heparina. Um total de 237 pacientes foram randomizados no estudo e receberam profilaxia. Os resultados de eficácia são mostrados na tabela abaixo [ver tabela 3] (Planes et al 1988).

Tabela 4 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de TVP após artroplastia total de quadril

Indicação	Regime	
	<u>CLEXANE</u> 40 mg SC cada 24h	<u>Heparina</u> 5000 U SC cada 8h
TVP total	12,5% ¹	25%
TVP proximal (%)	7,5% ²	18,5%

¹ valor de p versus heparina = 0,03; redução de risco relativo de 50%

² valor de p versus heparina = 0,014; redução de risco relativo de 59%

Um estudo duplo-cego, multicêntrico, comparou três regimes de dose de CLEXANE em pacientes submetidos à artroplastia de quadril. Um total de 572 pacientes foram randomizados e 568 receberam a profilaxia proposta. Profilaxia com CLEXANE foi iniciada 2 dias após a cirurgia e continuou por 7 a 11 dias após a cirurgia. Os dados de eficácia são fornecidos abaixo [ver tabela 4] (Spiro et al, 1994).

Tabela 5 - Eficácia de Clexane na profilaxia de TVP após cirurgia de artroplastia de quadril

Indicação	Regime		
	10 mg SC cada 24h n (%)	30 mg SC cada 12h n (%)	40 mg SC cada 24h n (%)
Todos os pacientes	161 (100)	208 (100)	199 (100)
TVP total (%)	40 (25)	22 (11) ¹	27 (14)
TVP proximal (%)	17 (11)	8 (4) ²	9 (5)

¹ valor de p versus CLEXANE 10 mg cada 24h = 0,0008

² valor de p versus CLEXANE 10 mg cada 24h = 0,0168

Não houve diferença significativa entre os regimes de 30 mg cada 12h e 40 mg cada 24h.

Em um estudo de profilaxia estendida para pacientes submetidos à artroplastia de quadril, os pacientes receberam durante a internação, CLEXANE 40 mg SC iniciado 12h antes da cirurgia para prevenir TVP pós-operatória. Ao final do período perioperatório, todos os pacientes foram submetidos à venografia bilateral. Seguindo um desenho duplo-cego, todos os pacientes sem evidência de doença tromboembólica foram randomizados para um regime pós-alta de CLEXANE 40 mg (n = 90) por via SC, uma vez ao dia ou de placebo (n = 89) por 3 semanas. Nessa população de pacientes, a incidência de TVP durante a fase de profilaxia estendida foi significativamente mais baixa no grupo que recebeu CLEXANE comparado ao placebo. Os dados de eficácia são apresentados na tabela abaixo [ver tabela 5] (Planes et al 1996).

Tabela 6 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia estendida de TVP após artroplastia de quadril

Indicação (Pós-alta)	Regime pós-alta	
	CLEXANE 40 mg SC cada 24h n (%)	Placebo SC cada 24h n (%)
Todos os pacientes com profilaxia estendida	90 (100)	89 (100)
TVP total (%)	6 (7) ¹ (95% IC ² : 3 a 14)	18 (20) (95% IC: 12 a 30)
TVP proximal (%)	5 (6) ³ (95% IC: 2 a 13)	7 (8) (95% IC: 3 a 16)

¹ valor de p versus placebo = 0,008

² IC= Intervalo de confiança

³ valor de p versus placebo = 0,537

Em um segundo estudo, pacientes submetidos à artroplastia de quadril receberam durante a hospitalização CLEXANE 40 mg SC, iniciado 12h antes da cirurgia. Todos os pacientes foram examinados em busca de sinais e sintomas de doença tromboembólica. Pacientes sem qualquer sinal de TEV foram randomizados para um regime pós-alta com CLEXANE 40 mg SC uma vez ao dia (n = 131) ou placebo (n = 131) por 3 semanas. Um total de 262 pacientes foram randomizados nessa fase duplo-cega. De modo semelhante ao primeiro estudo, a incidência de TVP durante a profilaxia estendida foi significativamente menor com CLEXANE quando comparado ao placebo, com diferença estatisticamente significativa tanto na incidência TVP total (CLEXANE [16%] versus placebo 45 [34%]; p = 0,001) quanto na de TVP proximal (CLEXANE 8 [6%] versus placebo 28 [21%]; p = <0,001) (Bergqvist et al, 1996).

Artroplastia de joelho

Um total de 132 pacientes foram randomizados no estudo e 131 receberam profilaxia. Após hemostasia, profilaxia foi iniciada 12 a 24h após a cirurgia e continuada por até 15 dias. A incidência de TVP total e proximal após cirurgia foi significativamente mais baixa no grupo que recebeu CLEXANE comparado ao placebo. Os dados de eficácia são mostrados abaixo [ver tabela 6] (Leclerc et al, 1992).

Tabela 7 - Eficácia de CLEXANE na profilaxia de trombose venosa profunda após artroplastia total de joelho

Indicação	Regime	
	CLEXANE 30 mg cada 12h SC n (%)	Placebo q12h SC n (%)
Todos os pacientes submetidos a artroplastia de joelho	47 (100)	52 (100)
TVP Total (%)	5 (11) ¹ (95% IC ² : 1 a 21)	32 (62) (95% IC: 47 a 76)
TVP proximal (%)	0 (0) ³ (95% LC superior ⁴ : 5)	7 (13) (95% IC: 3 a 24)

¹ valor de p versus placebo = 0,0001

² IC = Intervalo de Confiança

³ valor de p versus placebo = 0,013

⁴ LC = Limite de Confiança

Ainda em artroplastia eletiva de joelho, outro estudo clínico aberto, de grupos paralelos, randomizado, comparou CLEXANE 30 mg SC a cada 12h com heparina 5000 U SC a cada 8h. Um total de 453 pacientes foram randomizados e todos receberam profilaxia conforme o grupo designado. A profilaxia iniciou-se após a cirurgia e continuou até 14 dias. A incidência de trombose venosa profunda foi significativamente menor com CLEXANE, comparada com heparina (Cowell et al, 1995).

Profilaxia de tromboembolismo em pacientes clínicos com mobilidade reduzida durante doença aguda

Em um estudo multicêntrico, duplo-cego, de grupos paralelos, CLEXANE 20 mg ou 40 mg SC uma vez ao dia foi comparado com placebo na profilaxia de TVP em pacientes clínicos com mobilidade restrita durante uma doença aguda (definida como distância percorrida <10 metros em tempo ≤ 3 dias). Esse estudo incluiu pacientes com insuficiência cardíaca (NYHA Classe funcional III ou IV); insuficiência respiratória aguda ou insuficiência respiratória crônica complicada (sem necessidade de suporte ventilatório): infecção aguda (exceto choque

séptico) ou doença reumatológica aguda. Um total de 1102 pacientes foi incluído no estudo, e 1073 pacientes receberam profilaxia. A terapia foi continuada por até 14 dias (média de duração de 7 dias). Quando administrado numa dose de 40 mg SC 1x/dia, CLEXANE reduziu significativamente a incidência de TVP comparado ao placebo. Dados de eficácia são mostrados abaixo [ver tabela 7] (Samama et al, 1999).

Tabela 8 - Eficácia do CLEXANE em pacientes clínicos com mobilidade reduzida durante doença aguda

Indicação	Regime		
	CLEXANE 20 mg SC 1x/dia	CLEXANE 40 mg SC 1x/dia	Placebo
	n (%)	n (%)	n (%)
Todos os pacientes clínicos que receberam profilaxia durante doença aguda	351 (100)	360 (100)	362 (100)
Falha terapêutica ¹ TEV Total ² (%)	43 (12,3)	16 (4,4)	43 (11,9)
TVP Total (%)	43 (12,3) (95% IC ³ 8,8 to 15,7)	16 (4,4) (95% IC ³ 2,3 to 6,6)	41 (11,3) (95% IC ³ 8,1 to 14,6)
TVP proximal (%)	13 (3,7)	5 (1,4)	14 (3,9)

¹ Falha terapêutica durante os dias 1 e 14.

² TEV = Eventos tromboembólicos, os quais incluem TVP, EP e óbito considerado de origem embólica.

³ IC = Intervalo de Confiança

O tratamento profilático com CLEXANE 40 mg SC ao dia reduziu em 63% o risco de TEV. Em aproximadamente 3 meses após a inclusão, a incidência de tromboembolismo permaneceu significativamente mais baixa no grupo que recebeu CLEXANE 40 mg versus o grupo placebo.

Tratamento de trombose venosa profunda (TVP) com ou sem embolia pulmonar (EP)

Em um estudo multicêntrico, de grupos paralelos, 900 pacientes com TVP aguda de membro inferior associada ou não à embolia pulmonar foram randomizados para tratamento hospitalar com CLEXANE 1,5 mg/kg SC 1x/dia, CLEXANE 1 mg/kg SC cada 12h ou heparina em bolus (5000 UI) seguido de infusão contínua (administrada até atingir um TTPa de 55 a 85 segundos). Todos os pacientes receberam tratamento. Todos os pacientes também receberam varfarina sódica (dose ajustada de acordo com o TP para atingir um RNI (relação normatizada internacional) entre 2 e 3), a partir de 72h do início da terapia com CLEXANE ou HNF. CLEXANE ou HNF foram administrados por no mínimo 5 dias e até que o RNI desejado fosse atingido. Ambos os regimes de CLEXANE foram equivalentes à terapia com HNF em reduzir o risco de TEV recorrente. Os dados de eficácia são mostrados abaixo [ver tabela 8] (Merli et al, 2001).

Tabela 9 - Eficácia de CLEXANE no tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolia pulmonar

Indicação	Regime ¹		
	CLEXANE 1,5 mg/kg SC 1x/dia	CLEXANE 1 mg/kg SC cada 12h	Heparina Terapia IV ajustada por TTPa
	n (%)	n (%)	n (%)
Todos os pacientes com TVP tratados (com ou sem EP)	298 (100)	312 (100)	290 (100)
TEV Total ² (%)	13 (4,4) ³	9 (2,9) ³	12 (4,1)
Somente TVP (%)	11 (3,7)	7 (2,2)	8 (2,8)
TVP Proximal (%)	9 (3,0)	6 (1,9)	7 (2,4)
EP (%)	2 (0,7)	2 (0,6)	4 (1,4)

¹ Todos os pacientes também foram tratados com varfarina sódica a partir de 72h do início do tratamento com CLEXANE ou heparina padrão.

² TEV = evento tromboembólico (trombose venosa profunda [TVP] e/ou embolia pulmonar [EP]).

Os intervalos de confiança de 95% para a diferença de tratamento no TEV total foram: CLEXANE 1x/dia versus heparina (-3,0 to 3,5) CLEXANE cada 12h versus heparina (-4,2 to 1,7).

Hemodiálise

Em um estudo, pacientes com insuficiência renal terminal (n=36) fazendo hemodiálise 3 vezes por semana, receberam CLEXANE ou HNF e depois foram trocados para o outro tratamento, a cada 12 semanas. Enoxaparina 1 mg/kg foi administrada na forma de bolus dentro da linha arterial antes da diálise. Doses subsequentes de enoxaparina eram reduzidas para 0,2 mg/kg caso ocorresse sangramento. HNF 50 UI/kg foi administrada na forma de bolus dentro da linha arterial, seguida por uma dose de manutenção de 1000 UI/hora. As linhas e filtros de diálise ficaram significativamente mais limpas (sem coágulos) com CLEXANE em comparação com HNF (p<0,001) (Saltissi et al, 1999).

Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio (IM) sem elevação do segmento ST (Cohen et al, 1997)

Em um grande estudo multicêntrico, 3171 pacientes incluídos na fase aguda de angina instável ou IM sem elevação do segmento ST foram randomizados para receber, em associação com ácido acetilsalicílico (100 a 325 mg, uma vez ao dia), 1 mg/kg de enoxaparina sódica em injeção subcutânea a cada 12 horas, ou HNF por administração IV, ajustada com base no tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa). Os pacientes foram tratados em ambiente hospitalar por um período mínimo de 2 e máximo de 8 dias, até estabilização clínica, procedimentos de revascularização ou alta hospitalar. Os pacientes foram acompanhados por 30 dias. A enoxaparina sódica, em comparação à HNF, diminuiu significativamente a incidência de angina recorrente, IM e óbito, com redução do risco relativo de 16,2% no 14º dia, sustentado durante o período de 30 dias. Além disto, um número menor de pacientes do grupo tratado com enoxaparina sódica foi submetido à revascularização por angioplastia coronariana transluminal percutânea (ACTP) ou por enxerto de ponte arterial coronariana (15,8% de redução do risco relativo no 30º dia).

Tratamento do IM com elevação do segmento ST (Antman et al, 2006)

Em um grande estudo multicêntrico, 20479 pacientes diagnosticados com IM com elevação do segmento ST, elegíveis para receber terapia fibrinolítica, foram randomizados para receber: 1) enoxaparina sódica em bolus IV único de 30 mg acompanhado de 1 mg/kg por via SC, seguido de doses SC de 1 mg/kg a cada 12 horas; ou, 2) HNF por administração IV, ajustada com base no tempo de TTPa por 48 horas. Todos os pacientes também foram tratados com ácido acetilsalicílico por um período mínimo de 30 dias. A estratégia posológica de enoxaparina foi ajustada para pacientes acometidos por insuficiência renal severa e para pacientes idosos com idade maior ou igual a 75 anos. As injeções SC de enoxaparina foram administradas por um período máximo de 8 dias ou até que o paciente recebesse alta do hospital (considerando o que ocorresse primeiro).

Em um subgrupo deste mesmo estudo, 4716 pacientes foram submetidos à intervenção coronariana percutânea (ICP) recebendo suporte antitrombótico com fármaco do estudo de modo cego. Portanto, para pacientes que utilizaram a enoxaparina, a ICP foi realizada com enoxaparina (sem troca) utilizando-se o regime estabelecido em estudos prévios, ou seja, caso a última dose SC tenha sido administrada há menos de 8 horas antes de o balão ser inflado, não se administra dose adicional e caso a última dose subcutânea tenha sido administrada há mais de 8 horas antes de o balão ser inflado, administra-se uma dose adicional de 0,3 mg/kg através de bolus intravenoso.

A enoxaparina sódica quando comparada com a HNF reduziu significativamente a incidência do desfecho primário, uma combinação de morte por qualquer causa ou reinfarcto do miocárdio nos primeiros 30 dias após a randomização [9,9% no grupo tratado com enoxaparina, comparado a 12,0% no grupo tratado com heparina não-fractionada] com uma redução relativa do risco igual a 17% (P<0,001).

Os benefícios do tratamento com enoxaparina, evidenciados por uma série de resultados de eficácia, surgiram em 48 horas, tempo no qual houve uma redução de 35% do risco relativo de reinfarcto do miocárdio, quando comparado com o tratamento com HNF (P<0,001).

O efeito benéfico da enoxaparina no desfecho primário foi consistente entre os subgrupos principais do estudo, incluindo idade, sexo, local do infarcto, histórico de diabetes, histórico de infarcto do miocárdio anterior, tipo do fibrinolítico administrado e tempo para tratamento com o fármaco em estudo.

Houve um benefício significativo do tratamento com enoxaparina, quando comparado com o tratamento com HNF, em pacientes submetidos à ICP dentro de 30 dias após a randomização (23% de redução do risco relativo) ou em pacientes tratados com terapia medicamentosa (15% de redução do risco relativo, P = 0,27 para interação).

A incidência do desfecho composto de morte, reinfarto do miocárdio ou hemorragia intracraniana (uma medida do benefício clínico líquido), considerando-se os 30 primeiros dias, foi significativamente menor ($p < 0,0001$) no grupo tratado com enoxaparina (10,1%) quando comparado com o grupo tratado com HNF (12,2%), representando uma redução de 17% do risco relativo em favor do tratamento com CLEXANE.

O efeito benéfico da enoxaparina no desfecho primário, observado durante os primeiros 30 dias, foi mantido por um período de acompanhamento de 12 meses.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Antman EM et al. for the ExTRACT-TIMI 25 Investigators. Enoxaparin *versus* UFH with Fibrinolysis for ST-Elevation Myocardial Infarction. *N Engl J Med* 2006;354:1477-88.

Bergqvist D et al. Low-molecular-weight heparin (enoxaparin) as prophylaxis against venous thromboembolism after total hip replacement. *N Engl J Med*. 1996;335(10):696-700.

Bergqvist et al. for the ENOXACAN Study Group. Efficacy and safety of enoxaparin *versus* unfractionated heparin for prevention of deep vein thrombosis in elective cancer surgery: A double-blind randomized multicentre trial with venographic assessment. *Br J Surg*. 1997;84:1099-1103.

Bergqvist D et al; ENOXACAN II Investigators. Duration of prophylaxis against venous thromboembolism with enoxaparin after surgery for cancer. *N Engl J Med*. 2002 Mar 28;346(13):975-80.

Cohen M et al. A comparison of low-molecular-weight heparin with UFH for unstable coronary artery disease. *N Engl J Med*. 1997;337:447-452.

Colwell CW et al for the Enoxaparin Clinical Trial Group. Efficacy and safety of enoxaparin *versus* unfractionated heparin for prevention of deep venous thrombosis after elective knee arthroplasty. *Clin Orthop*. 1995; 321:19-27.

Leclerc JR et al. Prevention of deep vein thrombosis after major knee surgery. A randomized, double-blind trial comparing a low molecular weight heparin fragment (enoxaparin) to placebo. *Thromb Haemost*. 1992; 67:417-423.

MacLeod RS et al. Subcutaneous heparin *versus* low-molecular-weight heparin as thromboprophylaxis in patients undergoing colorectal surgery: results of the Canadian Colorectal DVT Prophylaxis Trial: a randomized, double-blind trial. *Ann Surg* 2001; 233: 438-444.

Merli G et al. Subcutaneous enoxaparin once or twice daily compared with intravenous UFH for treatment of venous thromboembolic disease. *Ann Intern Med* 2001;134,191-202.

Planès A et al. Prevention of postoperative venous thrombosis: A randomized trial comparing unfractionated heparin with low molecular weight heparin in patients undergoing total hip replacement. *Thromb Haemost*. 1988; 60:407-410.

Planes A et al. Risk of deep-venous thrombosis after hospital discharge in patients having undergone total hip replacement: double-blind randomised comparison of enoxaparin *versus* placebo. *Lancet*. 1996; 348:224-8.

Saltissi D, Morgan C, Westhuyzen J, et al: Comparison of low-molecular-weight heparin (enoxaparin sodium) and standard unfractionated heparin for haemodialysis anticoagulation. *Nephrol Dial Transplant* 1999; 14:2698-2703.

Samama MM et al. Comparison of enoxaparin with placebo for the prevention of venous thromboembolism in acutely ill medical patients. *N Engl J Med* 1999; 341: 793-800.

Spiro T et al. Efficacy and Safety of Enoxaparin to Prevent Deep Venous Thrombosis after Hip Replacement Surgery *Ann Intern Med* 1994; 121;2; 81-89.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

O princípio ativo de CLEXANE é a enoxaparina sódica. Trata-se de uma heparina de baixo peso molecular com peso médio de 4.500 dáltons. A enoxaparina sódica é um sal de sódio. A distribuição do peso molecular é:

< 2000 dáltons	≤ 20%
2000 a 8000 dáltons	≥ 68%
> 8000 dáltons	≤ 18%

A enoxaparina sódica é obtida pela despolimerização alcalina do éster benzil heparina derivado da mucosa intestinal suína. Sua estrutura é caracterizada por um grupo ácido 2-O-sulfo-4-enepiranosurônico no final não redutor da cadeia e um 2-N, 6-O-dissulfo-D-glicosamina no final redutor da cadeia. Aproximadamente 20% (variando entre 15% e 25%) da estrutura da enoxaparina contém um derivado 1,6 anidro no final redutor da cadeia polissacarídica.

Em um sistema purificado in vitro, a enoxaparina sódica apresenta alta atividade anti-Xa (aproximadamente 100 UI/mg) e baixa atividade anti-IIa ou antitrombina (aproximadamente 28 UI/mg). Estas atividades anticoagulantes são mediadas por antitrombina III (ATIII) resultando em atividade antitrombótica em humanos.

Além da sua atividade anti-Xa/IIa, as propriedades antitrombótica e anti-inflamatória da enoxaparina foram identificadas em indivíduos saudáveis e em pacientes, bem como em modelos não clínicos.

Estes incluem inibição ATIII-dependente de outros fatores de coagulação, como fator VIIa, indução da liberação do inibidor da Via do Fator Tecidual endógeno, assim como uma liberação reduzida de fator de von Willebrand do endotélio vascular para a circulação sanguínea. Estes fatores são conhecidos por contribuir para o efeito antitrombótico global da enoxaparina.

Propriedades farmacocinéticas

Características gerais

Os parâmetros farmacocinéticos da enoxaparina sódica foram estudados principalmente com relação ao tempo da atividade plasmática anti-Xa e também com relação à atividade anti-IIa, nos intervalos de dose recomendados após administrações subcutâneas únicas e repetidas e após administração intravenosa única.

A determinação quantitativa das atividades farmacocinéticas anti-Xa e anti-IIa foi realizada por métodos amidolíticos validados com substratos específicos e com a enoxaparina padrão calibrada contra o padrão internacional para heparinas de baixo peso molecular (NIBSC).

Biodisponibilidade e Absorção

A biodisponibilidade absoluta da enoxaparina sódica após administração subcutânea, baseada na atividade anti-Xa, é próxima de 100%. Os volumes de injeção e concentração de doses no intervalo de 100–200 mg/mL não afetam os parâmetros farmacocinéticos em voluntários saudáveis.

A máxima atividade anti-Xa plasmática média é observada 3 a 5 horas após administração subcutânea alcançando, aproximadamente, 0,2; 0,4; 1,0 e 1,3 UI anti-Xa/mL após administração subcutânea de doses únicas de 20 mg, 40 mg, 1 mg e 1,5 mg/kg, respectivamente.

Um bolus intravenoso de 30 mg seguido imediatamente por uma dose subcutânea de 1 mg/kg a cada 12 horas forneceu um pico inicial de níveis de fator anti-Xa igual a 1,16 UI/mL (n = 16) e uma exposição média correspondente a 88% dos níveis do estado de equilíbrio. O estado de equilíbrio é alcançado no segundo dia de tratamento.

A farmacocinética da enoxaparina parece ser linear nos intervalos de dose recomendados. A variabilidade intra e interpacientes é baixa. Após repetidas administrações subcutâneas de 40 mg, uma vez ao dia, e de 1,5 mg/kg uma vez ao dia, em voluntários saudáveis, o estado de equilíbrio é alcançado no 2º dia, com uma taxa de exposição média aproximadamente 15% maior do que após a administração de dose única. O nível de atividade

da enoxaparina no estado de equilíbrio é bem previsível pela farmacocinética de dose única. Após administrações subcutâneas repetidas de 1 mg/kg, num regime de 2 vezes ao dia, o estado de equilíbrio é alcançado entre o 3º e o 4º dia, com uma exposição média aproximadamente 65% maior do que após administração de dose única, e as concentrações máxima e mínima médias de aproximadamente 1,2 e 0,52 UI/mL, respectivamente. Baseada na farmacocinética da enoxaparina sódica, esta diferença no estado de equilíbrio é esperada e está dentro do intervalo terapêutico.

A atividade plasmática anti-IIa após a administração subcutânea é aproximadamente 10 vezes menor do que a atividade anti-Xa. A máxima atividade anti-IIa média é observada aproximadamente 3-4 horas após administração subcutânea e alcança 0,13 UI/mL e 0,19 UI/mL após administração repetida de 1 mg/kg, duas vezes ao dia e de 1,5 mg/kg, uma vez ao dia, respectivamente.

Distribuição

O volume de distribuição da atividade anti-Xa da enoxaparina sódica é de aproximadamente 5 L e é próximo do volume sanguíneo.

Metabolismo

A enoxaparina é metabolizada principalmente no fígado por dessulfatação e/ou despolimerização formando moléculas de peso menor, que apresentam potência biológica muito reduzida.

Eliminação

A enoxaparina sódica é um fármaco de baixa depuração, com média de clearance plasmático anti-Xa de 0,74 L/h após infusão intravenosa de 1,5 mg/kg em 6 horas.

A eliminação parece ser monofásica, com meia-vida de aproximadamente 4 horas após uma dose subcutânea única, e até aproximadamente 7 horas após doses repetidas.

O clearance renal dos fragmentos ativos representa aproximadamente 10% da dose administrada e a excreção renal total dos fragmentos ativos e não-ativos é de 40% da dose.

Características em Populações Especiais

Idosos: com base nos resultados da análise farmacocinética populacional, o perfil cinético da enoxaparina sódica não é diferente em voluntários idosos comparados a voluntários jovens quando a função renal é normal. Entretanto, como é conhecido que a função renal diminui com o aumento da idade, pacientes idosos podem apresentar retardo na eliminação da enoxaparina sódica (vide item “5. Advertências e Precauções – Populações Especiais”, “8. Posologia e modo de usar - Populações Especiais” e o item a seguir “Insuficiência renal”).

Insuficiência renal: observou-se uma relação linear entre o clearance plasmático de anti-Xa e o clearance de creatinina no estado de equilíbrio, o que indica um decréscimo do clearance da enoxaparina sódica em pacientes com função renal reduzida. A exposição anti-Xa representada pela AUC (área sob a curva), no estado de equilíbrio, é levemente aumentada na insuficiência renal leve (clearance de creatinina 50 – 80 mL/min) e moderada (clearance de creatinina 30 – 50 mL/min) após repetidas doses subcutâneas de 40 mg, uma vez ao dia. Em pacientes com insuficiência renal severa (clearance de creatinina < 30 mL/min), a AUC no estado de equilíbrio é significativamente aumentada em média em 65% após repetidas doses únicas diárias subcutâneas de 40 mg (vide itens “5. Advertências e Precauções - Populações especiais” e “8. Posologia e modo de usar- Populações especiais”).

Peso: após repetidas doses subcutâneas de 1,5 mg/kg, uma vez ao dia, a AUC média de atividade anti-Xa é levemente maior no estado de equilíbrio em voluntários saudáveis obesos (IMC 30 – 48 kg/m²) em comparação aos voluntários controle não-obesos, embora a atividade máxima observada não tenha aumentado. Há menor clearance ajustado ao peso em voluntários obesos tratados com doses subcutâneas.

Quando se administram doses não ajustadas ao peso, a exposição da atividade anti-Xa é 52% maior em mulheres de peso baixo (< 45 kg) e 27% maior em homens de peso baixo (< 57 kg), após uma dose subcutânea única de 40 mg, quando comparada aos voluntários controle com peso normal (vide item “5. Advertências e Precauções - Populações especiais”).

Hemodiálise: em um único estudo, a taxa de eliminação apresentou-se semelhante, porém a AUC foi duas vezes maior que na população controle, após uma dose intravenosa única de 0,25 ou 0,50 mg/kg.

Interações farmacocinéticas

Não foram observadas interações farmacocinéticas entre a enoxaparina e trombolíticos quando administrados concomitantemente.

Dados de Segurança Pré-Clínicos

Não foram realizados estudos de longa duração em animais para avaliar o potencial carcinogênico da enoxaparina.

A enoxaparina não se mostrou mutagênica em testes in vitro, incluindo o teste Ames, o teste de mutação de células de linfoma em camundongos, o teste de aberração cromossômica linfocítica em humanos e os testes in vivo de aberração cromossômica na medula óssea de ratos.

Demonstrou-se que a enoxaparina não tem nenhum efeito na fertilidade ou no desempenho reprodutivo de ratos machos e fêmeas em doses subcutâneas de até 20 mg/kg/dia. Estudos teratológicos foram conduzidos em ratas e coelhas prenhes em doses subcutâneas de enoxaparina de até 30 mg/kg/dia. Não houve nenhuma evidência de efeitos teratogênicos ou fetotoxicidade devido à enoxaparina.

Além dos efeitos anticoagulantes da enoxaparina, não houve evidência de efeitos adversos em doses de 15 mg/kg/dia em 13 semanas de estudos de toxicidade subcutânea, ambos em ratos e cães e em doses de 10 mg/kg/dia em 26 semanas de estudos de toxicidade subcutânea e intravenosa ambos em ratos e macacos.

4. CONTRAINDICAÇÕES

- Hipersensibilidade à enoxaparina sódica, à heparina e seus derivados, inclusive outras heparinas de baixo peso molecular;
- História de trombocitopenia induzida por heparina mediada por imunidade (HIT) nos últimos 100 dias ou na presença de anticorpos circulantes;
- Hemorragias ativas de grande porte e condições com alto risco de desenvolvimento de hemorragia incontrolável, incluindo acidente vascular cerebral hemorrágico recente.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Não administrar CLEXANE por via intramuscular.

Hemorragia

Assim como com outros anticoagulantes, pode ocorrer sangramento em qualquer local (vide item “9. Reações Adversas”). Se ocorrer sangramento, a origem da hemorragia deve ser investigada e tratamento apropriado deve ser instituído.

CLEXANE, assim como qualquer outra terapia anticoagulante, deve ser utilizado com cautela em condições com alto risco de hemorragia, tais como:

- alterações na hemostasia;
- histórico de úlcera péptica;
- acidente vascular cerebral isquêmico recente;
- hipertensão arterial severa não controlada;
- retinopatia diabética;
- neurocirurgia ou cirurgia oftálmica recente;
- uso concomitante de medicamentos que afetem a hemostasia (vide item “6. Interações Medicamentosas”).

Monitoramento da contagem plaquetária

O risco de trombocitopenia induzida por heparina (reação mediada por anticorpos) também existe com heparinas de baixo peso molecular. Pode ocorrer trombocitopenia, geralmente entre o 5º e 21º dia após o início do tratamento com CLEXANE. Portanto, recomenda-se a realização de contagem plaquetária antes do início e regularmente durante o tratamento. Na prática, em caso de confirmação de diminuição significativa da contagem plaquetária (30 a 50% do valor inicial), o tratamento com CLEXANE deve ser imediatamente interrompido e substituído por outra terapia.

Advertências Gerais

As diferentes classes de heparinas de baixo peso molecular (HBPM), por exemplo, enoxaparina, dalteparina, bemiparina e nadroparina não devem ser intercambiáveis (unidade por unidade), pois existem diferenças entre elas quanto ao processo de fabricação, peso molecular, atividade anti-Xa específica, unidade e dosagem. Isto ocasiona diferenças em suas atividades farmacocinéticas e biológicas associadas (por exemplo, a atividade antitrombina e a interação plaquetária). Portanto, é necessário obedecer às instruções de uso de cada medicamento.

Anestesia espinal/peridural

Foram relatados casos de hematoma intraespinal com o uso concomitante de CLEXANE e anestesia espinal/peridural, resultando em paralisia prolongada ou permanente. Estes eventos são raros com a administração de doses iguais ou inferiores a 40 mg/dia de CLEXANE. O risco destes eventos pode ser aumentado com administração de doses maiores de CLEXANE, uso de cateter epidural no pós-operatório ou em caso de administração concomitante de medicamentos que alteram a hemostasia, tais como anti-inflamatórios não esteroidais (vide item “6. Interações Medicamentosas”). O risco parece também ser aumentado por traumatismo ou punções espinais repetidas ou em pacientes com histórico de cirurgia ou deformidade espinal.

Para reduzir o risco potencial de sangramento associado ao uso concomitante de CLEXANE e anestesia/analgesia peridural ou espinal, deve-se considerar o perfil farmacocinético do fármaco (vide item “3. Características Farmacológicas - Propriedades Farmacocinéticas”). A introdução e remoção do cateter devem ser realizadas quando o efeito anticoagulante de CLEXANE estiver baixo, no entanto, o momento exato para chegar a um efeito anticoagulante suficientemente baixo em cada paciente não é conhecido.

A introdução ou remoção do cateter deve ser postergada por pelo menos 12 horas após a administração de doses baixas de CLEXANE (20 mg uma vez ao dia, 30 mg uma ou duas vezes ao dia, ou 40 mg uma vez ao dia) e, pelo menos, 24 horas após a administração de doses mais elevadas de CLEXANE (0,75 mg/kg, duas vezes ao dia, 1 mg/kg duas vezes ao dia, ou 1,5 mg/kg uma vez ao dia). Níveis de anti-Xa ainda são detectáveis neste momento, e estes atrasos não são uma garantia de que um hematoma neuroaxial (espinal) será evitado. Pacientes recebendo a dose de 0,75 mg/kg duas vezes ao dia, ou a dose de 1 mg/kg duas vezes ao dia não devem receber a segunda dose de enoxaparina no regime de duas vezes ao dia para permitir um atraso maior antes da colocação ou remoção do cateter. Da mesma forma, apesar de uma recomendação específica para o intervalo da dose subsequente de enoxaparina após a remoção do cateter não poder ser feita, considerar adiar esta dose seguinte por pelo menos quatro horas, com base numa avaliação do risco-benefício considerando tanto o risco de trombose como o risco de sangramento no contexto do procedimento e fatores de risco do paciente. Para pacientes com clearance de creatinina < 30mL/minuto, são necessárias considerações adicionais porque a eliminação de enoxaparina é mais prolongada; considerar a duplicação do tempo de remoção de um cateter, pelo menos, 24 horas para a menor dose prescrita de enoxaparina (30 mg uma vez ao dia) e, pelo menos, 48 horas para a dose mais elevada (1mg/kg/dia).

Caso o médico decida administrar anticoagulantes durante o uso de anestesia peridural/espinal ou punção lombar, deve-se empregar o monitoramento frequente para detectar qualquer sinal ou sintoma de lesão neurológica, tais como, dor na linha média da região dorsal, deficiências sensoriais e motoras (entorpecimento ou fraqueza dos membros inferiores), alterações intestinais e/ou urinárias. Os pacientes devem ser instruídos a informar imediatamente a seu médico caso apresentem qualquer sintoma ou sinal descrito acima. Em caso de suspeita de sinais ou sintomas de hematoma intraespinal, devem ser efetuados o diagnóstico e tratamento, incluindo descompressão da medula espinal, com urgência.

Trombocitopenia induzida pela heparina

A utilização de enoxaparina sódica em pacientes com história de HIT mediada por imunidade nos últimos 100 dias ou na presença de anticorpos circulantes está contraindicada. Os anticorpos circulantes podem persistir vários anos.

A enoxaparina sódica deve ser usada com extrema cautela em pacientes com história (mais de 100 dias) de trombocitopenia induzida por heparina sem anticorpos circulantes. A decisão de utilizar enoxaparina sódica neste caso, deve ser feita apenas após uma cuidadosa avaliação do risco benefício e após terem sido considerados tratamentos alternativos sem heparina.

Procedimentos de revascularização coronariana percutânea

Para minimizar o risco de sangramento após a instrumentação vascular durante o tratamento da angina instável, infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST e infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST, devem-se respeitar precisamente os intervalos entre as doses recomendadas de CLEXANE. É importante

estabelecer a hemostasia no local da punção após a intervenção coronariana percutânea. Caso tenha sido utilizado um dispositivo de fechamento, a bainha de acesso vascular pode ser removida imediatamente. Caso tenha sido utilizado um método de compressão manual, a bainha deve ser removida 6 horas após a última administração intravenosa ou subcutânea de CLEXANE. Se o tratamento com CLEXANE continuar, a próxima dose programada não deve ser administrada antes de 6 a 8 horas após a remoção da bainha. Deve-se ter atenção especial ao local do procedimento para detecção de sinais de sangramento ou formação de hematoma.

Gravidez e lactação

Estudos em animais não demonstraram qualquer evidência de fetotoxicidade ou teratogenicidade. Em ratas prenhes, a passagem de ³⁵S-enoxaparina sódica através da placenta para o feto é mínima.

Em humanos, não existe evidência da passagem da enoxaparina sódica através da placenta durante o segundo trimestre da gravidez. Ainda não existem informações disponíveis a este respeito durante o primeiro e terceiro trimestres da gravidez.

Como não foram realizados estudos adequados e bem controlados em gestantes, e uma vez que os estudos realizados em animais nem sempre são bons indicativos da resposta humana, deve-se utilizar CLEXANE durante a gravidez somente se o médico considerar como estritamente necessário.

Categoria de risco na gravidez: B. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.

Em ratas lactantes, a concentração de ³⁵S-enoxaparina sódica ou de seus metabólitos marcados no leite é muito baixa. Não se sabe se a enoxaparina sódica inalterada é excretada no leite humano. A absorção oral da enoxaparina sódica é improvável, porém, como precaução, não se deve amamentar durante o tratamento com CLEXANE.

Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas

Não foram realizados estudos adequados para avaliar a utilização de CLEXANE na trombopprofilaxia em gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas. Em um estudo clínico em gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas, administrou-se enoxaparina (1 mg/kg duas vezes ao dia) para redução do risco de tromboembolismo, 2 de 8 gestantes desenvolveram coágulos resultando em bloqueio da válvula, levando a óbitos materno e fetal. Houve relatos isolados pós-comercialização de trombose da valva em gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas enquanto eram medicadas com enoxaparina para trombopprofilaxia. Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas podem apresentar maior risco de tromboembolismo (vide item “5. Advertências e Precauções - Próteses mecânicas valvulares cardíacas”).

Populações especiais

Pacientes idosos: não foi observado aumento na tendência de hemorragia em idosos com doses profiláticas. Porém, pacientes idosos (especialmente pacientes com idade igual ou maior a 80 anos) podem ter um aumento no risco de complicações hemorrágicas com doses terapêuticas. Portanto, aconselha-se um monitoramento clínico cuidadoso (vide itens “3. Características Farmacológicas - Propriedades Farmacocinéticas” e 8. Posologia e modo de usar”).

Pacientes idosos podem apresentar retardo na eliminação da enoxaparina sódica. (vide item “8. Posologia e modo de usar”).

Crianças: a segurança e eficácia de CLEXANE em crianças ainda não foram estabelecidas.

Próteses mecânicas valvulares cardíacas: o uso de CLEXANE não foi adequadamente estudado para casos de trombopprofilaxia em pacientes com próteses mecânicas valvulares cardíacas. Foram relatados casos isolados de trombose com próteses valvulares cardíacas em pacientes com próteses mecânicas valvulares cardíacas que receberam enoxaparina para trombopprofilaxia. A avaliação destes casos é limitada devido aos fatores causais serem confusos, incluindo doenças anteriores e dados clínicos insuficientes. Alguns destes casos ocorreram em gestantes nas quais a trombose resultou em óbitos materno e fetal. Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas podem apresentar maior risco para tromboembolismo (vide item “5. Advertências e Precauções - Gestantes com próteses mecânicas valvulares cardíacas”).

Insuficiência renal: em pacientes com insuficiência renal, existe aumento da exposição ao CLEXANE, aumentando também o risco de hemorragia. Como a exposição ao CLEXANE aumenta significativamente em pacientes com insuficiência renal severa (clearance de creatinina < 30 mL/min), o ajuste posológico é recomendado para dosagens terapêuticas e profiláticas. Embora não seja recomendado ajuste posológico em pacientes com insuficiência renal moderada (clearance de creatinina 30-50 mL/min) e leve (clearance de creatinina 50-80 mL/min), é aconselhável realizar um monitoramento clínico cuidadoso (vide itens “3. Características Farmacológicas- Propriedades Farmacocinéticas” e “8. Posologia e modo de usar”).

Peso baixo: um aumento na exposição ao CLEXANE em doses profiláticas (não ajustadas ao peso) tem sido observado em mulheres e homens com baixo peso (< 45 kg e < 57 kg, respectivamente), que pode resultar em maior risco de hemorragia. Portanto, é aconselhável realizar um monitoramento clínico cuidadoso nestes pacientes (vide item “3. Características Farmacológicas- Propriedades Farmacocinéticas”).

Pacientes obesos: pacientes obesos apresentam risco aumentado de tromboembolismo. A segurança e a eficácia de doses profiláticas em pacientes obesos (IMC > 30 kg/m²) não foram totalmente determinadas e não há consenso para ajuste de dose. Estes pacientes devem ser observados cuidadosamente quanto aos sinais e sintomas de tromboembolismo.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

A utilização de CLEXANE não afeta a habilidade de dirigir ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

- medicamento-medicamento

Recomenda-se a interrupção do uso de medicamentos que afetam a hemostasia antes do início do tratamento com CLEXANE, a menos que seu uso seja estritamente indicado. Tais medicamentos incluem:

- salicilatos sistêmicos, ácido acetilsalicílico e outros AINEs, incluindo o cetorolaco;
- dextrana 40, ticlopidina e clopidogrel;
- glicocorticoides sistêmicos;
- agentes trombolíticos e anticoagulantes;
- outros agentes antiplaquetários, incluindo os antagonistas de glicoproteína IIb/IIIa.

Em caso de indicação do uso de qualquer uma destas associações, deve-se utilizar CLEXANE sob cuidadoso monitoramento clínico e laboratorial quando apropriado.

-medicamento-exame laboratorial

Nas doses utilizadas na profilaxia do tromboembolismo venoso, CLEXANE não influencia significativamente o tempo de sangramento e os testes de coagulação sanguínea global, nem afeta a agregação plaquetária ou a ligação do fibrinogênio às plaquetas.

Pode ocorrer aumento do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa) e do tempo de coagulação ativada (TCA) com a administração de doses mais altas. Aumentos no TTPa e TCA não estão linearmente correlacionados ao aumento da atividade antitrombótica de CLEXANE, sendo, portanto, inadequados e inseguros para monitoramento da atividade de CLEXANE.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CLEXANE deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegido da luz.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após abertas, as seringas de CLEXANE devem ser utilizadas imediatamente. Se houver solução remanescente após o uso, esta deverá ser descartada.

Características físicas e organolépticas

Solução límpida, incolor a amarelo pálido.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

MODO DE USAR

A via de administração de CLEXANE varia dependendo da indicação do produto. Abaixo estão descritas as técnicas de injeção subcutânea e bolus intravenoso.

Técnica de injeção subcutânea de seringas preenchidas com sistema de segurança:

A injeção subcutânea aplicada corretamente é essencial para reduzir a dor e ferimento no local da injeção.

Para evitar ferimentos acidentais com a agulha após a injeção, as seringas preenchidas são providas de um dispositivo de segurança automático.

- **Preparo do local para injeção:**

O local recomendado para injeção é na gordura da parte inferior do abdômen, pelo menos 5 centímetros de distância do umbigo para fora e em ambos os lados.

Antes da injeção, lavar as mãos. Limpar (não esfregar) com álcool o local selecionado para injeção. Selecionar um local diferente do abdômen inferior a cada aplicação.

- **Preparo da seringa antes da injeção:**

Verifique se a seringa não está danificada e se o medicamento dentro está como uma solução límpida, sem partículas. Se a seringa estiver danificada ou o medicamento não for límpido, utilizar outra seringa.

- Para as doses de 20 mg e 40 mg:

- Retire a capa protetora da agulha (figura 1).

Uma gota pode aparecer na ponta da agulha. Caso isto ocorra, remova-a antes de injetar o medicamento através de batidas suaves no corpo da seringa com a agulha apontada para baixo. Não expelir qualquer bolha de ar da seringa antes de administrar a injeção.

- Para as doses de 60 mg, 80 mg e 100 mg:

- Retire a capa protetora da agulha (figura 1).

- Ajuste a dose a ser injetada (se necessário):

A quantidade do medicamento a ser injetada deve ser ajustada dependendo do peso corpóreo do paciente; consequentemente qualquer excesso do medicamento deve ser expelido antes da injeção. Segure a seringa apontando para baixo (para manter a bolha de ar na seringa) e expelindo o excesso do medicamento em um recipiente adequado.

Nota: Caso o excesso de medicamento não seja expelido antes da aplicação, o dispositivo de segurança não será ativado ao final da injeção.

Quando não houver a necessidade de ajuste da dose, a seringa preenchida está pronta para o uso. Não expelir qualquer bolha de ar da seringa antes de administrar a injeção.

Uma gota pode aparecer na ponta da agulha. Se isso ocorrer, remova a gota antes da administração através de batidas no corpo da seringa com a agulha apontada para baixo.

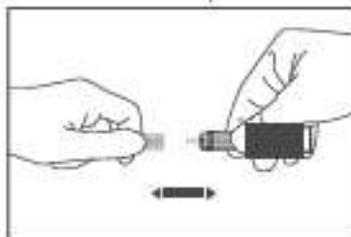


figura 1

Administração da injeção (com sistema de segurança ativado pelo usuário)

1. A medicação deve ser administrada por injeção subcutânea profunda, no tecido subcutâneo da parede abdominal, com o paciente deitado ou sentado em posição confortável, alternando entre os lados esquerdo e direito a cada aplicação.
2. A agulha deve ser introduzida perpendicularmente na espessura de uma prega cutânea feita entre os dedos polegar e indicador. A prega deve ser mantida durante todo o período da injeção (figura 2).



figura 2

3. Remova a seringa do local da injeção, mantendo o dedo no êmbolo.
4. Oriente a agulha para longe de você e de outras pessoas e ative o sistema de segurança empurrando firmemente o êmbolo. A capa protetora cobrirá automaticamente a agulha e um “clique” audível será ouvido para confirmar a ativação da proteção.
5. Descarte imediatamente a seringa no recipiente para objetos cortantes mais próximo.

Para mais informações, consulte seu médico.

Técnica de injeção intravenosa (bolus) – Apenas para a indicação de tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST:

CLEXANE deve ser administrado através de uma linha intravenosa e não deve ser misturado ou coadministrado com outros medicamentos. Para evitar a possibilidade de mistura de CLEXANE com outros medicamentos, o acesso intravenoso escolhido deve ser lavado com quantidade suficiente de solução salina ou solução dextrose antes e imediatamente após a administração do bolus intravenoso de CLEXANE para limpar o dispositivo de acesso do medicamento. CLEXANE pode ser utilizado com segurança com solução salina normal 0,9% ou dextrose a 5% em água.

Bolus intravenoso inicial de 30 mg: utiliza-se uma seringa preenchida graduada de CLEXANE e despreza-se o excesso do volume, obtendo apenas 30 mg (0,3 mL) na seringa. Injeta-se, então, a dose de 30 mg diretamente na linha intravenosa.

Bolus adicional para pacientes submetidos à intervenção coronariana percutânea quando a última dose subcutânea de CLEXANE foi administrada há mais de 8 horas antes de o balão ser inflado: para pacientes submetidos à intervenção coronariana percutânea, um bolus intravenoso adicional de 0,3 mg/kg deve ser administrado se a última dose subcutânea de CLEXANE foi administrada há mais de 8 horas antes de o balão ser inflado (vide item “8. Posologia e modo de usar - Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST”).

Para assegurar a precisão do pequeno volume a ser injetado, recomenda-se a diluição do medicamento para uma solução de 3 mg/mL.

Para obter uma solução a 3 mg/mL utilizando uma seringa preenchida de 60 mg de CLEXANE, recomenda-se usar uma bolsa de infusão de 50 mL (contendo, por exemplo, solução salina normal 0,9% ou dextrose a 5% em água). Com o auxílio de uma seringa, retira-se 30 mL da solução contida na bolsa e despreza-se este volume. Aos 20 mL restantes na bolsa de infusão, injeta-se o conteúdo total de uma seringa preenchida graduada de 60 mg. Mistura-se gentilmente a solução final. Retira-se com uma seringa o volume requerido da solução para administração na linha intravenosa. Recomenda-se que esta solução seja preparada imediatamente antes de sua utilização.

Após finalizada a diluição, o volume a ser injetado na linha intravenosa deve ser calculado utilizando-se a seguinte fórmula: [volume da solução diluída (mL) = peso do paciente (kg) x 0,1] ou utilizando a tabela abaixo.

Volume de solução a 3 mg/mL a ser injetado na linha intravenosa		
Peso do paciente (kg)	Dose requerida = 0,3 mg/kg (mg)	Volume a ser injetado (mL) após ser diluído para a concentração final de 3 mg/mL
45	13,5	4,5
50	15	5
55	16,5	5,5
60	18	6
65	19,5	6,5
70	21	7
75	22,5	7,5
80	24	8
85	25,5	8,5
90	27	9
95	28,5	9,5
100	30	10

POSOLOGIA

A posologia de CLEXANE é determinada pela predisposição individual de ocorrer o tromboembolismo venoso em situações desencadeantes como cirurgia, imobilização prolongada e trauma, entre outras. Dessa maneira, são considerados com risco moderado os indivíduos que apresentem os seguintes fatores predisponentes: idade superior a 40 anos, obesidade, varizes dos membros inferiores, neoplasia, doença pulmonar ou cardíaca crônica, estrogênioterapia, puerpério, infecções sistêmicas, entre outros. São considerados com alto risco os indivíduos com histórico de tromboembolismo venoso prévio, neoplasia abdominal ou pélvica, cirurgia ortopédica de grande porte dos membros inferiores, entre outros.

1. Profilaxia do tromboembolismo venoso em pacientes cirúrgicos

A duração e a dose do tratamento com CLEXANE baseiam-se no risco do paciente. O risco de o paciente sofrer o evento tromboembólico pode ser estimado através de modelos de estratificação de risco validados.

Em pacientes que apresentam risco moderado de tromboembolismo, a dose recomendada de CLEXANE é de 20 mg ou 40 mg uma vez ao dia por via subcutânea. Na cirurgia geral, a primeira injeção deve ser administrada 2 horas antes da intervenção cirúrgica.

O tratamento com CLEXANE é geralmente prescrito por um período médio de 7 a 10 dias. Um tratamento mais prolongado pode ser apropriado em alguns pacientes e deve ser continuado enquanto houver risco de tromboembolismo venoso e até que o paciente seja ambulatorial.

Em pacientes com alto risco de tromboembolismo, a dose recomendada de CLEXANE administrada por via subcutânea é de 40 mg uma vez ao dia, iniciada 12 horas antes da cirurgia, ou de 30 mg, duas vezes ao dia, iniciada 12 a 24 horas após a cirurgia.

- Para os pacientes que se submetem à cirurgia ortopédica de grande porte com um risco elevado de tromboembolismo venoso, uma tromboprofilaxia de até 5 semanas é recomendada.
- Para pacientes submetidos à cirurgia oncológica com risco elevado de tromboembolismo venoso, recomenda-se uma tromboprofilaxia de até 4 semanas.

Para recomendações especiais sobre o intervalo entre as dosagens para anestesia espinal/peridural e procedimentos de revascularização coronária percutânea: vide item “5. Advertências e Precauções”.

2. Profilaxia do tromboembolismo venoso em pacientes clínicos

A dose recomendada para pacientes clínicos é de 40 mg de CLEXANE, uma vez ao dia, administrada por via subcutânea. A duração do tratamento deve ser de no mínimo, 6 dias, devendo ser continuado até que o paciente recupere a capacidade plena de se locomover, por um período máximo de 14 dias.

3. Tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar

A posologia de CLEXANE recomendada para o tratamento da trombose venosa profunda é de 1,5 mg/kg, uma vez ao dia ou 1 mg/kg, duas vezes ao dia, administrado por via subcutânea. Em pacientes com distúrbios tromboembólicos complicados, recomenda-se a administração da dose de 1 mg/kg, duas vezes ao dia.

O tratamento com CLEXANE é geralmente prescrito por um período médio de 10 dias. A terapia anticoagulante oral deve ser iniciada quando apropriada e o tratamento com CLEXANE deve ser mantido até que o efeito terapêutico do anticoagulante tenha sido atingido (International Normalisation Ratio 2 a 3).

4. Prevenção da formação de trombo no circuito de circulação extracorpórea durante a hemodiálise

A dose recomendada é de 1 mg/kg de CLEXANE.

Em pacientes com alto risco hemorrágico, a dose deve ser reduzida para 0,5 mg/kg quando o acesso vascular for duplo ou 0,75 mg/kg quando o acesso vascular for simples.

Durante a hemodiálise, CLEXANE deve ser introduzido na linha arterial do circuito, no início da sessão de hemodiálise. O efeito desta dose geralmente é suficiente para uma sessão com duração de 4 horas; entretanto, caso haja o aparecimento de anéis de fibrina, por exemplo, após uma sessão mais longa que o normal, pode ser administrada dose complementar de 0,5 a 1,0 mg/kg de CLEXANE.

5. Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST

A dose de CLEXANE recomendada é de 1 mg/kg a cada 12 horas, por via subcutânea, administrada concomitantemente com ácido acetilsalicílico oral (100 a 325 mg, uma vez ao dia).

Nestes pacientes, o tratamento com CLEXANE deve ser prescrito por no mínimo 2 dias e mantido até estabilização clínica. A duração normal do tratamento é de 2 a 8 dias.

6. Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST

A dose recomendada de CLEXANE é de um bolus intravenoso único de 30 mg acompanhado de uma dose de 1 mg/kg por via subcutânea, seguido por 1 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 100 mg cada dose e as demais doses 1 mg/kg por via subcutânea). Para pacientes com 75 anos de idade ou mais, verifique instruções específicas descritas abaixo em “Populações Especiais – Idosos”.

Quando administrado em conjunto com um trombolítico (específico para fibrina ou não), CLEXANE deve ser administrado entre 15 minutos antes e 30 minutos depois do início da terapia fibrinolítica. Todos os pacientes devem receber ácido acetilsalicílico tão logo seja diagnosticado o infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST. Esta medicação deve ser mantida com dosagem de 75 a 325 mg uma vez ao dia, a menos que haja contraindicação para o seu uso.

A duração recomendada do tratamento com CLEXANE é de 8 dias ou até que o paciente receba alta do hospital, considerando-se o que ocorrer primeiro.

Para pacientes submetidos à intervenção coronariana percutânea: se a última dose subcutânea de CLEXANE foi administrada há menos de 8 horas antes de o balão ser inflado, não é necessária dose adicional deste medicamento. Entretanto, caso a última dose subcutânea tenha sido administrada há mais de 8 horas antes de o balão ser inflado, uma dose adicional de 0,3 mg/kg de CLEXANE deve ser administrada através de bolus intravenoso.

Risco de uso por via de administração não recomendada

Não há estudos dos efeitos de CLEXANE administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via intravenosa ou subcutânea (dependendo da indicação terapêutica).

Populações Especiais

Idosos: para o tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST em pacientes idosos (com idade igual ou maior a 75 anos), não deve ser administrado o bolus intravenoso inicial. A dose inicial é de 0,75 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 75 mg cada dose e as demais 0,75 mg/kg por via subcutânea).

Para as demais indicações do produto, não é necessário realizar ajuste posológico em idosos, a menos que a função renal esteja prejudicada (vide itens “3. Características Farmacológicas - Propriedades farmacocinéticas”, “5. Advertências e Precauções” e “8. Posologia e modo de usar - Insuficiência renal”).

Insuficiência renal: (vide itens “3. Características Farmacológicas - Propriedades farmacocinéticas” e “5. Advertências e Precauções”)

- **Insuficiência renal severa:** é necessário realizar ajuste posológico em pacientes com insuficiência renal severa (clearance de creatinina < 30 mL/min), de acordo com as tabelas a seguir, uma vez que a exposição ao CLEXANE é significativamente aumentada nesta população de pacientes.

Para uso terapêutico, os seguintes ajustes posológicos são recomendados:

Dose padrão	Insuficiência renal severa
1 mg/kg por via subcutânea, duas vezes ao dia	1 mg/kg por via subcutânea, uma vez ao dia
1,5 mg/kg por via subcutânea, uma vez ao dia	1 mg/kg por via subcutânea, uma vez ao dia
Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST em pacientes com idade inferior a 75 anos	
30 mg em bolus intravenoso único acompanhado de uma dose de 1 mg/kg por via subcutânea, seguido de 1 mg/kg por via subcutânea duas vezes ao dia (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 100 mg cada)	30 mg em bolus intravenoso único acompanhado de uma dose de 1 mg/kg por via subcutânea, seguido de 1 mg/kg por via subcutânea uma vez ao dia (a primeira dose subcutânea deve ser de no máximo 100 mg)
Tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST em pacientes idosos com idade maior ou igual a 75 anos	
0,75 mg/kg por via subcutânea duas vezes ao dia SEM bolus intravenoso inicial (as duas primeiras doses subcutâneas devem ser de no máximo 75 mg cada)	1 mg/kg por via subcutânea uma vez ao dia SEM bolus intravenoso inicial (a primeira dose subcutânea deve ser de no máximo 100 mg)

Para uso profilático, os seguintes ajustes posológicos são recomendados:

Dose padrão	Insuficiência renal severa
40 mg por via subcutânea, uma vez ao dia	20 mg por via subcutânea, uma vez ao dia
20 mg por via subcutânea, uma vez ao dia	20 mg por via subcutânea, uma vez ao dia

Estes ajustes posológicos não se aplicam à indicação em hemodiálise.

Insuficiência renal leve e moderada: embora não seja recomendado realizar ajuste posológico em pacientes com insuficiência renal moderada (clearance de creatinina 30-50 mL/min) e leve (clearance de creatinina 50-80 mL/min), é aconselhável que se faça um monitoramento clínico cuidadoso.

Insuficiência hepática: em decorrência da ausência de estudos clínicos, recomenda-se cautela em pacientes com insuficiência hepática.

Anestesia espinal/peridural: para pacientes que recebendo anestesia espinal/peridural vide item “5. Advertências e Precauções - Anestesia espinal/peridural”.

9. REAÇÕES ADVERSAS

A enoxaparina foi avaliada em mais de 15000 pacientes que receberam enoxaparina em estudos clínicos. Estes estudos incluíram 1776 pacientes para profilaxia de trombose venosa profunda (TVP) seguida de cirurgia ortopédica ou abdominal em pacientes com risco de complicações tromboembólicas, 1169 para profilaxia de TVP em pacientes intensamente doentes com mobilidade severamente restrita, 559 para tratamento de TVP com ou sem embolismo pulmonar, 1578 para tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST e 10176 para tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST.

O regime de enoxaparina sódica administrada durante estes estudos clínicos varia dependendo da indicação. A dose de enoxaparina sódica foi de 40 mg por via subcutânea uma vez ao dia para profilaxia de TVP seguida de cirurgia ou em pacientes intensamente doentes com mobilidade severamente restrita. No tratamento da TVP com ou sem embolismo pulmonar, pacientes recebendo enoxaparina foram tratados também com uma dose de 1

mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas ou uma dose de 1,5 mg/kg por via subcutânea uma vez ao dia. Nos estudos clínicos para o tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST, as doses foram de 1 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas e no estudo clínico para tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST, o regime de enoxaparina sódica foi de 30 mg por via intravenosa em bolus seguida de 1 mg/kg por via subcutânea a cada 12 horas.

As reações adversas observadas nestes estudos clínicos e reportadas na experiência pós-comercialização estão detalhadas abaixo:

As frequências estão definidas como: muito comum ($\geq 1/10$); comum ($\geq 1/100$ a $< 1/10$); incomum ($\geq 1/1.000$ a $< 1/100$); rara ($\geq 1/10.000$ a $< 1/1.000$), muito raro ($< 1/10.000$) ou desconhecido (que não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis). As reações adversas observadas após comercialização são classificadas como de “frequência desconhecida”.

- **Hemorragias**

Em estudos clínicos, hemorragias foram as reações mais comumente relatadas. Estas incluem hemorragias de grande porte, reportadas no máximo em 4,2% dos pacientes (pacientes cirúrgicos**). Alguns destes casos foram fatais.

Assim como com outros anticoagulantes, pode ocorrer hemorragia na presença de fatores de risco associados, tais como: lesões orgânicas suscetíveis a sangramento, procedimentos invasivos ou uso concomitante de medicamentos que afetam a hemostasia (vide itens “5. Advertências e Precauções - Populações especiais” e “6. Interações Medicamentosas”).

Distúrbios vasculares

Profilaxia em pacientes cirúrgicos:

- Muito comum: hemorragia*
- Rara: hemorragia retroperitoneal

Profilaxia em pacientes sob tratamento médico:

- Comum: hemorragia*

Tratamento em pacientes com trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar:

- Muito comum: hemorragia*
- Incomum: hemorragia intracraniana, hemorragia retroperitoneal

Tratamento em pacientes com angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST:

- Comum: hemorragia*
- Rara: hemorragia retroperitoneal

Tratamento em pacientes com infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST:

- Comum: hemorragia*
- Incomum: hemorragia intracraniana, hemorragia retroperitoneal

* como hematoma, outras equimoses além do local da injeção, ferimento com hematoma, hematúria, epistaxe e hemorragia gastrointestinal.

** em pacientes cirúrgicos as complicações hemorrágicas foram consideradas de grande porte: (1) se a hemorragia causou um evento clínico significativo, ou (2) se acompanhado por uma diminuição da hemoglobina ≥ 2 g/dL ou transfusão de 2 ou mais unidades de produto sanguíneo. As hemorragias retroperitoneal e intracraniana foram sempre consideradas de grande porte.

- **Trombocitopenia e trombocitose**

Distúrbios do sangue e sistema linfático

Profilaxia em pacientes cirúrgicos

- Muito comum: trombocitose (aumento de plaquetas $> 400.000/ mm^3$)
- Comum: trombocitopenia

Profilaxia em pacientes sob tratamento médico

- Incomum: trombocitopenia

Tratamento em pacientes com trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar

- Muito comum: trombocitose
- Comum: trombocitopenia

Tratamento em pacientes com angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST

- Incomum: trombocitopenia

Tratamento em pacientes com infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST

- Comum: trombocitose, trombocitopenia
- Muito rara: trombocitopenia imunoalérgica

- **Outras reações adversas clinicamente relevantes**

Estas reações estão apresentadas abaixo, qualquer que sejam as indicações, por sistema órgão classe, frequência e ordem decrescente de gravidade.

Distúrbios do sistema imune:

- Comum: reação alérgica
- Rara: reação anafilática/anafilactoide (ver também experiência pós-comercialização)

Distúrbios hepatobiliares:

- Muito comum: aumento das enzimas hepáticas, principalmente transaminases (níveis de transaminases > 3 vezes o limite superior de normalidade)

Distúrbios da pele e tecido subcutâneo:

- Comum: urticária, prurido, eritema
- Incomum: dermatite bolhosa

Distúrbios gerais e condições no local da administração:

- Comum: hematoma, dor e outras reações no local da injeção (como edema, hemorragia, hipersensibilidade, inflamação, tumoração, dor ou reação não especificada)
- Incomum: irritação no local, necrose na pele do local de injeção

Investigação:

- Rara: hiperpotassemia

Experiência pós-comercialização

As reações adversas a seguir foram identificadas durante o período após a aprovação do uso de CLEXANE. As reações adversas são derivadas de relatos espontâneos e, portanto, a frequência é desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados).

Distúrbios do sistema imunológico

- Reação anafilática/anafilactoide incluindo choque

Distúrbios do sistema nervoso

- Dor de cabeça

Distúrbios vasculares

- Foram relatados casos de hematoma espinhal (ou hematoma neuroaxial) com o uso concomitante de enoxaparina sódica e anestesia espinhal/peridural ou punção espinhal. Estas reações resultaram em graus variados de lesão neurológica, incluindo paralisia por tempo prolongado ou permanente (vide item “5. Advertências e Precauções”).

Distúrbios do sangue e linfáticos:

- Anemia hemorrágica
- Casos de trombocitopenia imunoalérgica com trombose: em alguns casos, a trombose foi complicada por infarto orgânico ou isquemia de extremidade (vide item “5. Advertências e Precauções”).
- Eosinofilia

Distúrbios da pele e tecidos subcutâneos:

- Vasculite cutânea, necrose cutânea geralmente ocorrendo no local da administração (estes fenômenos são geralmente precedidos por púrpura ou placas eritematosas, infiltradas e dolorosas), devendo-se interromper o tratamento com CLEXANE. - Nódulos no local de injeção (nódulos inflamatórios que não são inclusões císticas de enoxaparina) que desaparecem após alguns dias e não devem ser motivo para interrupção do tratamento.
- Alopecia

Distúrbios hepatobiliares:

- Lesão hepatocelular
- Lesão colestática

Distúrbios musculoesqueléticos e de tecido conjuntivo

- Osteoporose em terapia prolongada (acima de 3 meses)

Em caso de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sintomas e severidade: a superdose acidental após administração intravenosa, extracorporal ou subcutânea de CLEXANE pode causar complicações hemorrágicas. A absorção de CLEXANE após a administração oral, mesmo em altas doses, é pouco provável.

Tratamento e antídoto: os efeitos anticoagulantes podem ser, em grande parte, neutralizados pela administração intravenosa lenta de protamina. A dose de protamina depende da dose de CLEXANE administrada, ou seja, 1 mg de protamina neutraliza o efeito anticoagulante de 1 mg de CLEXANE, se CLEXANE foi administrado nas primeiras 8 horas. Uma infusão de 0,5 mg de protamina para 1 mg de CLEXANE pode ser administrada se CLEXANE foi administrado há mais de 8 horas à administração da protamina, ou se tiver sido determinado que uma segunda dose de protamina seja necessária. Após 12 horas da injeção de CLEXANE, a administração da protamina pode não ser necessária. Entretanto, mesmo com doses elevadas de protamina, a atividade anti-Xa de CLEXANE nunca é completamente neutralizada (máximo de aproximadamente 60%).

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

MS 1.8326.0336
Farm. Resp.: Ricardo Jonsson
CRF-SP: 40.796

Registrado e importado por:
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.
Rua Conde Domingos Papaiz, 413 – Suzano – SP
CNPJ - 10.588.595/0010-92
Indústria Brasileira
® Marca registrada

Soluções injetáveis 20 mg/0,2 mL, 40 mg/0,4 mL, 60 mg/0,6 mL, 80 mg/0,8 mL e 100 mg/1,0 mL:

Fabricado por :

Sanofi Winthrop Industrie
180 Rue Jean Jaurès – 94702 Maisons-Alfort – França

Ou

Solução injetável 40 mg/0,4 mL:

Fabricado por:

Sanofi Winthrop Industrie
1051 Boulevard Industriel Zone Industrielle, 76580 Le Trait – França

IB041018C

Atendimento ao consumidor
@ sac.brasil@sanofi.com
0800-703-0014



Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 18/05/2023.

Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica		Dados da petição/notificação que altera bula			Dados das alterações de bulas				
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
10/06/2021	2247919/21-9	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	-	-	-	-	VP / VPS Apresentações Inclusão de apresentações com sistema de segurança ativado pelo usuário - RDC 400/2020.	VP / VPS	40 MG SOL INJ CT 2 SERPRE-ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 2 SERPRE-ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA
-	-	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	-	-	-	-	VP / VPS Apresentações Inclusão de apresentações com sistema de segurança ativado pelo usuário - RDC 400/2020.	VP / VPS	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ-ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ-ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA 60 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ-ENCHIDAS VD

Detalhe do Produto: CLEXANE

Nome do Produto	CLEXANE	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.1870
Número da Regularização	183260336	Data da Regularização	10/06/2019	Vencimento da Regularização	10/2027
Empresa Detentora da Regularização	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	CNPJ	10.588.595/0010-92	AFE	1.08
Princípio Ativo	ENOXAPARINA SÓDICA			Categoria Regulatória	Biológico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANTITROMBOTICO			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem	• 03. LAYOUTS.PDF - 1 de 1		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	60 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360011	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
2	60 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360021	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses

3	60 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360038	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
4	80 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA INATIVA	1832603360046	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
5	80 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360054	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
6	80 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360062	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
7	100 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA INATIVA	1832603360070	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
8	100 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360089	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
9	100 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360097	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
10	20 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360100	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
11	20 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360119	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses

12	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360127	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
13	40 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360135	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
14	40 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360143	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
15	40 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA Ativo	1832603360151	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
Princípio Ativo	ENOXAPARINA SÓDICA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - SERINGA PRE-ENCHIDA • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: SANOFI WINTHROP INDUSTRIE Código Único: A000554 Endereço: 180 RUE JEAN JAURÈS 94702 - MAISONS ALFORT - FRANÇA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: SANOFI WINTHROP INDUSTRIE Código Único: A000558 Endereço: 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAVENOSA SUBCUTÂNEA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Institucional Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
16	20 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML Ativo	1832603360161	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
17	20 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML Ativo	1832603360178	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
18	20 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML Ativo	1832603360186	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
19	40 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML Ativo	1832603360194	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
20	40 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML Ativo	1832603360208	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
21	40 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML Ativo	1832603360216	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
22	60 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,6 ML Ativo	1832603360224	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
23	60 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,6 ML Ativo	1832603360232	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses

24	60 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,6 ML Ativo	1832603360240	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
25	80 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,8 ML Ativo	1832603360259	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
26	80 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,8 ML Ativo	1832603360267	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
27	80 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,8 ML Ativo	1832603360275	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
28	100 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS GRAD X 1,0 ML Ativo	1832603360283	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
29	100 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 1,0 ML Ativo	1832603360291	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
30	100 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 1,0 ML Ativo	1832603360305	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35216	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	
NOME / RAZÃO SOCIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		CNPJ 05.912.018/0001-83	
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	ESTADO PR
ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			

Emitido em: 20 de janeiro de 2025 09:48:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRACÃO 02
---------------------------	---------------	----------------------------

BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA ABERTA M ² 1000,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA M ² 1754,00m ²	ÁREA UTILIZADA M ² 2754,00m ²
----------------	-------------------	---	---	--

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

RESTRICÇÕES
NÃO HÁ.
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

INICIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 1184748/2014
DATA ALTERAÇÃO 01/12/2022	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 36046/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 1 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN

COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: **0615/66709-4** CPF/CNPJ: **05.912.018/0001-83** Empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A****Dados do pagamento**Identificação no meu comprovante: **TAXA ALVARA FUNCION**

 Santander		03399 03742 31920 250003 22109 601017 8 10060000356274
Beneficiário: MUNICIPIO DE COLOMBO	CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.634/0001-70	Data de vencimento: 28/02/2025
Razão Social: MUNICIPIO DE COLOMBO		Valor do boleto (R\$): 3.562,74
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA	CPF/CNPJ do pagador: 05.912.018/0001-83	(=) Valor do pagamento (R\$): 3.562,74
		Data de pagamento: 23/01/2025
Autenticação mecânica 1F6D7CB37B579A830880D2AA37B0548E9D9F3533		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 23/01/2025 às 16:45:49 via Sispag, CTRL 003717376615492.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
OSTENDER JOSE DE MATTOS FERREIRA JUNIOR
MARIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS

RG 80611722 SSP PR DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2007 CPF 076.042.539-62

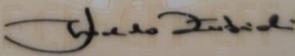
TÍTULO DE ELEITOR 097492820655 ZONA 178 SEÇÃO 177

GRUPO SANGUÍNEO A FATOR Rh POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASÍLIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2014

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF 27623 / PR

NOME DRª. TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA

CATEGORIA PROFISSIONAL FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1991

DATA DE CONCLUSÃO 17/09/2014

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA PUCPR

NATURALIDADE/UF CURITIBA / PR

Tatiana Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA
Inscrição: 27623
CPF: 076.042.539-62
Endereço: RUA JOAO RAMALHO 302 SOB 6, BAIRRO ALTO
CEP: 82-820.280
Cidade: CURITIBA-PR
Categoria: FARMACÊUTICO
Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 10/03/2025 às 17:23:13.
Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 5F38-849D-A1DD-E8FF





Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 18817	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 44819B9AC132C3FF240E34F7DCCDD7F8
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA MERCO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA BRESCIA 184 BARRAÇÃO 02		CNPJ 05.912.018/0001-83
LOCALIDADE CENTRO IND MAUÁ	CIDADE - UF COLOMBO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:12 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	27623	TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Sra. TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA, inscrita no CPF nº 076.042.539-62 é colaboradora da Merco Soluções em Saúde desde a data de 04/03/2024, na qual ocupa o cargo de Farmacêutico(a) I - RT.

Ficamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Michele Anderson Gonçalves

Michele Gonçalves

Coordenadora Gente & Gestão

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 67*****84
Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCO SOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2025
Receita Municipal	Validade:	09/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/03/2025 10:37

CPF: 050.XXX.XXX-21 Nome: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2025 16:49:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.